ANNO LXXI Quinta-feira — 26 de Setembro de 1895 NUMERO 220

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO VITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAOÃ

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Por trimestre vencido. . . . . 9$000
Numero avulso de dias anteriores. . $200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 25 de Setembro, ás 5 horas e 35 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 15 minutos da noite e entregue ás 8 horas e 50 minutos).

Na Camara, depois de orarem o Sr. Zama contra e o Sr. Luiz Domingues a favor, foi hoje regeitada a resolução da amnistia geral vinda do Senado.

A votação pronunciou-se por 114 votos contra 59 a favor.

— Foi reconhecido tambem hoje deputado pelo 4.º districto eleitoral d'esse Estado o Dr. Herculano Bandeira.

--- A taxa cambial fechou a 10 5|8.

Rio de Janeiro, 25 de Setembro.

Foi regeitada a amnistia por 16 votos.

Orou o Sr. Glicerio, e o Sr. Medeiros e Albuquerque proferio uma brilhante oração, sendo acclamado com palmas nas galerias e no recinto da Camara.

--- Foi saudado pelo povo o Sr. Herculano Bandeira, reconhecido deputado por 114 votos contra 26.

O Sr. José Marianno, humilhado por votação tão estrondosa, foi chamado á ordem.

Augmenta o desprestigio d'este chefe.

--- Foi eleito o Dr. Cornelio da Fonseca, presidente da commissão, incumbido de rever a lei Torrens.

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO IX

BARCOS A VAPOR E CAMINHOS DE FERRO

DINIZ PAPIN — JOHN FITCH — ROBERTO FULTON — CHARLES DALLERY —FREDERICO SAUVAGE—JOSEPH CUGNOT.

(Continuação)

Tendo recebido esta carta, Leibnitz empenhou-se em obter aquella autorisação do eleitor de Hanover; mas, apezar da sua influencia, nada conseguio.

Entretanto, Papin continuava as experiencia do seu barco a vapor, com um resultado admiravel: «A força da corrente era tão insignificante comparada com a força da minha machina escrevia elle n'uma segunda carta a Leibnitz, que custava a conhecer se o barco caminhava mais depressa subindo se descendo a corrente.»

O inventor dispunha-se a embarcar d'ahi a pouco com sua familia, quando soube que o presidente do bailiado de Munden lhe recusava terminantemente a passagem «Vejo-me em grandes riscos, diz Papin, de ao cabo de tanto trabalho e despezas, que me custou o meu barco, ter de abandonar esta tentativa, privando assim o publico das vantagens, que, com a ajuda de Deus, lhe poderia proporcionar este meio de navegação. O que me consola é a idéa de que a culpa não é minha, pois que nunca me passou pela mente que um emprehendimento d'estes pudesse malograr-se por falta de uma licença »

Ao cabo de mais alguns dias de diligencias baldadas, Diniz Papin, impaciente, resolveu emprehender a viagem, apesar da falta da licença. A 24 de Setembro de 1707, metteu-se a bordo do seu barco a vapor, levando comsigo a mulher e os filhos e toda a sua modesta fortuna, que consistia em alguma bagagem e alguns utensilios de casa. Papin é quem dirige o barco. Larga da margem, e navega no rio, senhor das aguas e do vento. D'ahi a pouco chegava Loch, na confluencia do Wéser.

Era ahi que começava a fatal jurisdição da corporação. Foram immediatamente prevenir o presidente do bailiado de Zeune, que acode a toda a pressa, e excitado pela curiosidade, visita o barco de Diniz Papin pedindo a este lhe explique «aquelle estranho machinismo por meio do qual se pode fazer manobrar um barco sem mastros nem a velas; » mas como timido e prudente que era, retira-se e d'ahi a pouco sem se atrever a proteger o inventor contra a má vontade e o furor dos barqueiros.

No dia immediatamente, Papin vio chegar uma grande quantidade de barqueiros que lhe declararam que a embarcação d'elle tinha feito aquella viagem sem para isso ter permissão, e que por isso lhes pertencia, em virtude dos privilegios que tinham, e que vão tiral a para terra, para ser arrematada em publico.

(Continúa).

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 26 DE SETEMBRO DE 1895

A Camara dos Deputados e o projecto de amnistia

As considerações feitas em nosso anterior artigo referente á este assumpto de tanta magnitude e que envolve os interesses os mais fundamentaes do paiz, foram determinadas pelos sentimentos generosos e humanitarios que dominam em geral o coração dos brasileiros, por este santo clamor da patria que se esforça para arrancar o luctuoso véo que lhe cobre a face nos transes da agonia prolongada, e dos terriveis soffrimentos que tem-na abatida por um modo doloroso.

E quando esperançosos batiamos palmas aos actos do magnanimo Presidente da Republica, que proseguia a estrada franca das aspirações patrioticas e dos reclamos da humanidade, vemos que tetricas sombras, já espancadas pela luz radiante de uma aurora que levantava-se dos horisontes vermelhos do sangue brasileiro em profusão derramado, ainda tentam estender o seu manto impenetravel e deter a marcha impavida da reconstrucção nacional, sob as bases da paz, e da conciliação da familia brasileira, implantando os marcos que devem formar os limites necessarios á irrupção da anarchia e do antagonismo fraticido.

E' sob a impressão destas tristezas, que devem abater o animo de todos, que vêm na consolidação da paz o meio unico da solução deste grande problema da organisação do paiz por todos os elementos indispensaveis á manutenção da ordem, e ao estabelecimento de uma harmonia universal, da qual possa resultar a firmeza da ordem juridica e o imperio da constituição e das leis; que escrevemos estas linhas, em face da attitude tomada pela Camara dos Deputados, em relação á questão vertente.

O projecto approvado pelo Senado estabelecendo a amnistia plena em favor dos revoltosos que depozeram as armas e procuram no lar do povo brazileiro gozar da plenitude dos seus direitos em relação aos interesses da communhão nacional, não encontrou appoio na maioria da commissão da camara dos deputados, nomeada para estudal-o, como está o publico informado pelos ultimos telegrammas. D'ahi resulta, que no seio daquella casa do parlamento brazileiro, os adversarios da paz rio-grandense arregimentam-se e procuram crear ao governo todos os embaraços que possam sustar-lhe a marcha e neutralisar, os intuitos patrioticos que tem em vista, e cuja realisação formam o seu maior empenho.

E' sabido, que o preclaro cidadão que dirige os destinos da republica com a grave serenidade de primeiro magistrado da nação, quer collocar-se na altura de sua elevada missão, procurando com calma e prudencia affastar as grandes difficuldades que tem encontrado para a solução de problemas da maior importancia, e ligados com o real funccionamento das instituições nacionaes. Entretanto, as suggestões d'um partidarismo exaltado que sitia as alturas do poder, e pretende conquistal-o para realisar a systhematisação dos seus profundos e enraizados vicios, e objectival-os na nossa vida politica, amparando o exclusivismo, o sectarismo intransigente, em nome d'um patriotismo e d'uma sciencia mal comprehendidos, arrigimenta-se, e faz o seu echo no Parlamento Nacional, n'um grande orgão da imprensa do sul, que dá uma orientação tão lamentavel aos que se afiliam ás suas doctrinas, e ouvem o seu brado de descontentamento explorando todos os elementos que foram dominados, pelas circumstancias, de odios contra os revoltosos, que trocaram hoje a bandeira vermelha da guerra pelo symbolo singello da paz.

A necessidade de crear uma nova situação politica, caracterisada por semelhante physionomia, dá lugar as investidas constantes destes, que fizeram da eliminação absoluta da harmonia e das garantias politicas dos brazileiros em geral, o seu grandioso programma, desprendendo das suas tubas de guerra estridulos e rouquenhos clangores, que fazem estremecer a paz nacional.

Este grupo que assim opina, e que vibra desde muito os seus golpes no actual Presidente da Republica, fez da paz rio-grandense a magna e transcendente questão, subordinando-a á uma deshumana e antipatriotica exploração, afim de aventar crises politicas tenebrosas, é conhecid pelo o nome de partido jacobino.

Não sabemos como nos ultimos annos do grande seculo XIX, que vae passando para o immenso dominio da historia, possa-se levantar a pallida e sinistra figura d'um Robespierre, impassivel, como a indifferença do inconsciente, terrivel, como a fria ponta do punhal que assassina.

Parece incrivel, que um tal systema possa ser exhumado das lousas seculares em que em dormido, para acordar sob a luz do bello sol americano, e em terra brazileira, sempre banhada pelas auras da liberdade, estender o seu lugubre dominio.

Não cremos que tão exotica planta possa encontrar, no meio em que querem fecundal-a, favoravel reacção para o seu desenvolvimento, e a producção dos seus amargosos fructos. Cremos que ha de esterilisar-se sobre as expansões grandiosas do sentimento nacional, que tende á eliminar todas as excrescencias inuteis e perigosas ao organismo politico e ao desenvolvimento cultural da sociedade brazileira.

O sangue, o fumo negro dos combates, das guerras civis produzidas por causas arbitrarias e desvairamentos politicos, com todos os seus cortejos de horrores, é um espetaculo que já nos entristeceu muito, e merece a geral repulsão, encontrando apenas apoio no Jacobinismo que vive das chammas funebres d'esta cruenta e terrivel desolação.

E' preciso a paz, e o seu corollario immediato e que se impõe é a amnistia plena, sem a qual fica aberto um immenso terreno para o desencadeamento de futuras e tremendas catastrophes.

Veio a paz, é mister que ella seja duradoura, inquebrantavel, seja um eterno esquecimento do passado, uma columna de luz rompendo as trevas pesadas do firmamento nacional; e não um rapido clarão, um passageiro relampago revelador das incertezas que ficam. Sim, as medidas tendentes ao restabelecimento do bem publico deverá ser radicaes e tão extensas quanto a conservação da ordem pode permittir.

Para que affastar da communhão brazileira, privar de direitos politicos, á um grande numero de brazileiros, que n'um momento de excitação politica, determinada por circumstancias especiaes, atiraram-se á voragem sinistra da revolta que incendiou todo o paiz e percorreu phases tão dolorosas?

Para que conservar elementos descontentes, principalmente ligados ás classes armadas, ao exercito e á marinha, que se degladiaram em em uma lucta tão terrivel?

Para que reduzir-se o paiz á um conflicto insoluvel entre duas tendencias que se combatem e se excluem, dominadas por um odio interminavel, que impede o restabelecimento da ordem legal, a execução das leis em geral, e o funccionamento perfeito e livre de perturbações, do organismo politico?

Se ficarem firmadas incompatibilidades absolutas, se a crença gerar-se de que a regularidade jamais voltará aos factos da nossa vida politica, teremos de ficar reduzidos ao abatimento, dominados pela perspectiva afflictiva de luctas incessantes, vendo para sempre desapparecido o regimen da lei e a ordem juridica supplantada por uma vez n'um chaos, d'onde não pode mais descortinar-se o florescimento do paiz asphyxiado, no atrophiamento total das suas instituições.

Sério e bem sério é o problema cuja solução é agora aventada, muito elle implica com os destinos grandiosos da patria brazileira.

Não importa a queda da monarchia a impossibilidade do restabelecimento de uma ordem regular de cousas.

Decahidas as instituições anteriores para serem substituidas pela Republica, seja esta uma realidade, banindo todos os factos contrarios á sua indole, e á sua razão de existir.

Um estado revolucionario permanente é o que convem desapparecer.

Nas luctas intestinas, nas guerras civis prolongadas tudo fica supprimido, a lei e o direito, a probidade e a justiça succumbem ao imperio das circumstancias, todas as violações dos principios os mais elevados são commettidas, todos os horrores e iniquidades mancham os governos que procuram comprimil-as em nome da salvação publica. E' impossivel evitar os excessos no desencadeamento das paixões dos contendores exaltados pela colera, no desejo de produzirem mutuo anniquilamento.

A guerra civil terminou com a derrota da esquadra revoltada á 6 de Setembro de 1893 e o enfraquecimento das forças revolucionarias do Rio Grande do Sul, que ainda agiam, entregues ao desespero, esperando apenas que a equidade do governo da nação interviesse dominando os odios locaes, offerecendo lhes as bases da pacificação; a consolidação desta só poderá firmar-se pela amnistia geral, sem limites e restricções.

O combate, que se está ferindo no Parlamento Nacional sobre a solução deste assumpto de tanta magnitude, demonstra que a causa do bem publico, a causa da regeneração nacional ainda não está totalmente triumphante. Oxalá que não venha semelhante questão desenrolar uma grande catastrophe, quando apenas começavamos o repouso das nossas angustias. A exploração partidaria desenvolve todas as suas forças, e a patria brazileira tem neste momento o penetrante punhal do anarchismo sangrento apontado para o seu heroico coração, que pulsa sob a impulsão da esperança da sua salvação, ou do temor do desastre.

Confiamos em que a causa do bem publico será completamente triumphante.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1895

F. P. Boulitreau, pedindo pagamento de objectos fornecidos para o expediente da Casa de Detenção.—Deferido, nos termos do officio ao Dr. Secretario da Fazenda.

Honorio Eleodoro de Sant'Anna, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Jaboatão para attender.

Pedro José dos Santos, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Dr. Questor Policial interino para manda entregar ao peticionario a certidão junta.

EM ADDITAMENTO DOS DESPACHOS DO DIA 20

Martinho José de Jesus, professor jubilado, pedindo gratificação de bons serviços.—Não tem lugar o que requer o supplicante.

O porteiro interino,
Hermenegildo de Siqueira.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do dia 23 de Setembro de 1895

Antonio de Souza Leão replicando da petição de Ramos & Geppert, em que estes declaram-lhe estarem penhorados as safras do engenho Bom Dia contratado para o fornecimento de cannas á Usina que aquelle pretende fundar.—Junte-se ao requerimento de Souza & Leão Irmãos e informe a Secretaria.

Silvestre Pereira da Silveira Guimarães, apresentando certidão do protesto feito contra a demarcação, que fez o coronel Salviano Moreira Cavalcante, no engenho Páo Sangue do municipio de Gamelleira.—Junte-se ao requerimento de Moreira & Rangel informe a Secretaria.

Entalia Ismenia de Mattos Lima proprietaria dos engenhos Dromedario e Jerusalem do municipio da escada requerendo os auxilios de que tratam os decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891 e Lei d. 25 de 9 de Dezembro deste ultimo anno.—Indeferido.

Dia 24

Dr. Joaquim José Coimbra, proprietario das usinas—Catende e Pirangy-assú situado no municipio de Palmares requerendo o auxilio de que trata a lei n. 113, de 25 de Junho ultimo, para desenvolvimento das mesmas usinas.—Deferido, nos termos do decreto de hoje, a vista das informações prestadas por essa Secretaria, e pela da Fazenda, e do parecer ministrado pelo Dr. engenheiro fiscal.

Silva Borges & C.ª concessionario da Usina Cachoeira Lisa, situada no municipio de Gamelleira, requerendo o augmento do auxilio de que trata a lei n. 113, de 25 de Junho ultimo, para desenvolvimento da mesma usina.—Deferido, nos termos do Decreto de hoje a vista das informações prestadas por esta Secretaria, e pela da Fazenda e do parecer ministrado pelo Dr. engenheiro fiscal.

Dr. João Zeferino Pires de Lyra proprietario do engenho Central 13 de Maio, situado no municipio de Palmares requerendo o auxilio de que trata a Lei n. 113 de 25 de Junho ultimo para desenvolvimento do mesmo.—Como requer, nos termos do Decreto desta data, a vista das informações prestadas pelas Secretarias do Negocio de Fazenda e da Industria e do parecer ministrado pelo Dr. engenheiro fiscal.

Companhia Progresso Colonial, proprietaria da Uzina de igual nome, situado na Colonia Suassuna, do municipio de Jaboatão requerendo o auxilio de que trata a lei n. 113 de 25 de Junho ultimo—Como requer nos termos do Decreto de hoje, á vista das informações prestadas e do parecer ministrado pelo Dr. engenheiro fiscal.

O porteiro,
Archias Maira.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despacho do dia 25 de Setembro de 1895

Izabel Maria dos Prazeres.—Deferido afim de ser considerada isempta de decimas a sua casa n. 120 á Estrada do Gequiá a Jaboatão, freguezia de Afogados, com relação aos exercicios de 1891 e 1892.

Fr. José de Santa Julia Botelho.—Deferido, afim de ser considerado irresponsavel, pelos debitos dos anteriores inquilinos do predio n. 4 pertencente ao Mosteiro de S. Bento e sito á rua de Thomé de Souza, freguezia de S Frei Pedro Gonçalves do Recife, aquelle que no mesmo predio vier a estabelecer-se, menos porém com relação aos impostos de bombeiros.

Maria do Carmo Pereira de Macedo.—Deferido, afim de ser dada baixa de todos os impostos, custas e multas até o primeiro semestre do exercicio corrente, relativos ao seu estabelecimento de vender cêra, a rua do Livramento n. 36, devendo cessar qualquer cobrança que porventura se promova contra o peticionario de conformidade com a lei n. 146 de 12 de Julho ultimo.

Julião Nogueira de Carvalho.—Deferido, afim de ser tomada por termo a fiança.

Ildefonso Francisco Gomes.—Restitua-se.

O protocolista,
Francisco Militino Ferreira.

SECRETARIA DA INDUSTRIA — 2ª. DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

Expediente do dia 23 de Setembro de 1895

Anacleto Alves da Silva, pedindo para ser examinado afim de obter autorisação para abrir pharmacia no interior.—Sim, ficando marcado o dia 27 do corrente ás 10 horas da manhã para que o peticionario seja submettido a exame.

Alfredo de Oliveira Basto, pedindo para mandar examinar o predio n. 82 da rua do Conde da Bôa-Vista.—Ao Dr. Commissario do 3.º districto para examinar.

Fernando de Siqueira Cavalcanti, pedindo para registrar a formula do preparado «Regulador da Menstruação».—Registre-se depois de satisfazer as exigencias do regulamento vigente.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario de 2.º districto, o predio n. 157 da rua de S. João.

Pelo Dr. Commissario do 3.º districto os predios ns. 1 H da rua das Nymphas; 11 da rua da Princeza Isabel; 82 da rua do Conde da Boa-Vista.

Pelo Dr. Commissario do 1.º districto, o 1.º andar do predio n. 1 do pateo de S. Pedro; e os predios ns. 15 do pateo de S. Pedro e 29 da rua Direita.

Dia 24

José Rodrigues Maia, pedindo para mandar examinar o 1.º andar do predio n. 9 do pateo de S. Pedro.—Ao Dr. Commissario de 1.º districto para examinar.

O mesmo pedindo para mandar examinar o predio n. 32 da rua do Visconde de Goyanna.—Ao Dr. Commissario do 3.º districto para examinar.

José dos Santos Oliveira, pedindo para ser augmentado por mais um mez o praso marcado pelo Dr. Commissario do 3 districto, para collocar um apparelho nas casinhas n 17 da rua Sete de Setembro.—Informe o mesmo Dr. Commissario.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 4.º districto, o predio n. 1 do pateo de S. Pedro.

Pelo Dr. Commissario do 1.º districto, os predios ns. 28 da rua da Praia; 32 da rua da Restauração e 25 da rua de Itaparica.

Pelo Dr. Commissario do 3.º districto, os predios ns. 49 da rua da Imperatriz (loja); 32 da rua do Visconde de Goyanna e 27 da rua de Paysandú.

Dia 25

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 4.º districto, o predio n. 292 da rua Imperial.

Pelo Dr. Commissario do 2.º districto. os predios ns. 122 da rua da Concordia; 21 da rua de Antonio Henriques; 26 e 34 da rua do Padre Nobrega.

Pelo Dr. Commissario do 1.º districto, os predios ns. 9 do Pateo de S. Pedro e 68 da rua da Palma; e o 2.º andar do predio n. 20 da Travessa do Livramento.

José Cordeiro.
Secretario interino.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 25 de Setembro de 1895

Josepha Maria de Oliveira, Thomaz Bezerra Cavalcante, Barros & Schuler, José de Macêdo, Manoel dos Santos Araujo, Clara Maria da Silva, Miguel Antonio de Figueiredo, Olympia da Fonseca Gomes, José Cursino de Paula Ferreira, Maria José da Annunciação, João Rufino Pessoa de Mello, Francisco do Rego Baptista, Americo Martins Macedo.—Informe a 1.ª Secção.

João Baptista Pinheiro & C.—Não tem lugar o quer requer.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

Questura Policial

Secção 2.ª — N. 212 — Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 25 de Setembro de 1895.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho, digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foi hontem apenas recolhido á Casa de Detenção, á ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Antonio José Rodrigues, por offensas á moral publica e uso de armas prohibidas.

— O delegado de policia do municipio do Brejo, communicou-me por officio de 20 do corrente, que, acompanhado do Dr. promotor publico respectivo, visitou a cadeia d'aquelle municipio, encontrando n'ella 2 presos sentenciados 1 appellado, 3 pronunciados, 2 denunciados e 1 para correcção, sendo que não houve reclamação alguma por parte dos ditos presos.

Nesta data remetto ao Dr. 1.º promotor publico da capital, as diligencias procedidas contra Manoel de tal, autor dos ferimentos feitos em Ulysses Mariel de Oliveira e Demetrio Antonio Kyntitas, em a madrugada de 13 do corrente.

O cidadão Herminio Egydio de Figueiredo, assumio hontem o exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto da freguezia da Boa-Vista.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

RELIGIÃO

Perguntas respeitosas a um ministro da Egreja Evangelica por um neophito da mesma Egreja.

(Continuação)

PERGUNTA TERCEIRA

Existindo muitas religiões protestantes, são todas ellas igualmente boas, verdadeiras e divinas?

Jesus Christo nos diz em S. Matheus Cap. XXV que:—« os reprobos irão para as penas eternas; »—e desta e outras passagens identicas os nossos Fundadores deduziram a existencia real das penas eternas com tanta certeza, que o professor G. G Walch formulou esta sentença:

« A eternidade das penas é fundada nas Sagradas Escripturas, nas quaes se encontram passagens, que isto provam com evidencia (1).»

Não obstante tudo isto, muitos membros conspicuos do corpo docente da nossa Reforma, como sejam Morus, Storr, Keinhard e outros querem uma eternidade hypothetica, diz o professor Eisenschmidt (2).

Outros ha, como o prégador Hasenkamp, que negam redondamente a existencia destas penas (3); e esta doutrina é professada publicamente pelas duas Egrejas protestantes dos Anabaptistas e dos Shakers!

Não estando Christo dividido, a quem devo crer?

O dogma da Trindade divina foi acceito sem contestação pelos nossos Fundadores por se achar expressamente ensinado nas Sagradas Escripturas, de maneira que o citado professor Walch não trepidou em formular a seguinte regra:

« Nós consideramos o dogma da Trindade «artigo fundamental da fé» que todos devem crer, querendo se salvar (4) »

Entretanto o Superintendente Cannabich escreve com afouteza que:—se póde regeitar o dogma da Trindade como novo, sem fundamento e contrario á razão (5); seguindo nisto a doutrina da Egreja protestante dos Unitarios, e de muitos outros membros distinctos do nosso corpo docente, nos dizendo o sabio Langsdorf, que o numero daquelles, que não crêem no dogma da Trindade cresce sempre (6)» !!...

Dizei-me ainda, honrado Ministro, não podendo Christo estar dividido, a quem devo crer?

Não quereria de modo algum abusar da vossa benevolencia, já por demais condescendente commigo: todavia, amado Pastor, vos peço ainda mais um pouco de paciencia em me ouvir, porque me restam ainda cousas para dizer, que, se tivesse de ficar sem uma vossa resposta, não me seria possivel socegar o meu espirito.

O nobre e piedoso Melancton em sua Theologia, que o nosso Santo Patriarcha Luthero exalta com toda razão sobre os mesmos Doutores dos primeiros seculos, nos deixou escripta esta preciosa sentença como regra de fé:

« A clara doutrina da Sagrada Escriptura, que despe a nossa vontade de toda a liberdade, não póde nem deve ser desfigurada (7); e o Conselheiro Consistorial Dr. Scholz escreve justamente todo o contrario dizendo:—«quem diz não ter recebido de Deus aquelle precioso dom que é o livre arbitrio, é aquelle servo malvado e indolente que enterra o talento recebido (8)»

Honrado Ministro, tenho o maximo interesse em saber com toda a certeza se a minha vontade é ou não livre: porque se realmente não tenho liberdade, como ensina Melancton, não ha crime, cuja culpa ou malicia se me possa imputar; não posso por conseguinte ser condemnado por um Deus tão justo como o nosso.

Condemna-se por ventura uma cadella, que no meio da rua satisfaz os seus instinctos?

Não; pela unica razão de não ter liberdade.

Dizei-me pois, a quem devo crer?

O sabio Prégador Dr. C. E. Ammon, recopilando em poucas palavras a crença dos nossos Santos Fundadores com relação ao nosso Divino Redemptor Jesus Christo, formula a seguinte sentença:

« Se Christo pela sua intima união com o Pai e comnosco, é o unico e excellente Medianeiro do novo pacto, a doutrina da sua pessoa pertence essencialmente á verdade do Christianismo (9)».

Porém não pensa deste modo o Superintendente G. H. Claudius, o qual escreve afoutamente:

« Que a Religião de Jesus Christo não tem que ver cousa alguma com a sua Pessoa e com a sua historia; e que Jesus Christo nunca se declarou mais do que um simples Enviado de Deus (10).»

Professam outrosim a mesma doutrina as Egrejas protestantes dos Anabaptistas e dos Unitarios, e muitos membros illustres das outras confissões, asseverando-nos o «Jornal Scientifico» de Basiléa que—todas as passagens do Novo Testamento, que designam Christo como Deus, estão sendo contestadas ou pelo lado critico, ou pelo lado exegetico (11).

No meu fraco entender, me parece que a divindade de Jesus Christo, pelo menos, deveria ser da maxima importancia, e até o fundamento principal do Christianismo; porque se Jesus Christo nosso Redemptor, não fosse Deus, não seria Divina a sua Religião.

Isto é o Christianismo, o qual por isso mesmo, teria um valor igual ás outras religiões, que os homens inventaram; por conseguinte a vossa mesma missão, tão santa e tão sublime, não passaria de um embuste e de uma vergonhosa impostura.

Dizei-me pois, não estando Christo dividido a quem devo crer?

Honrado Ministro!

Compre-vos responder leal, franca e cathegoricamente.

A vossa honradez, o vosso caracter, a vossa posição, e sobretudo a vossa consciencia vos obrigam a dar uma resposta tal, que mostre com toda a evidencia haver realmente união no meio da divisão deforme de crenças e opiniões sobre pontos da mais alta importancia religiosa, que se desenvolve espantosamente no seio das Egrejas protestantes; a ponto de nos fazer crer, que já estão verificadas as palavras do Superintendente Martens, que acima citei, e que nos dizem «poderem-se escrever sobre a unha de um dédo as doutrinas, que os protestantes geralmente professam».

(1) Introducção á Theologia Polemica do Professor G. G. Walch, edi. de 1754, pag. 488.
(2) Da differença entre a Egreja Catholica Romana, e a Egreja Evangelica Protestante, pelo Professor L. M. Eisenschmidt, edi. de 1828.
(3) Vid.—A verdadeira Piedade, pelo Prégador Hasenkamp.
(4) Walch, l. cit. pag. 350.
(5) Vid.—Critica dos Antigos e Novos Mestres da Doutrina Christã, edi. de 1799.
(6) Vid. os erros da Theologia Protestante, pelo Professor Dr. K. de Langsdorf edi. de 1830, pag. 438 e o Professor G. K. A. Pederite, Auxilio á Defeza dos Cannones da S. Escriptura, etc., edi. 1775, pag. 85.
(7) Melancton—Log. Theol., edi. de 1521.
(8) Dr. Schulz,—Que quer dizer crer? edi. de 1830, pag. 147.
(9) A immutavel unidade, pelo Prégador Dr. C. F. Ammon, edi. de 1827, T. III, pag. 21.
(10) Vid. as idéas primitivas do christianismo, pelo Superintendente G. H. Claudius, edi. de 1808.
(11) Jornal Scientifico de Basiléa, 1823.

A proposito de «critica e exegese», sagradas, na Inglaterra e nos Estados-Unidos circula actualmente um pamphleto intitulado: «a critica Sagrada». Este pamphleto tem feito grande barulho por entre os protestantes.

E' uma vehemente philippica contra os exegetas; philippica que não deixa de atacar e ferir de morte toda a Biblia do velho e novo Testamento.

O Snr. H. L. Hastings, protestante e autor da «Critica Sagrada», pensa que a exegese é de todas as sciencias, a mais incerta, mais incoherente e mais contradictorias; e para demonstral-o apresenta aos seus adversarios uma estatistica verdadeiramente formidavel.

(Continua).

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, por acto de 24 do corrente e de accordo com a proposta do Dr. Questor Policial interino, nomeou para o lugar de 1.º supplente do subdelegado do districto de Mayaral, do Municipio de Palmares, o cidadão João José Pereira, sendo exonerado o actual.

— Por acto de 30 do mez findo, foi exonerado do cargo de Delegado do Municipio da Pedra, o cidadão José Diniz de Almeida.

Tribunal do Jury—Funccionou hontem este Tribunal, sob a presidencia do Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4º districto criminal, occupando a tribuna da accusação o Dr. Manoel Nunes Correia, 1º promotor publico.

Compareceram 27 jurados.

Foi submettido a julgamento o réo João Alexandrino dos Santos, pronunciado como incurso nas penas do art. 304 § unico do Codigo Penal e autor dos ferimentos de natureza grave que, a 22 de Janeiro do corrente anno, no largo do Mercado de S. José, soffreu Euzebio Manoel d'Assumpção.

O jury de sentença compoz-se dos jurados Manoel Cavalcante de Mello Filho, Alfredo da Costa Carvalho, Jorge da Paz Teixeira Lima, Dr. José Rodrigues do Passo Netto, Izidoro Theodulo

MUTILADO

de Mattos Ferreira, Ludgero Rodrigues Nogueira Lima, Francisco Amancio da Silva, Thomaz de Aquino Medeiros e Anisio Telles de Souza.

Fez a defeza o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, advogado dos presos pobres.

Em face da decisão do conselho de sentença, o Dr. juiz de direito condemnou o réo a pena de tres mezes e quinze dias de prisão simples, grão minimo do art. 303 do Codigo Penal, e mandou expedir alvará afim de ser posto em liberdade, visto ter cumprido a pena de conformidade com o disposto no art. 60 do dito Codigo.

Terminou o julgamento ás 2 e meia horas da tarde.

Hoje serão julgados os réos Bellarmino Henrique da Silva e Severino Nery da Silva.

Boletim Mensal de Estatistica Municipal — Recebemos o n. 1 do anno 1º deste Boletim que é organisado pela prefeitura municipal desta cidade.

Achamos um bom e util trabalho.

Obrigados.

Curiosidade — O camello é o animal que tem a honra de ser citado o mais das vezes como exemplo de poder supportar a séde por mais tempo

M. Gasman, de Camaragibe, escreve ao jornal «Nature» que se encontram casos mais notaveis neste mesmo sentido entre grande numero de pequenos roedores que habitam as planicies que avisinham as montanhas Rochosas.

Estes animaes vivem semanas e mezes sem encontrar uma só gotta d'agua; as areias são torridas, toda a vegetação está queimada e entretanto elles resistem.

Isto não é sómente resultado da observação: a experiencia directa veio igualmente comprovar este facto.

Ratinhos communs foram postos de lado, no dia 1 de Outubro do anno passado, em gaiolas onde só recebiam alimentos perfeitamente seccos como milho e grãos de gramineas; no dia 17 de Janeiro deste anno, passavam admiravelmente bem e promettiam poder continuar assim por muito tempo, sem haverem recebido uma só gotta d'agua ou de qual outro liquido.

União Typographica — A presidencia dessa sociedade acaba de cassar differentes propostas apresentadas, indicando para inclusão no quadro de socios effectivos a 38 senhores.

Esse acto da presidencia da referida sociedade foi determinado e praticado de accordo com o resolvido na ultima sessão da mesma sociedade.

Nova descoberta — O «Paiz» noticia o seguinte:

Fazem-se actualmente na estação de defeza fixa de Bramsnas, por ordem do ministro da marinha dinamarqueza, experiencias com um novo apparelho destinado a cortar as rêdes para torpedos.

As thesouras de torpedo, como se denomina este apparelho, são invenção de um official da marinha dinamarqueza.

Estão fixadas na parte anterior do torpedo e sua acção depende de sua velocidade. Depois de haver feito brecha na rêde, as thesouras caem e permittem ao torpedo de chegar até o navio.

O «Times» diz que até agora as experiencias teem provado bem e que esta invenção é considerada como muito futurosa.

Monte Pio Bom Successo — No dia 13 de Outubro proximo, essa digna sociedade solemnisa o 18º anniversario de sua fundação, para o que realisará uma sessão magna que terá logar ás 11 horas do dia, em sua respectiva séde.

Somos muito gratos pelo delicado convite que nos foi endereçado para assistir a mesma festa.

Festividade religiosa — Da cidade do Cabo nos communicam que as novenas que alli se hão realisado em louvor a N. S. do Livramento, tem tido muita concurrencia, sendo a orchestra regida pelo professor Americo e os versos cantados pelo professor Britto.

No dia da festa tocará alli a banda do Club Mathias Lima.

Haverá um trem especial que partirá d'esta cidade ás 10 horas da manhã e regressará ás 10 da noute.

Jurisprudencia — Temos sobre a mesa o n. 24, anno II, d'essa revista que se publica em Maceió, sob a direcção do Dr. Miguel Wenceslao de Omena

Agradecidos.

Centro Litterario e Recreativo Nazareno — A directoria d'essa sociedade commemora no dia 28 do corrente, o 13º anniversario da fundação da sua Bibliotheca.

Para o referido acto, a mesma directoria nos enviou delicado convite que penhorados agradecemos.

Gremio Tobias Barretto — Funccionou ante-hontem em sessão ordinaria, esse gremio litterario.

A sessão foi aberta por Manoel Arão, secretariado pelos Srs. Arthur Bahia e Eduardo de Albuquerque.

No expediente foi proposto e acceito socio o Sr. José Pinto Mendes.

Esgotado o expediente, o Sr. presidente declarou que ia proceder á eleição da nova directoria, de accordo com a Constituição Social de que leu os artigos referentes ao caso. n'um dos quaes era declarada a enegibilidade para os mesmos cargos, dos membros da directoria.

Foi o seguinte o resultado da eleição:

Presidente—Ernesto Paula Santos.
Vice-dito—Olympio Galvão.
1º Secretario—Honorio Carrilho.
2º Dito—Eduardo de Albuquerque.
Adjunto dos secretarios—José Roque Dias da Silva.
Orador—Arthur Bahia.
Vice-dito—Pereira da Costa Filho.
Thesoureiro—Jonas Barretto.

O Sr. presidente convidou immediatamente o Sr. Ernesto Paula Santos, presidente eleito, para tomar posse do seu cargo, e este assumindo a presidencia, empossou os demais membros da directoria, presentes.

Pedindo a palavra, fallou o Sr. Olympio Galvão, em nome do Gremio, e desse agradeceu os serviços prestados, na cadeira presidencial, pelo presidente que acabava de deixal-a. Tambem fallou sobre o assumpto, em seu nome, o socio José Roque Dias da Silva que propoz fosse inserido na acta um voto de louvor ao mesmo ex-presidente, o que foi unanimemente approvado.

Manoel Arão fallou em seguida agradecendo essas demonstrações da parte do Gremio ao qual novamente hypothecou os seus serviços, como simples socio que voltava a ser.

O Sr. presidente, agradeceu em breve allocução o cargo que lhe tinha sido confiado, e declarou que a eleição das commissões ficava marcada para terça feira que é o dia da proxima sessão ordinaria.

No final da sessão foi distribuido aos socios em avulsos o conto «Catorité» da lavra do Dr. Irineu Joffily e que fora offerta da Empreza da «Revista Moderna».

Suspendeu-se a sessão ás 9 horas da noute.

Salão de cabellereiro — O Sr. Agripino Branco, estabelecido á rua da Imperatriz n. 21, acaba de fazer passar por uma grande reforma o seu importante e vasto estabelecimento de barbearia.

Cabelleiras para senhoras e imagens, grande sortimento de perfumarias, thesouras, pentes, etc., são encontrados a venda em casa do Sr. Agripino Branco.

E' de esperar que o publico honre com a sua presença o referido salão.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 24 de Setembro de 1895.

Existiam 426, entraram 1, sahiram 11, existem 426.

A saber: nacionaes 377, mulheres 13, estrangeiros 20, mulheres 0, total 416.

Arraçoados 406

Bons 384 doentes 17, louco 1, louca 4, total 406.

Movimento da enfermaria — Teve baixa: José Bezerra de Oliveira. Tiveram alta, Graciano Antonio dos Santos, Maximino Rodrigues Santiago e Domingos Meutor.

Hospital de Santa Agueda — O movimento deste hospital no dia 24 de Setembro foi o seguinte:

Variolas

Existiam	180
Entraram	2
Sahiram curados	1
Falleceram	2
Existem em tratamento	179

Lazareto da Ilha do Pina — Eis o movimento desse lazareto no dia 24 de Setembro:

Existiam	28
Sahiram restabelecidos	9
Entraram	2
Existem em tratamento	21

Matadouro Publico — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 91 rezes para o consumo de hoje.

Cemiterio publico — Obituario do dia 24 do corrente:

Augusto Pater Cesar, Pernambuco, 70 annos, casado, Graça.
João Alves da Silva Maia, Alagoas, 17 annos, solteiro, S. José.
Joaquim José das Neves, Pernambuco, 75 annos, casado, S. José.
José Vieira de Mello, Pernambuco, 46 annos, casado, Boa Vista.
João Caetano da Costa, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Graça.
José Vicente Alves do Amaral, Pernambuco, 30 annos, solteiro Boa Vista.
Um feto do sexo feminino, Pernambuco, S. José.
Januario, Pernambuco, 8 dias, Recife.
Francisco Antonio de Amorim, Pernambuco, 8 dias, Recife.
Maria das Merces, Pernambuco, 2 horas, Recife.
Maria Rosa dos Passos, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio.
Anna Maria da Conceição, Alagoas, 16 annos, solteira, S. José.
José Monteiro, Alagoas 25 annos, solteiro, Boa Vista.
Antonio Martins Barros, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa Vista.
Joaquina Alice Lima, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa Vista.
João Francelino dos Santos, Parahyba, 30 annos, Boa Vista.
Benedicta Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 62 annos, solteira, Boa Vista.
Um feto do sexo feminino, Pernambuco, S. José.

Passageiros — Chegados do norte no vapor nacional «Beberibe»:

J. Bossback B. Wen Sandy, H. Folch, Manoel Arruda, sua mãi, 2 irmãs, Epaminondas Lins Caldas e 2 filhas, Theodoro Ribeiro, D. Anna Francisca Cavalcante, Manoel Gustavo Moreira, José Barbosa Medeiros, D. Maria de M. Rocha, Angelica P. do Nascimento, Manoel I. de Souza, Tranquilino Antunes.

— Chegados do norte no vapor nacional «Una»:

Rosa Amelia e 1 filho, Pompilio C. Monteiro, D. Narciso C. Ferreira, 2 filhos, 1 neto e um criado, Felippe Duarte Pereira, sua senhora e 1 filho, Coronel José F. Varella, C. Joaquim Ofracio, Alexandre Ferreira, Fabricio Pedrosa Maria, Antonia, Pereira.

Telegrammas retidos — Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Goyanna, para Getulio Lima.
Do Rio Grande, para Figueira.
De Theresina, para Olympio Costa.
De Maceió, para Al im.
De Maceió, para Circo.
De Maceió, para Manoel.
De Mamanguape para Antonio do Nascimento.
De Pilar, Para Maia.
Da Parahyba, para Jerico.

—

Linhas funccionando regularmente para Sul, Norte e centro do Estado.

ASSOCIAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

O MONUMENTO DE 2 DE JULHO PERANTE A HISTORIA DA INDEPENDENCIA NACIONAL DO BRAZIL.

(Conclusão)

Estes factos occorridos durante aquella guerra, achão se provados com documentos irrecusaveis pela sua authenticidade por serem passados pelos seus chefes e companheiros de armas, entre os quaes figura o nome de distinctos bahianos; sendo que em nenhum d'elles se encontra essa farça do corneta, somente inventada pela calumnia com o fim de justificar a mais negra ingratidão; como pretenderam fazer com o bravo general Labatut, preso pelo coronel Felisberto Gomes Caldeira, commandante da Brigada da esquerda, a 21 de Maio de 1823, com o fim de não lhe caber a gloria de ser o general victorioso que entrasse na cidade; gloria que só devia pertencer a um brazileiro, acto para o qual de modo algum concorreu o distincto pernambucano.

Desta lenda popular, que ainda ouvi repetir alguns bahianos, não se occupou o illustre Barão, que apenas contenta-se de a taixar de ingratidão Na verdade que os bahianos são muito ingratos!

Não vê o illustre Barão que, a ser verdadeira essa lenda do corneta, o tenente coronel José de Barros estaria impossibilitado por esse facto de continuar no commando da Brigada, desde que tendo sido desobedecido pelo seu corneta, não o fez punir severamente?!

E se continuou nesse commando, como affirmam as partes officiaes, a consequencia logica e mathematica obriga a crer que esse facto não se deu, salvo se admitte que elle se por as ordens do seu corneta e cumprio as suas ordens, o que é um absurdo.

Não vê ainda que repugna ao simples bom senso, embora não seja S. Exc. militar, que devendo nessa occasião, estar o general inimigo em ponto culminante de observação ao movimento do nosso exercito, ouvindo esses dous toques se acobardasse ao ponto de não vêr que elles não correspondiam ao movimento do nosso exercito, que não havia cavallaria de reforço em movimento, e que quando isto fosse uma realidade, esse general teria o cuidado de a esperar, formando para esse fim quadrados, e a cestando a sua artilharia de modo que nos varresse a metralhas, antes que nos approximassemos dos quadrados?

E que seria, não uma impericia militar, e sim um crime de leza tatica, ordenar nessa occasião uma retirada precipitada, que daria lugar a serem picados pela cavallaria, e postos em debandada os seus soldados, o que seria um completo aniquillamento para o seu exercito? E' que S Exc entende que a resistencia de um quadrado e as metralhas da artilharia, são impotentes diante de um toque de avançar e de degola: na verdade S. Exc. é de uma innocencia infantil!

Já vê o illustre Barão que a lenda popular desse corneta não passa de uma farça redicula, e serve somente para provar que os bahianos não foram somente ingratos com o general Labattut, como S. Exc, diz «preso e demittido com tanta ingratidão» tambem o foram com o tenente coronel José de Barros e com todos aquelles irmãos que para alli foram em seu soccorro.

Está por tanto provado que S. Exc não escreveu a historia dessa luta pela liberdade e independencia nacional em sua terra natal, apenas servio-se d'ella para escrever um romance com o fim de provar que a victoria do dia 2 de Julho de 1823 cabe exclusivamente aos seus patricios os bahianos, e é por isso que não se esqueceu da voluntaria bahiana Maria Quiteria de Jesus referindo que entrou nas «mais arduas pelejas, fazendo prodigios de «bravura» quando o seu nome é inteiramente desconhecido nas partes officiaes e por tanto teria sido conveniente que S. Exc. tivesse exibido a fé de officio dessa joven bahiana só assim se poderia avaliar o seu merito militar: tambem na guerra do Paraguay figurou a voluntaria Jovita como uma heroina.

No pedestal desse grande monumento figuram nomes de individuos que nessa guerra não queimaram uma escorva, antes se conservaram a grande distancia d'ella, limitando-se a fazerem descursos patrioticos, como fizeram nas nossas praças publicas os que exaltavam os animos dos voluntarios que d'aqui marchavam para o Paraguay; entretanto que foram esquecidos com a maior ingratidão os nomes daquelles que exposeram as suas vidas e derramaram o seu sangue em defeza da cauza nacional, como o do tenente coronel José de Barros Falcão de Lacerda, a quem se deve em grande parte o triumpho de nossas armas nessa luta pela liberdade na provincia da Bahia.

Pelos serviços prestados a essa nobre causa, conforme se acha provado, o seu nome não se devia sómente limitar a uma simples transcripção nesse pedestal: a sua memoria devia ser perpetuada com o seu busto collocado no cimo desse grande monumento, como representando emblema do anjo da victoria; só assim corresponderia ao que se acha registrado nos annaes da historia desse grande feito das nossas armas naquella Provincia.

Entretanto, para vergonha nossa, o seu nome foi esquecido, com a mais negra ingratidão, pela nobre commissão; e o seu logar se acha prehenchido pelo seu corneta, como sendo o herói do dia 8 de Novembro!!

Fazendo alli a mesma figura, que por por espaço de mais de dous seculos representou neste Estado, como emblema da antiga Capitania de Pernambuco, essa estatua de pedra da figura de Jacob, collocada na frente da casa n. 64 da antiga rua da Cruz: facto de que me occupei em uma das nossas passadas sessões. Isto é triste, é mesmo muito triste, Srs. da commissão!

Tenho por tanto provado a toda luz da evidencia, que as inscripções feitas no pedestal desse grande e magestoso monumento que se ostenta em uma das praças da Capital da Bahia, não está de accordo com a verdade historica desse grande feito das nossas armas; é portanto uma moeda falsa, cunhada elegantemente para ser passada como verdadeira aos incautos e inexperientes; o que jámais conseguirão; porque aqui estamos nós membros deste patriotico Instituto, para não consentir, que mão sacrilega, ouse profanar essa Arca santa, que em boa hora foi confiada a nossa guarda, onde existe encerradas as glorias e tradições dos nossos antepassados; como um legado sagrado, que intacto será passado á posteridade.

Pernambuco se ufana de ter uma historia sua; até hoje ainda não precisou do auxilio de nenhum dos seus irmãos; mas nas occasiões de maior perigo sómente por si se tem sustentado; antes o Brazil lhe é devedor da manutenção deste vasto territorio, que se estende da Bahia até o Amazonas.

Quando no principio do seculo 17.º o habil official da marinha franceza «Daniel de la Touxe» senhor de «la Ravardière» aportava ao Maranhão e si apossava daquelle Estado em nome do seu soberano, dando aquella cidade o nome de S. Luiz, em honra ao seu principe Regente Luiz 13.º, foram os pernambucanos os unicos que marcharam a conquistar aquelle Estado, com o seu valor e á custa do seu—sangue: O pernambucano Jeronymo de Albuquerque, foi o primeiro general brazileiro que no solo Americano desembanhou a sua espada em defesa da integridade de sua patria; marchando deste Estado com um punhado de bravos, levando em sua companhia seus dous filhos Antonio de Albuquerque e Mathias de Albuquerque, estes dous penhores sagrados de sua existencia.

Foram esses dignos filhos do soberbo e altivo Leão do Norte que esmagaram em suas garras o insolente e audaz «galo» que ousou offender a sua nacionalidade e integridade de sua patria! A não ser o valor e heroismo dos pernambucanos o Maranhão, o Pará e Amazonas teriam sido presas da França, não pertenciriam hoje ao Brazil.

Foi ainda devido ao valor e heroismo dos pernambucanos, que nesse mesmo seculo sendo este Estado invadido por uma força numerosa de Batavos, elle soube se oppôr com tenaz resistencia a essa invasão por espaço de 24 annos, só, sem soccorro de nenhum dos dous irmãos, e abandonado da Metropole, soffrendo as maiores privações e sacrificios, levando o seu civismo ao ponto de com a ponta de suas espadas escrever com o seu sangue as paginas mais brilhantes da historia brazileira!

Lutavam ainda os pernambucanos, corpo a corpo e braço a braço com o insolente invasor, quando o Conde Mauricio se armava e despunha se a conquistar a Capital da Bahia para de uma vez firmar o seu dominio no Brazil. Foram ainda os pernambucanos que alli com o seu valor e heroismo salvaram aquella Capital das garras dos Hollandezes. Alli se immortalisaram Luiz Barbalho Bezerra, cujo nome, se já não foi mudado pela ingratidão, alli ainda se conserva em um forte por elle levantado, o Bravo Rabellinho que alli morreu em combate, Camarão, Henrique Dias, Vidal de Negreiros e outros que sob o commando do Conde Bagnuolo alli se immortalisaram.

Não fosse o valor e heroismo dos pernambucanos a Bahia e os demais Estados do Norte teriam sido presas da Hollanda; não faziam hoje parte da grande União brazileira.

Já vê Sr. Barão e os Srs. do monumento que nós não reclamamos glorias porque as temos de sobra, não precisamos de monumentos porque elles existem nas paginas da nossa historia, e gravados nos corações pernambucanos: reclamamos apenas a verdade historica dos factos como elles se passaram, não queremos e nem consentimos que a mentira impere a ponto de se pretender que ella passe á posteridade como uma verdade.

Preciso é confessar, em vista da nossa historia escripta, que, comquanto a digna primogenita de Cabral, que aliás nos tem legado tão bons estadistas e distinctos magistrados, e até mesmo valentes militares, todavia os seus filhos nunca poderam dispensar o auxilio dos seus irmãos pernambucanos nas occasiões de maior perigo, para resistirem a tyrannia dos seus oppressores, nem mesmo em suas luctas intestinas, como essa, denominada *Sabinada* de nossos dias; que a não ser o prompto soccorro que d'este estado lhe enviou o finado Conde da Boa-Vista, que então presidia os seus destinos, enviando uma brigada sob o commando do valente general José Joaquim Leite, a capital d'aquelle Estado se teria convertido em um montão de ruinas, devastada pelo roubo e incendio dos inimigos da ordem e tranquilidade publicas; acto que deu logar o ser distinguido aquelle benemerito pernambucano com a espada de honra de que lhe fez presente o commercio d'aquella capital.

Só a nós os pernabucanos pertencem a gloria de não ter precisado do auxilio dos nossos irmãos, inda mesmo nas occasiões de maior perigo.

Quando o façanhudo general Luiz do Rego se preparava, como fez o Madeira, para a resistencia, concentrando tambem em suas mãos todo o poder para se tornar absoluto; organisava se na heroica cidade de Goyanna uma junta governativa, composta de distinctos cidadãos a 29 de Agosto de 1821, que lhe mandava intimar que se retirasse para Portugal com os seus soldados.

O general portuguez, fiado na sua incontestavel bravura, e na força luzitana de que dispunha, e bem assim nos corpos que havia organisado e disciplinado, se preparava á zombar da intimação, quando teve a prova da sua realidade, nas continuadas deserções de suas fileiras, de quasi todos esses corpos com quem contava para a sudefeza, que marchavam por Goyanna a unirem-se aos seus patricios contra esse tyranno que os queria opprimir.

Desenganado de que não podia contar com o auxilio dos pernambucanos, recorreu a D. Pedro I no Rio de Janeiro e ao governo installado na Bahia; da côrte lhe respondeu Pedro I, que para lhe mandar portuguezes, estes lhe faziam falta, porque precisava d'elles para a sua defeza, e os brazileiros diziam *que não estavam dispostos a combater contra os seus irmãos*, assim procederam os distinctos fluminenses; quando o governo da Bahia lhe remettia uma força de 350 homens entre portuguezes e bahianos, segundo se vê da carta que D. Pedro I dirigio ao seu pai, datada de 21 de Outubro de 1821, força que aqui desembarcou a 30 de Setembro, fez mais ainda: ordenou aos emissarios do governo de Goyanna, que alli foram solicitar d'quelle governo a sua neutralidade, não auxiliando ao general Luiz do Rego, e deixando que elle sómente por si se houvesse com os pernambucanos, para que dentro do prazo de 3 dias se retirassem d'aquella cidade conforme a intimação que lhes fôra feita.

Achando-se já preparado o governo de Goyanna para tomar parte offensiva na lucta, por isto que ja contava com um exercito de 2 a 3 mil homens em armas, se dispoz a atacar a cidade de Olinda, vindo estabelecer o seu quartel general a duas leguas de distancia, marchando ao mesmo tempo forças do sul e do norte contra a cidade do Recife.

No dia 21 de Setembro, pelas 7 horas da manhã, foi vigorosamente atacada a cidade de Olinda sob a direcção do commandante das armas, o major de milicias José Camello Pessoa de Mello, auxiliado pelo tenente coronel Aleixo José d'Oliveira, e em «Maria Simplicia» pelo tenente José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa, e nos Afogados pelos majores Manoel de Azevedo do Nascimento e Manoel do Nascimento da Costa Monteiro; destacando se dessa força, com tanta ufania, uma parte, que se avisinhou a uma bateria de 4 canhões, que defendia a entrada da cidade a meio tiro de peça da fortaleza das Cinco Pontas. N'essa occasião a Povoação dos Afogados soffreu um saque e outras devastações e ultrages da tropa do general Luiz do Rego, da qual fazia parte a que tinha vindo da Bahia, composta de portuguezes e bahianos.

Do resultado d'esses ataques, dos quaes custou vidas e feridos de ambas as partes, seguio-se a convenção de Beberibe, assignada por ambas as partes, e logo depois a retirada do general Luiz do Rego para Portugal com a sua tropa luzitana.

O sabio senador Visconde de Cayrú na historia dos principaes successos politicos do Brazil, a pag. 83 do tit. 3.º, apreciando com criterio as ordens que dava o principe regente D. Pedro para as provincias, para não desembarcar tropa de Portugal, disse: « Fortuna e honra foi dos pernambucanos o terem, ainda antes de receberem estas ordens, já expellido a viva força da cidade ao seu governador Luiz do Rego e ao façanhoso batalhão do Algarve, que havia causado tantas violencias e desordens, reconhecidas nas côrtes ».

Diversos movimentos revolucionarios temos tido em nosso Estado sem que tenha sido preciso o auxilio dos nossos irmãos, porque nos mesmos temos conseguido o restabelecimento da ordem publica.

Em soccorro de Pernambuco somente tem vindo os nossos irmãos para auxiliar os nossos tyrannos, e algozes e levar ao cadafalso e ao fuzil os nossos patriotas, como em 1817 e 1824, é só para que elles tem servido de auxilio, ajudando-os a trocidar-nos.

Não podendo acompanhar o illustre barão em todos os pontos do seu trabalho, limito-me ao que tenho dito, por ser o quanto basta para provar que a exposição dos factos narrados por S. Exc. não são fieis, carecem de correcção, trabalho que se me quizesse encarregar delle daria assumpto para um grosso volume, e eu achando-me atarefado com os trabalhos da vida laboriosa que tenho, velho, doente, e sobre tudo, ainda sangrando-me o coração de dor com a perda do meu querido irmão, o meu melhor amigo e constante companheiro desde a infancia; acho-me impossibilitado de emprehender essa tarefa; entretanto a mesma falta será vantajosamente supprida pelo nosso digno confrade o Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, que d'ella se quiz incumbir, e por certo a desempenhará satisfactoriamente. Aguarde S. Exc. essa resposta que em breve sahirá a luz da publicidade.

S. Exc. narrando a entrada triumphal do exercito na cidade, fel o de modo que não se conhece quaes foram os chefes victoriosos pelo povo, fazendo crer que essas ovações eram somente feitas aos bahianos. Não quiz seguir ao menos o que se acha descripto por Achilles em suas memorias; venho portanto completar este quadro interessante, servindo-me das proprias palavras do escriptor «contemporaneo no seu opusculo»: « Não podendo, porém, o inimigo « conservar-se por mais tempo em suas posi« ções, em consequencia das retiradas perdas « que soffria, e do rigoroso assédio em que se « achava; forçoso lhe foi ceder emfim do seu « proposito, evacuando a cidade no sempre « faustissimo dia 2 de Julho de 1823.

« Nesse mesmo dia a brava divisão de Pirajá « ao mando do tenente-coronel Barros, forman« do a vanguarda do exercito pacificador em « sua marcha para a cidade, foi a primeira que « teve a gloria de saudar essa nobre e antiga « capital da terra da Santa Cruz.

« Entrando pelo lado da Soledade, foi a divi« são recebida pelas freiras a porta do convento « com repiques de sinos, gyrandolas e capellas « de flores que fizeram distribuir pelos respe« ctivos officiaes.

« Por toda a parte foram iguaes as demons« trações de vivo enthusiasmo publico regosijo: « das varandas, que estavam apinhadas de fa« milias, se lançavam flores; e os esterpitos « gritos de—vivam os libertadores da Bahia—, « que dellas partiam, eram logo correspondidos « com effusão pelo immenso povo que affluia em « multidão, e obstruia as ruas, obrigando assim « a divisão a fazer uma marcha lenta até o lu« gar do seu destino.

« Chegando ao largo de Palacio, ella fez alto, « e o seu commandante o tenente coronel Bar« ros, se achou então em frente da cadeia; des« sa cadeia, onde dous annos antes jazera en« carcerado e opprimido em ferros por amor da « liberdade. Rodeado de seus antigos amigos « da Bahia, que a profia o abraçavam, recebeu « delles signaes tocantes de gratidão pelos ser« viços, que a sua patria acabava de prestar.

« Se o reconcavo da Bahia testemunhou os « relevantes serviços do tenente-coronel Barros, « em pról da independencia e integridade do « Imperio, não deixou a capital de sentir tam« bem a acção do seu patriotismo, e infatiga« vel zelo pela segurança e prosperidade de seus « habitantes. O commercio, sobre tudo, lhe foi « por vezes devedor de importantes serviços « naquelles dias de perturbação e terror em que « o mesmo tenente coronel teve a gloria de sal« var a capital dos horrores da anarchia, cha« mando aos sentimentos de ordem, e da pro« pria dignidade uma parte da população, que « exaltada pela recordação dos males que aca« bava de soffrer da dominação estrangeira, pre« tendia no delirio de suas paixões, vingar-se « d'antigos sentimentos ».

Em vista do que tenho exposto, e dos documentos que aqui ficam registrados, tenho provado evidentemente que o Exm Sr. Barão de Loureto não foi fiel na narração historica que fez desse notavel acontecimento que teve lugar na sua terra natal; e que a illustre commissão encarregada da creação desse magestoso movimento, não se houve com a justiça e imparcialidade que devia, quando fez inscrever no pedestal desse monumento, nomes de individuos, que embora muito respeitaveis pelas suas illustrações e patriotismó; todavia, nessa luta, não queimaram uma só escorva; ao passo que aquelles que mais se distinguiram sacrificando e expondo as suas vidas e derramando o seu sangue em defesa dessa nobre causa, foram esquecidos com a mais negra ingratidão, como, entre outros, principalmente o Tenente Coronel José de Barros Falcão de Lacerda cuja ilibada reputação de brioso e valente soldado, se procurou manchar ao ponto de se inscrever, com o escarneo ao bom senso, o nome do seu corneta «como heroe» do combate do dia 8 de Novembro! Quando em sua vida o deixaram morrer a mizeria nas ruas daquella cidade!

Muito melhor teria procedido a illustre commissão se não tivesse feito essas inscripções, e se limitasse a uma simples declaração de que os nomes desses heroes se acham registrados nas paginas da nossa historia, dando a cada um delles a gloria que por justiça lhes pertence: só assim teria procedido com imparcialidade e justiça.

Fica portanto lavrado este meu solemne protesto, registrado nos annaes desta patriotica associação, afim de que não passe a posteridade moeda falsa que a illustre commissão poz em circulação como sendo verdadeira, e os posteros conheçam que essas inscripções não correspondem a gloria que exprime o magestoso monumento.

Se me fosse possivel dirigiria a toda imprensa brasileira, principalmente a deste heroico Estado para que este meu protesto fosse transcripto nas paginas de seus jornaes.

Recife, 18 de Julho de 1895.—José Domingues Codeceira.

PERNAMBUCO

Acta da Assembléa geral extraordinaria da Companhia de Vidros de Pernambuco.

Presidencia do Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina

Aos vinte e nove dias do mez de Agosto do anno de 1895, presentes os Srs. accionistas Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobino, Ortulano Fonseca, Manoel de Oliveira Fanéco, Dr. Corbiniano de Aquino Fonseca Filho, Joaquim Clementino Ribeiro de Brito, Horacio de Aquino Fonseca, Hermenegildo Bandeira, Augusto Martins de Barros e Dr. Antonio Minervino de Moura Soares Filho, o Sr. Presidente declarou que tendo sido na forma da lei pela terceira vez convocados por annuncio no «Diario de Pernambuco,» os Srs. accionistas para a presente reunião, em que se deve tratar da reforma dos Estatutos da Companhia, conforme a proposta da Directoria, estava a assembléa geral extraordinaria legalmente constituida pelo que abria a sessão.

Em seguida o Sr. presidente mandou ler a acta da anterior reunião, que posta a votos foi approvada.

O Sr. secretario leu a proposta da directoria sobre a reforma dos estatutos da Companhia, que é do theor seguinte.

A directoria em sessão extraordinaria de 10 de Agosto do corrente anno resolveo convocar a presente reunião da assembléa geral o fim de serem reformados os actuaes estatutos da companhia e para esclarecer os Srs. accionistas mostra na proposta infra os artigos que entende carecerem de reforma.

Srs. accionistas, nenhum de vós ignora as difficuldades porque em passado a companhia, não podendo funccionar até hoje por falta de dinheiro.

Muitos tem sido as tentativas que a directoria tem feito para este fim, todas infructiferas, pelas rasões já por vós conhecidas, uma porém ainda não chegou ao vosso conhecimento, e é que, alguns capitalistas tem se mostrado propensos a fazerem emprestimos a Empresa, porém tem recuado ante o disposto no art. 11 dos actuaes estatutos —Cada dez acções dão direitos a um voto indifinidamente—que torna a Empresa dependente da vontade, por ventura, de um só accionista.

As administrações em taes companhias, sendo bem intencionadas e encontrando negocio vantajoso, cuja realisação dependa da assembléa geral, não o poderão realisar sem o consentimento de tal accionista, ora, nestas condições ninguem poderá ter segurança em negocio feito por semelhante administração.

Nestas circumstancias está actualmente a nossa empresa; e por estas rasões propõe a directoria a reforma do art. 11 dos estatutos e retoque em outros.

Propõe a:

Art. 11 Cada cinco acções dão direito a um voto até dez, e dahi por diante cada cem acções mais um voto até cinco, prefasendo ao todo quinze votos, maximo a que pode attingir o maior accionista.

Art. 13 a este ar. se accrescente mais dous paragraphos que tomarão a designação de 4.º 5.º

§ 4.º Todo accionista tem direito de tomar parte nas discussões da assembléa geral, ainda que não possua cinco acções.

§ 5.º Não podem tomar parte nas discussões e deliberações os accionistas ou seus procuradores, cujas acções não tenhão sido registradas no competente registro da companhia, trinta dias antes do dia da convocação de assembléas geraes.

Art. 18 substitua-se a palavra Janeiro por Julho a Setembro. Substitua-se o § 6.º do ar. 19 pelo seguinte: aclamar o presidente que escolherá dentre os accionistas presentes o secretario que tenha de funccionar na reunião da assembléa geral.

Art. 22 accrescente-se depois das palavras dous mezes, salvo a serviço da companhia.

Ao ar. 26 § 3.º accrescente-se e o caixa

Ao ar. 28 em lugar de vinte, dez acções.

Ao ar. 30 substitua-se a palavra capital, pela material.

O art 31 fique assim redigido:

Nem um dividendo se fará emquanto a companhia estiver onerada por dividas.

Substitua-se o art 33 pelo seguinte:

O anno financeiro da companhia será contado de Julho a Junho.

Depois de lida a proposta, o Sr. presidente pol-a em discussão, e não havendo quem pedisse a palavra foi posta a votos cada uma das alterações, que separadamente foram approvadas,

O Sr. presidente declarou approvada a proposta e consequentemente reformados os Estatutos da companhia.

O Sr. Dr. Minervino director secretario pedio a palavra e referio que a directoria em sua reunião de 5 do corrente mez tinha resolvido convidar o Sr. Dr. José E. Ferreira Jacobina para occupar o cargo de director caixa vago pela morte do Sr. Carlos Pireti de Lemos e que assim o tinha feito attendendo aos relevantes serviços que o Dr. Jacobina tem prestado a companhia; que apesar de assim ter procedido em observancia ao disposto no art 23 dos Estatutos, entendera que estando proxima uma reunião da assembléa geral deveria submetter esta resolução a sua approvação.

O Sr. Dr. Jacobina convidou ao secretario a occupar a presidencia uma vez que se tratava de sua pessoa.

Posto em discussão e a votos a resolução da directoria foi unanimemente approvada a escolha do Sr. Dr. José Eustaquio F. Jacobina para o cargo de director caixa da Companhia.

Deixou a cadeira da presidencia o Sr. secretario, e a assumindo o Sr. presidente encerrou a presente reunião, e eu secretario da assembléa geral a escrevi e assigno.

Corbiniano de Aquino Fonseca.

—

Estatutos da Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco

CAPITULO I

DA EMPREZA

Art. 1.º Fica constituida na cidade do Recife uma Companhia comja denominação de Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco.

Art. 2.º Fica pertencendo á Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco, todos os bens, machinismos, direitos, privilegios e concessões firmadas pelo contracto de 13 de Novembro de 1882 com o Governo deste Estado e os cessionarios Thomaz de Aquino Pereira e Ortulano de Aquino Fonseca, finalmente tudo quanto pertencia a extincta Companhia The Glass Factory of Pernambuco.

Art. 3.º A séde da Companhia continuará a ser na cidade do Recife, onde terá o fôro para todos os seus contractos e acções judiciaes que delles se originarem.

Art. 4.º A sua duração será de 30 annos a contar da data dos presentes Estatutos, e só poderá ser dissolvida antes deste prazo por deliberação da assembléa geral dos accionistas para este fim convocada, ou nos casos previstos por lei.

Art. 5.º A companhia continuará a explorar a fabrica existente, podendo montar outras conforme as necessidades.

CAPITULO II

CAPITAL E FIM

Art. 6.º O capital da Companhia será de.... 600:000$000, dividido em 6,000 acções.

1.º O capital da Companhia só poderá ser elevado quando a assembléa geral dos accionistas assim o delibere.

2.º Para pagamento e resgate das acções dos antigos accionistas da extincta The Glass Factory of Pernambuco, se considerará logo subscripto e realizado com 50 % parte do capital da Companhia no valor de 147:000$000 ou 1,470 acções de 100$000, cada uma, que serão distribuidas na proporção dos capitaes dos possuidores dos antigos titulos.

3.º O restante do capital em 453:000$000, dividido em 4,530 acções de 100$000, será subscripto da seguinte forma: 40 % logo no acto da subscripção, e 10 % quando a directoria entender.

4.º Logo que se ache realizado 50 % do capital da Companhia, caberá á directoria marcar prazo para as novas chamadas que não serão superiores a 10 % por acção.

Art. 7.º O fim da Companhia é o fabrico de vidros de todas as especies e qualidades, e a exploração de todos os negocios inherentes á mesma industria.

CAPITULO III

DAS ACÇÕES E DOS ACCIONISTAS

Art. 8.º As acções serão do valor de 100$000, cada uma.

Art. 9º As acções serão nominativas, e a transferencia se fará por termo lavrado no Registro da Companhia e assignado pelo cedente e cessionario ou por seus legitimos procuradores.

Art 10. E' accionista toda a pessoa que possuir uma ou mais acções da Companhia.

Art. 11. Cada cinco acções dão direito a um voto até dez, e d'ahi por diante por cada cem acções mais um voto até cinco, prefazendo ao todo quinze votos, maximo a que pode attingir o maior accionista.

Art. 12. A responsabilidade do accionista é limitada no valor de suas acções.

Art. 13. São direitos do accionista:

§ 1.º Receber os dividendos que lhe tocarem

§ 2.º Poder ser eleito ou nomeado para qualquer dos cargos da Sociedade, com as restricções dos presentes Estatutos.

§ 3.º Fazer-se representar nas Assembléas Geraes por procuradores, com tanto que o mandatario seja accionista.

Os mandatarios deverão depositar as procurações perante a Directoria tres dias antes da reunião da Assembléa Geral.

§ 4.º Todo accionista tem direito de tomar parte nas discussões em Assembléa Geral, ainda que não possua cinco acções.

§ 5.º Não podem tomar parte nas discussões e deliberações, os accionistas ou seus procuradores, cujas acções não tenham sido registradas no livro de registro da companhia pelo menos trinta dias antes do dia da convocação de Assembléas Geraes.

CAPITULO IV

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 14. A Assembléa Geral é a reunião de todos os possuidores de acções descriptas no Registro da Companhia.

Art. 15. A assembléa geral julgar-se-ha constituida com o numero de accionistas representando um quarto do capital social.

Art. 16. No caso de não se reunir o numero de accionistas para se constituir assembléa geral observar-se-ha o disposto na lei vigente.

Art. 17. A convocação da assembléa geral ordidaria se fará por annuncios nos jornaes com antecedencia de 15 dias, e das extraordinarias com antecipação nunca inferior a 5 dias.

Art. 18. Haverá annualmente uma sessão ordinaria que deverá ter logar do mez de Julho a Setembro de cada anno.

As assembléas geraes extraordinarias terão logar todas as vezes que o caso exigir, mas as deliberações a tomar-se versarão sobre sómente o assumpto para que tiverem sido convocadas.

Art. 19. São attribuições da assembléa geral:

1.º Eleger a directoria composta de um director gerente, director secretario e director caixa.

2.º Eleger a commissão fiscal e supplentes.

3.º Marcar os vencimentos dos directores e fiscaes.

4.º Julgar as contas annuaes e dar ou negar quitação aos mandatarios.

5.º Deliberar sobre reforma dos Estatutos, augmento ou diminuição do capital e liquidação da Companhia, observando as leis em vigor.

6.º Acclamar o presidente que escolherá dentre os accionistas presentes os secretarios que devem funccionar na reunião da assembléa geral.

7.º Tomar quaesquer medidas que forem a bem da Companhia e que não estejam prevenidas nestes Estatutos, nem os contrariem.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 20. A Companhia será administrada por um conselho de tres directores eleitos de quatro em quatro annos em assembléa geral, por escrutinio secreto e maioria de votos.

Art. 21. Os directores, gerente e caixa logo que tomarem posse, caucionarão cada um 200 acções, pela responsabilidade de sua gestão, as quaes serão averbadas no registro competente e inalienaveis durante o mandato.

O director secretario caucionará 50 acções.

Art. 22. Considerar-se-ha ter resignado o mandato o director que sem causa justificada deixar de exercer as funcções de seu cargo por tempo excedente a dous mezes, salvo a serviço da Companhia.

Art. 23. Quando por motivo de fallecimento, impedimento e resignação se verificar alguma vaga de director, a directoria poderá preenchel a nomeando um accionista que tiver a qualificação necessaria.

§ Unico. O accionista chamado a preencher a vaga exercerá o mandato pelo tempo que restava ao director que deixou o cargo.

Art. 24. São attribuições do conselho:

1.º Reunir-se ordinariamente uma vez por mez e extraordinariamente quanto o gerente ou dous directores e convocar.

2.º Fixar os dividendos a serem distribuidos.

3.º Deliberar sobre todos os interesses da Companhia, podendo até tomar emprestimo (Debentures), ou fazer operações de credito para o bom andamento da fabrica.

4.º Fazer acquisição de bens moveis e immoveis necessarios ao bom funccionamento, augmento, e desenvolvimento da industria que a Companhia explorar.

5.º Marcar os vencimentos dos empregados da Companhia.

Art. 25. São attribuições do director gerente:

1.º Presidir e dirigir os trabalhos do Conselho director.

2.º Convocar as reuniões do Conselho.

3.º Representar officialmente a Companhia em todas as suas relações, podendo para este fim nomear delegados.

4.º Assignar com os mais directores as acções da Companhia e todos os mais titulos de responsabilidade da mesma.

5.º Apresentar annualmente o relatorio dos trabalhos da Empresa, e assignar os balanços.

6.º Nomear, suspender e demittir todos os empregados da Companhia.

7.º Contratar artistas estrangeiros e nacionaes necessarios á Companhia, e despedil os quando julgar a bem da Empresa

8.º Determinar todos os pagamentos e promover a cobrança da Compania.

Art. 26. São attribuições do director secretario:

1.º Lavrar as actas das reuniões da directoria.

2.º Firmar as acções e titulos de responsabilidade da Companhia.

§ 3.º Convocar as reuniões das Assembléas Geraes.

§ 4.º Substituir no impedimento ao director gerente e caixa.

Art. 27. São attribuições do director caixa:

1.º Ter sob sua guarda e responsabilidade os dinheiros da Companhia.

2.º Effectuar todos os pagamentos determinados ou visados pelo director gerente.

3.º Fazer recolher a um Banco o excesso da receita que não tenha de ser cosumida com o custeio quinzenal da Companhia.

4.º Retirar do Banco com o director gerente as sommas ahi depositadas.

5.º Assignar as acções e mais titulos de responsabilidade da Companhia.

6.º Substituir no impedimento ao director secretario.

CAPITULO VI

CONSELHO FISCAL

Art. 28. O Conselho fiscal será composto de 3 accionistas possuidores de 10 acções pelos menos, e de 3 supplentes tambem accionistas eleitos annualmente.

Art. 29. Convocar as Assembléas Geraes que julgar convenientes e a directoria recuse.

2.º Examinar as fabricas e seus pertences.

3.º Examinar o estado da Caixa, e os livros da Companhia.

4.º Formular seu parecer.

CAPITULO VII

DO FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDO

Art. 30. O fundo de reserva é destinado a reparar as perdas que possam verificar-se no material com 5 % dos lucros liquidos verificados semestralmente.

Art. 31 Nenhum dividendo se fará emquanto a Companhia estiver onerada por dividas.

Art. 32. Os dividendos serão distribuidos semestralmente.

Art. 33. Quando os lucros liquidos, deduzida a quota do fundo de reserva, derem dividendos além de 20 %, o excesso será applicado a um fundo especial para integralisação do capital.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 34. A reforma dos presentes Estatutos só poderá ser feita por proposta da Directoria ou deliberação da Assembléa Geral.

Art 35. Dada a segunde hypothese do artigo antecedente será convocada uma Assembléa Geral especial para definitivamente resolver sobre o assumpto.

Art. 36. Do saldo liquido verificado em cada semestre e depois de deduzido o fundo de reserva cabe á Directoria 5 % pro-labore, sendo distribuido ao Director Gerente 3 %, aos demais directores 1 % para cada um.

Art. 37. A primeira Directoria terá duração de seis annos.

Art. 38. O anno financeiro da Companhia será contado do 1º de Julho a 30 de Junho.

Recife, 29 de Agosto de 1895.

Directores

Gerente—Ortulano Fonseca, rua Deão Faria n. 57.

Secretario—Dr Antonio Minervino de M. Soares Filho, Caldereiro

Caixa—Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, rua das Pernambucanas Capunga.

—

Certifico, em virtude da lei e por me ser pedido, que a acta da assembléa geral da Com-

MUTILADO

panhia Fabrica de Vidros de Pernambuco, realisada em vinte e nove de Agosto ultimo e os Estatutos da mesma Companhia ficam archivaços nesta Secretaria, sob o numero cento e quatro, nesta data.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 25 de Setembro de 1895. O official maior.—José Alves Lima.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao eleitorado do municipio do Recife

O partido republicano federal, seguindo o plano traçado para a defeza de suas idéas, e por cuja victoria todos os pernambucanos se devem empenhar, apresenta ao eleitorado desta capital os nomes dos cidadãos abaixo nomeados para candidatos á proxima eleição de 30 do corrente.

No systema federativo que actualmente nos rege, escolha dos representantes do governo do municipio é o facto mais importante na vida dos partidos.

E' assim que para completa execução do nosso programma politico urge que todos os correligionarios e em geral o eleitorado desta capital suffrague a chapa que apresentámos, afim de que se continue a serie de melhoramentos encetados pelo governo que vai findar.

Entre muitos cidadãos e correligionarios prestimosos, amantes de nossa terra natal, designamos aquelles que, pelas circumstancias do momento e bons serviços á causa publica, podem reunir a maior somma de suffragios populares e sympathias do eleitorado.

Estamos convencidos, pois, que a designação por nós feita merecerá a approvação de todos os correligionarios e bons cidadãos, e o partido republicano federal obterá completo triumpho no pleito que vai ferir-se, elegendo os candidatos apresentados e de que dependem a ordem e progresso do futuroso municipio do Recife.

Eis a chapa:

PREFEITO

Dr. José de Cupertino Coelho Cintra.

SUB-PREFEITO

Dr Bianor de Medeiros.

CONCELHEIROS

Tenente-Coronel Joaquim Alves da Fonseca.
Tenente-Coronel Francisco Gurgel do Amaral
Commendador Luiz da Veiga Pessoa
Tenente-Coronel Alexandre dos Santos Selva.
Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Miguel de Abreu Macedo.
Herminio Egydio de Figueirêdo.
Tenente-Coronel Bernardo Damião Cavalcante Pessoa.
Major Manoel Thomaz de Souza.
Manoel Joaquim da Costa Ramos.

Recife, 22 de Setembro de 1895.

Francisco Teixeira de Sá.
José Marcelino da Rosa e Silva.

Eleição Municipal

Illustres cidadãos eleitores:

Coube-me a honra de ser apresentado candidato ao lugar de Concelheiro d'este Municipio pelo Partido Republicano Federal. Republicano, aspiro o governo do povo pelo povo, tal qual se acha estabelecido em todos os codigos politicos; cidadão, amo, minha terra natal, prompto á concorrer com os meus serviços para engrandecel-a.

Venho do povo sem titulos outros, que os adquiridos em minha vida publica e particular. A nenhum de vós é desconhecido a somma de melhoramentos operados n'este bello Municipio, pelos seus ultimos administradores. Pois bem; se me designardes para o posto que fui indicado, tereis em mim um auxiliar dos que pretenderem fazer bem ao Municipio.

Assim, empenho-me com todos os esforços, para merecer de vós a maior prova de consideração, que vem a ser ao mesmo tempo, o julgamento á minha individualidade.

Grande é o valor do pleito que se vai ferir á 30 de Setembro, e por isso mais vale o vosso voto. Do povo, livre do suborno, fóra do terror, podendo exercer francamente seu direito, sem importar-se com o poderio dos *magnatas* de outros tempos, depende a victoria de toda a chapa apresentada pelo Partido Republicano Federal; por isso, eu appello especialmente para vós, em quem folgo de reconhecer grande força eleitoral. Sem desviar-me do programma traçado pelo Partido Republicano Federal, sendo eleito, me tereis ao vosso lado defendendo vossos direitos; é este meu compromisso.

Recife, 24 de Setembro de 1895.

De Vv. Ss.

Respeitador criado e obrigado.

Manoel Thomaz de Souza.

Os abaixo assignados eleitores do partido federal do 3.° districto de Afogados resolveram votar no cidadão Antonio José da Costa, para conselheiro municipal na eleição de 30 do corrente, e sobre a candidatura do mesmo cidadão fazem os mesmos abaixo assignados um appallo ao brioso eleitorado federal desta capital em prol da mesma candidatura.

Peres, 25 de Setembro de 1895.

Manoel Augusto Cavalcante de Albuquerque.
Julio Cezar Pimentel.
Emygdio Cavalcanti de Albuquerque Leão.
Manoel Ribeiro da Silva.
Pedro Soares da Silva.
José Ignacio da Silveira Lobo.
José Thomaz da Silva.
Manoel Joaquim Lopes.
Pedro José Coelho.
José Antonio d'Assumpção.
José Gregorio da Cruz.
Manoel de Mello Falcão.
Manoel José de Lunna.
Manoel Cleto de Castro.
Manoel Ferreira de Castro.
Izaias Pereira da Silva.
José Idelfonso de Souza Rangel.
Francisco Thomé Bizerra.
Antonio Gomes da Silva.
Antonio Teixeira de Lima.
Manoel Triumpho dos Passos.

Parabens

Ao honrado commerciante desta praça Manoel Pereira Rosende pelo seu anniversario hoje.

26 de Setembro de 1895.

Um amigo.

Festa do Patriarcha São Francisco d'Assis

A igreja com suas pompas, é o *hosanna* unido á aspiração da terra; é a oração exhalando-se dos corações dos fieis; é a palavra evangelica irrompendo cheia de uncção dos labios do sacerdote nos dias de suas solemnidades.

O culto dee Deus é a immortalidade nos jubilos anticipados da fé.

Como foi annunciada, celebrou-se n dia 17 do corrente, a festa do Seraphico Padre São Francisco em honra á impressão das Chagas do Senhor Crucificado.

Tendo ido assistil-a, na qualidade de irmão da Ordem Terceira, venho hoje com o espirito influenciado pelas mais gratas impressões, dar os meus sinceros parabens ao illustres irmão ministro Francisco José da Silva Guimarães pelo feliz exito com que soube coroar seus esforços, conseguindo que a festa do nosso Santo Padroeiro se realizasse com todo realce e esplendor devido.

Os traços que honram a humanidade, devem ser sempre relembrados, é uma compensação que consola o coração nesses tempos de positivismo que atravessamos.

O illustrissimo Francisco José da Silva Guimarães é um cavalheiro de sentimentos nimiamente religiosos e beneficentes.

Sua vida tem sido uma serie de beneficios prestados aos desvallidos.

Verdadeiro catholico, comprehende que não se tem sinão o que se dá, tudo o mais se gasta, se altera e morre na terra, só os beneficios são impereciveis.

Sua collocação no espinhosissimo cargo de ministro, é uma confissão expressa de que reune em si todas as qualidades e habilitações que o tornam distincto e recommendavel entre os que os que mais os são.

Da mesma sorte, faço inteira justiça ao ex-ministro o Exm. Barão de Casa Forte, e ao charissimo irmão José de Amorim, que sempre souberam com abnegação assignallar os seus actos em prol dos interesses da Ordem.

Dignaram-se tambem de assistir a festa do nosso grande Patriarcha, abrilhantando-a com suas presenças, o nosso virtuoso prelado o Exm. Sr. D. Manoel dos Santos Pereira, e o Revdm Vigario Augusto Francklim Moreira da Silva.

A' estes, beijo as mãos reconhecido, e áquelles dirijo minhas felicitações e os meus sinceros cumprimentos.

Olinda, 23 de Setembro de 1895.

Marcelino Santiago Vasconcellos Leitão de Albuquerque.

FABRICA CAXIAS

Os abaixo assignados previnem a quem convier que estão munidos de mandado do Excm. Sr. Dr. juiz do commercio para fazerem apprehender onde forem achados cigarros de outra fabrica com a marca contrafeita ou imitada dos seus cigarros, tanto na mortalha como no rotulo; e que estão dispostos a proceder contra quem expozer ditos cigarros á venda, com todo o rigor, de conformidade com as penas decretadas por lei.

Recife, 31 de Agosto de 1895.

Azevedo & C.

PARA DOENTE

Vinho Maria

ESTE

documento prova, que o Cognac Brazileiro é mais velho que a Republica.

REPUBLIQUE FRANÇAISE
Ministere du Commerce de l'Industrie et des Colonies
EXPOSITION UNIVERSALE DE 1889
Le Jury Intentional des Recompens
Decèrne un deplome de
MENTION HONORABLE
A MRS. A. M. VERAS ET C.
BREZIL
Par leurs produits COGNAC BRAZILEIRO et AGUARDENTE de CANNA DESINFECTADA:
GROUP VII CLASSE 73.

Garrafa 2$500
Duzia 25$000

Faz-se desconto na proporção da importancia do pedido.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Dr. Alfredo Gaspar—*Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1° andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualquer hora. TELEPHONE N. 226

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 19, 1° andar.

Dr. João Paulo, especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n 19, 1.° andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2.

Telephones ns. 199 no consultorio e 467 na residencia.

Clinica Medica DO DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1.° andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

PARA DOENTE

Vinho Maria

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n. 61, 1.° andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

Peitoral de Cambará

Uma filhinha do intelligente guarda-livros Sr. Barros dos Santos, accommettida de forte coqueluche, restabeleceu-se promptamente com o uso de Peitoral de Cambará de Souza Soares.

O agente Companhia de Drogas.

Dr. A Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, cirurgião parteiro, abrio provisoriamente seu consultorio na rua Nova n. 19, 1.° andar. Consultas das 1 ás 3. Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genito-urinarios. Residencia: rua do Barão de S. Borja 30.

Capas impermeaveis

Para homem recebeu o

Au Paradis des Dames

PARA DOENTE

Vinho Maria

Peitoral de Cambará

Confirmando a poderosa efficacia do Peitoral de Cambará, de Souza Soares, attesto que, empregando este excellente medicamento em minha esposa, vi-a curada de uma tosse pertinaz que muito a affligia.—*Joaquim José Rodrigues*—(Firma reconhecida).

O agente—Companhia de Drogas.

Clinica medica cirurgica

Do Dr. Domingues da Silva

Especialidades: molestias de senhoras, crianças, de apparelho respiratorio e digestivo

Dá consultas das 10 a 1 da tarde em sua residencia e pateo do Terço n 31.

Attende a chamados para fóra da cidade.

Peitoral de Cambará

Tenho a satisfação de declarar que soffrendô ha 4 annos de uma bronchite, que me trazia a maior parte do tempo no leito, e, usando o abençoado Peitoral de Cambará de Souza Soares, apenas com meia duzia de frasco fiquei completamente curado (Firma reconhecida) *Silvino Ribeiro* (Tenente-coronel chefe de contabiildade da Guarda Nacional do Rio de Janeiro.)

O agente—Companhia de Drogas.

Francisco Pedro da Cunha

Presbytero Secular, Cavalheiro da Ordem de Christo e Vigario Collado da parochia e cidade de São José desta provincia de Santa Catharina, etc.

Attesto que tendo usado por vezes o Peitoral Catharinense de Rauliveira XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU' E GUACO, preparação dos Illms. Srs pharmaceuticos Raulino Horn & Oliveira, achei que esse xarope é de benefico e prompto effeito nas affecções dos orgãos respiratorios o que affirmo in verbo sacerdotis.

Cidade de S. José, 8 de Julho de 1888.—Padre Francisco Pedro da Cunha.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande medicamento.

Deposito NA Drogaria Braga

Para doente

VINHO MARIA

CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharinense

DE RAULIVEIRA

DROGARIA BRAGA

Peitoral de Cambará

Por mais de uma vez, pessoas da familia do distincto pharmaceutico Sr. Ernesto Fernandes de Souza fizeram uso, com exito completo, em tosses e outras enfermidades das vias respiratorias, do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas.*

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, pretas de côres, fitas, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38

Telphone 59

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.° andar.

Residencia—Rua da Santa Cruz n. 72

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

MEDICO

Dr. Amaro Wanderley

Avisa aos clientes e amigos que póde ser procurado de 12 horas ás 2 da tarde na Pharmarcia Bom Jesus, á rua do Bom Jesus n. 24.

Residencia — Rua Direita n. 10 em Afogados.

Dr. Nunes Coimbra — *Clinica Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.° andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades— Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

Telephone n. 387.

Au Paradis des Dames

Casa especial de artigos para

Noivas

Rua Barão da Victoria 38

Telephone 59

Peitoral de Cambará

Em casa do Sr. Gileno Gonçalves de Medeiros foi accommettida de uma affeção pulmonar a Exma. Sra. D. Leonidia Vellas, cunhada daquelle cavalheiro, a qual, depois de tomar inutilmente um sem numero de remedios, curou-se radicalmente com o uso do Peitoral de Cambará de Souza Soares.

O agente Companhia de Drogas.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.° andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

Elixir M. Morato

Ha quatro annos que estava entrevado sem poder ir na roça nem cuidar na minha vida, com forte rheumatismo a que ninguem dava remedio. Tomei seis frascos de Elixir M. Morato, e estou completamente curado. Ajudado de Deus seja quem descobrio este remedio.

Villa de Lençóes.

Wenceslau Pereira Bonilha.

Deposito em Pernambuco: Companiaa de Drogas, á rua Marquez de Olidan n. 24.

O Rauliveira Peitoral é

o medicamento mais efficaz, mais barato e de gosto agradabilissimo na drogaria Braga e em todas as Pharmacias.

4 Braga, 12 de Maio de 1886.

Illms. Srs. Scott e Bowne,

Na minha clinica, tenho empregado com admiravel resultado nas affecções dos orgãos thoraxicos, e particularmente na phthisica pulmonar consumptiva, e bem assim no escrophulismo e lymphatismo, a Emulsão Scott preparada com oleo de figado de bacalhao e hypophosphito de cal e sóda.

José Joaquim Lopez Cardore.

Commendador da Ordem da Conceição professor do Lyceu Nacional de Braga, Medico-Cirurgião pela Escola Medico-Cirurgica do Porto, etc.

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

EDITAES

Edital

MESAS ELEITORAES

A commissão designadora das mesas eleitoraes incumbidas do recebimento, apuração e mais trabalhos das eleições para prefeito, sub-prefeito e membros do Concelho Municipal do Recife, á proceder-se no dia 30 de Setembro de 1895, elegeu os seguintes:

1.ª SECÇÃO

Presidente—José Joaquim do Nascimento.
Euzebio Alves da Costa.
José Gomes de Mattos e Silva.
Josino Pereira da Silva Brito.
Francisco de Paula Fragoso de Albuquerque.

2.ª SECÇÃO

Presidente—Francisco de Athayde Martins Ribeiro.
Sabino Olegario de Assis Bulhões.
Manoel Antonio de Oliveira Rego.
Manoel Pecho Tavares de Mello.
Manoel José Pereira.

3.ª SECÇÃO

Presidente—Capitão Eustaquio Antonio Gomes.
Manoel da Paixão Vieira.
João Gomes da Costa.
Julio Pimentel de Amorim.
Eleodoro Gonçalves de Azevedo.

4.ª SECÇÃO

Presidente—Marianno de Figueiroa Faria.
Antonio Marinho Falcão.
Ulysses da Silva Cabral.
Wenceslão Pinto de Paiva.
João José de Oliveira.

5.ª SECÇÃO

Presidente—Coronel Hemeterio Maciel da Silva.
Augusto Adrião Paulino da Silva.
Antonio José Leal Reis.
Antonio Gomes Leal.
Manoel do Nascimento da Silva Castro.

6.ª SECÇÃO

Presidente—Gustavo Alberto de Brito.
Manoel Cassiano de Miranda Henriques.
Camillo Lelis da Silva.
Manoel Alves Cordeiro.
Francisco Machado Nunes.

7.ª SECÇÃO

Presidente—Dr. Celso Tertuliano Fernandes Quintella.
Antonio Adolpho Borges Leal.
Genciano dos Santos Selva.
Custodio Barbosa da Silva Guimarães.
Gilberto Gonçalves Ferreira.

8.ª SECÇÃO

Presidente—Alfredo Rodrigues dos Santos.
Eduardo Francisco Pereira Freire.
Arsenio Antonio Borges
Adolpho Miguel da Costa.
Antonio Joaquim Fernandes da Silva.

9.ª SECÇÃO

Presidente—Anacleto da Silva Ramos.
Affonso Freitas das Chagas.
Antonio Luiz do Rego Barreto.
Adolpho Coelho Pinheiro.
Ildefonso Alfredo de Carvalho.

10.ª

Presidente—Manoel Waldoaldo Soares.
Manoel Epiphanio de Oliveira.
Francisco Jorge da Silva Freitas.
João Augusto de Siqueira.
Herminio Antonio Leão.

11.ª SECÇÃO

Presidente Manoel Rodrigues Nogueira Lima.
Luiz Correia de Araujo Mello.
Francisco Felix Valois.
Hermenegildo Luiz de Siqueira.
José Augusto Carneiro de Mesquita.

12.ª SECÇÃO

Presidente—Ernesto Xavier dos Santos.
Germano Motta.
Julio Coriolano Dias.
Francisco de Souza Medeiros.
Antonio Alfredo de Carvalho.

13.ª SECÇÃO

Presidente—José Geraldo Xavier da Cruz.
José Antonio Lordelo.
Antonio Alfredo Moreira de Mendonça.
Antonio Pereira de Souza.
Parizio de Valladares.

14.ª SECÇÃO

Presidente—Manoel Theophilo da Silva Guimarães.
Emigdio de Assis Campos Cordeiro.
Laurentino Otorico de Freitas.
José Hygino de Oliveira.
Viviano da Costa Palmeira.

15.ª SECÇÃO

Presidente—Alfredo Gibson.
Alfredo Rodrigues dos Anjos.
Dr. Manoel Turianno dos Reis Campello.
Antonio José Lemos.
Assencio Minervino Meira de Vasconcellos.

16.ª SECÇÃO

Presidente—Dr. Affonso de Albuquerque Mello Junior.
Antonio Augusto Borges Leal.
Candido José da Silva Guimarães.
Luiz Affonso Ferreira.
Julio Soares de Azevedo

17.ª SECÇÃO

Presidente—Dr. Augusto Coelho Leite.
Pedro José Mendes.
Francisco Antonio de Oliveira Santos.
Raymundo Maria Moreira.
Ernesto de Paula Santos.

18.ª SECÇÃO

Presidente—Arthur Machado Freire Pereira da Silva.
Francisco José de Araujo Mello.
Julio Cesar Cardoso Ayres.
Alfredo Lucio de Castro.
João Lyra Cabral de Vasconcellos.

19.ª SECÇÃO

Presidente—Dr. João Augusto Ferreira.
Fernando Cavalcante de Albuquerque Lins.
Manoel Joaquim Silveira.
Joaquim Antonio Soares de Avellar Junior.
Henrique de Hollanda Cavalcante.

20.ª SECÇÃO

Presidente—Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Herminio Egidio de Figueiredo Filho.
Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros.
Godofredo de Abreu Lima.
João Pinto Accioli de Vasconcellos.

21.ª SECÇÃO

Presidente—Dr. Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque.
Joaquim Teixeira Peixoto.
Paulo Pereira Simões.
Herculano da Silveira Bessone.
Joaquim Nepomuceno de Siqueira.

22.ª SECÇÃO

Presidente—Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão.
Alvaro Affonso de Oliveira.
Delmiro Sergio de Farias.
Guilherme Avelino do Rego Barros.
Joaquim do Lago Rabello.

23.ª SECÇÃO

Presidente—Dr. Manoel dos Santos Moreira.
Henrique Palmeira.
Henrique Magalhães da Silva.
José Caetano de Medeiros.
José Candido de Miranda Leitão.

24.ª SECÇÃO

Presidente—Augusto Cesar da Cunha.
João de Albuquerque Uchôa Cavalcante.
Thomaz Eugenios de Oliveira.
Elesbão Capitulino Ribeiro.
Elisio dos Santos Lages.

25.ª SECÇÃO

Presidente—Francisco Geraldo da Silva Barroso.
José Bonifacio de Mendonça Ribeiro.
José Joaquim Borges Uchôa.
João Brindsly Fox.
Antonio Marques de Oliveira Ramos.

26.ª SECÇÃO

Presidente—Capitão Luiz Machado Botelho.
Manoel Nivardo Ferreira Gomes.
Arthur Regadas.
Pedro Ivo de Campos.
José Gregorio de Sá Esteves.

27.ª SECÇÃO

Presidente—Archias Lindolpho da Silva Mafra.
Antonio Assendino da Cruz Castro.
Ignacio Paulino da Cunha Souto-Maior.
Antonio Gomes Cesar de Mello.
Herminio Evangelista da Silva Fraga.

28.ª SECÇÃO

Presidente—Barão de Nazareth.
Izidoro Theodulo Mattos Ferreira.
José da Costa de Albuquerque Mello.
Henrique Francisco de Moraes.
João Gonçalves da Luz.

29.ª SECÇÃO

Presidente—Tenente-coronel Francisco Damião Cavalcante Pessoa.
João Ignacio Cabral de Vasconcellos.
José Elesbão Borges Uchôa Junior.
Joaquim Honorio de Souza Rangel.
José de Carvalho Gusmão.

30.ª SECÇÃO

Presidente—Capitão Antonio José da Costa.
Innocencio Antunes de Farias Torres.
João Anteportam de Salles Menezes.
Manoel Augusto Cavalcante de Alququerque.
Emigdio Antonio de Albuquerque Leitão.

31.ª SECÇÃO

Presidente—Dr. Julio Clemente de Farias.
Henrique Cesario de Mello.
Augusto da Rocha Wanderley Lins.
Jacintho da Rocha Barbosa.
Henrique Ladislão da Silva Araujo.

32.ª SECÇÃO

Presidente—Felix Nogueira Cabril.
Irinêo Henrique Cardim.
Joaquim Theodoro Brazileiro.
Alberto de Siqueira Cavalcante de Albuquerque.
Gastão da Silva Guimarães.

33.ª SECÇÃO

Presidente—Dr. Manoel Henrique Cardim.
Joaquim Ignacio da Silva Santos.
Tiburcio Firmino da Silva Tavares.
José Antonio Pereira da Silva.
João Manoel de Siqueira.

34.ª SECÇÃO

Presidente—Leopoldo Guedes Alcoforado.
Adolpho Cabral Raposo da Camara.
Manoel José da Silva.
Adelino Juveniano de Souza.
Antonio Henrique de Miranda.

35.ª SECÇÃO

Presidente—Dr. Francisco Altino Correia de Araujo.
Luiz Felippe de Carvalho.
Manoel Olympio Ferreira.
Celerino Pedro de Araujo.
Pedro Francisco de Paula Baptista.

36.ª SECÇÃO

Presidente—Dr. Joaquim Cavalcanti Leal de Barros.
Aprigio Alves de Souza Magalhães.
Urbano Fraso da Silva.
Antonio Joaquim Correia de Aranjo.
Pompilio Clodoaldo de Assis Gomes.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 20 de Setembro de 1895

Affonso Costa,
Prefeito.
José Marcelino da Rosa e Silva,
Sub Prefeito.
Dr. *Augusto da Costa Gomes,*
Concelheiro Municipal.

O Dr. Prefeito do municipio do Recife mandou fazer publico que, por força do disposto no art. 3.° da lei n. 123, de 3 de Julho de 1895, dividio o municipio em 36 secções eleitoraes, para as eleições de Prefeito, Sub-prefeito e membros do Concelho Municipal, que se tem de proceder no dia 30 do corrente mez, funccionando as respectivas commissões nas casas abaixo designadas, onde votarão os eleitores incluidos no alistamento que organisou e fez publicar, de conformidade com o art 4.° da lei n. 99, de 10 de Junho deste anno:

RECIFE

1.ª secção
Arsenal de Marinha
Votarão os eleitores da letra A até I inclusive.

2.ª secção
Rua da Cruz n. 21
Votarão os eleitores da letra—J—até—Z—inclusive.

SANTO ANTONIO

3.ª secção
Andar terreo da Prefeitura Municipal
Votarão os eleitores da letra—A—e—B—inclusive.

4.ª secção
Theatro Santa Izabel
Votarão os eleitores da letra—C até—F—inclusive.

5.ª secção
Lycêo d'Artes e Officios
Votarão os eleitores da letra—G—até José de Oliveira Mello.

6.ª secção
Escola da rua do Calabouço
Votarão os eleitores a começar de José Benicio dos Santos até o fim da letra—J.

7.ª secção
Sala do Jury
Votarão os eleitores da letra—L—até—M—inclusive.

8.ª secção
Escola da rua da Palma n. 53 da professora D. Luiza Amelia de Drummond
Votarão os eleitores da letra—N—até—Z—inclusive.

S. JOSÉ

9.ª secção
Escola da rua Vidal de Negreiros n. 16
Votarão todos os eleitores da letra—A.

10 secção
Estação das Cinco Pontas
Votarão os eleitores da letra—B—até—F—inclusive.

11.ª secção
Escola da rua de Santa Rita Velha n. 92
Votarão os eleitores da letra—G—até José Felicio Netto.

12.ª secção
Estação de Caruarú Nova
Votarão os eleitores a começar do nome João José de Vasconcellos até o fim da letra—J.

13.ª secção
Escola a rua do Coronel Suassuna n. 211
Votarão os eleitores das letras—L e M até Manoel Martins Pires.

14.ª secção
Escola a rua 89 n. 107
Votarão os eleitores a começar de Manoel da Costa Ayres Velloso a é—Z—inclusive.

BOA-VISTA

15.ª secção
Assembléa
Votarão os eleitores da letra—A—até Aniceto Fortunato Galvão.

16.ª secção
Gymnasio
Votarão os eleitores—de Antonio Pereira de Queiroz—até Francisco Moreira Dias Sobrinho.

17.ª secção
Escola Propagadora—Rua do Hospicio
Votarão os eleitores—de Francisco Felix Gonçalves até Joaquim Silviano dos Prazeres.

18.ª secção
Escola da rua do Aragão n. 22
Votarão os eleitores—do nome José Rgoerio Nunes da Silva até Joaquim Jacintho Alves de Mello.

19.ª secção
Riachoêllo n. 28—Escola da professora
Votarão os eleitores—do nome José d'Avila Bittencourt até a letra—L—inclusive.

20.ª secção
Escola da Ponte Velha n. 5
Votarão os eleitores da letra M—até N—inclusive.

21.ª secção
Caminho Novo—Escola da professora D. Florimena Montenegro
Votarão os eleitores da letra—O até—Z—inclusive.

SANTO AMARO

22.ª secção
Escola á rua do Lima n. 19
Votarão os eleitores da letra A—até José Antonio Vieira da Cunha.

23.ª secção
Escola á rua da Aurora n. 109 G
Votarão os eleitores de—Jeronymo Joaquim da Silva até—Z—inclusive.

GRAÇA—1.° DISTRICTO

24.ª secção
Escola do professor Braga—Travessa da Baixa Verde n. 13
Votarão os eleitores da letra—A até—I—inclusive.

25.ª secção
Escola da rua das Creolas n. 4 C
Votarão os eleitores da letra J—até Z—inclusive.

2.° DISTRICTO

26.ª secção
Hyppodromo—Campo Grande
Votarão os eleitores da letra—A até—Z—inclusive.

AFOGADOS—1.° DISTRICTO

27.ª secção
Escola da rua do Motocolombó n. 5—Professora D. Maria Brandão
Votarão os eleitores da letra—A até—Z—inclusive.

2.° DISTRICTO DE AFOGADOS

28.ª secção
Magdalena, estrada dos Remedios n. 33
Votarão os eleitores da letra A—até João Holmes.

29.ª secção
Sobrado Grande, rua do Leoncio n. 1
Votarão os eleitores de João Gonçalves Torres até—Z—inclusive.

3.° DISTRICTO PERES

30.ª secção
Escola do professor Beda Casa n. 37
Votarão os eleitores da letra—A—a—Z inclusive.

31.ª secção
Poço da Panella, rua da Casa Forte n. 57 professora D. Rufina
Votarão os eleitores da letra—A—até—D inclusive.

32.ª secção
Arraial, escola da professora D. Rosalina
Votarão os eleitores da letra—E—a—I—Inclusive.

33.ª secção
Monteiro, escola de D. Izabel Cavalcante
Votarão os eleitores da letra—J

34.ª secção
Apipucos, escola do professor Joviniano José Simões
Votarão os eleitores da letra—L—a Z—inclusive.

35.ª secção
Varzea, escola publica rua de S. João n. 7
Votarão os eleitores da letra—A—até—J—inclusive.

36.ª secção

...putinga, escola do professor Joaquim Claudio

Votarão os eleitores da letra—J—até—Z inclusive.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife 10 de Setembro de 1895.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Secretaria da Industria

3ª DIRECTORIA
Escolas publicas

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 27 de Setembro proximo á 1 hora da tarde, recebem-se nesta directoria propostas para construcção de edificios destinados ás escolas publicas, nas seguintes localidades: Jaboatão, Pão d'Alho, Nazareth, Timbauba, Olinda, Caruarú, Pesqueira, Barreiros, Garanhuns e Bonito, orçados cada um em 35:293$034 podendo cada proponente concorrer a mais de uma daquellas obras, desde que tenha a idoneidade exigida.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.ª As que se basearem em preços de outro concurrente;

4. As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias-qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do contractante que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os proponentes deverão indicar o logar de sua residencia, provar a sua idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Nenhum proponente será admittido á concurrencia sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição a quantia de um conto de reis (1:000$000) importancia que perderá se, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado, uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Os orçamentos e plantas relativos a essas obras estarão diariamente das 10 da manhã ás 4 horas da tarde ao exame dos concurrentes nesta Repartição.

Recife, 12 de Setembro de 1895.

A. U. Pessoa Montenegro,
Director geral interino.

Secretaria da Industria

1ª Directoria

Em 25 de Setembro de 1895

EDITAL

De ordem do Dr. secretario interino e de conformidade com o disposto no art. 9º do regulamento expedido em 5 de Agosto findo para execução da lei n. 113, de 25 de Junho do corrente anno, faço publico, a quem interessar possa, o theor da petição dirigida a esta Secretaria pela sociedade em commandita por acções, representada pela razão social Carvalho Ramos & C. solicitando auxilio do Estado para a fundação de uma usina que se denominará—Usina do Espirito Santo—no municipio de Pão d'Alho e o extracto dos documentos que acompanham a mesma petição.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Petição a que se refere o edital supra

Illm. e Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.—A sociedade em commandita por acções sob a firma Carvalho Ramos & C., (Diario junto) proprietaria dos engenhos Condado, Vidração e Lavagem, e das propriedades Açougue Velho e Ramos, situados no municipio de Pão d'Alho (documentos ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6), sendo os seus engenhos e propriedades cortadas pelos rios Capibaribe e Corçahy, necessitando construir e explorar uma usina na propriedade Ramos, a qual se denominará do Espirito Santo e servirá para o fabrico de assucar e alcool, ficando á margem da estrada de ferro do Recife a Timbaúba e Limoeiro, precisa para levar a effeito o seu intento, de auxilio do governo, de conformidade com a lei n. 113 de 25 de Junho deste anno e regulamento de 5 de Agosto ultimo; por isso vem a supplicante solicitar de V. Exc. a graça de semelhante concessão, visto achar-se habilitada nos termos da referida lei e regulamento.

A usina deverá ser fundada na propriedade Ramos, entre passam os rios Capibaribe e Corçahy e está á margem da referida estrada de ferro, conforme se vê da planta junta.

A supplicante com os documentos juntos prova:

1.º Que os seus engenhos, propriedades e mais bens acham-se livres de qualquer onus hypothecario, quer commercial, quer legal. (Documento n. 7.)

2.º Que nada deve á Fazenda do Estado ou Municipal. (Documentos ns. 8, 9 e 10.)

3.º Que os referidos engenhos e propriedades não estão obrigados por nenhuma penhora ou embargo ou por qualquer divida particular, (Documentos ns. 11, 12 e 13.)

4.º Que tem contracto com os proprietarios visinhos á usina, os quaes, com as propriedades do supplicante fornecerão cannas para o fabrico de 300 saccos e 10 pipas de alcool diarios. (Documentos ns. 14 e 15.)

5.º Que tem contracto para fornecimento de lenha para tres mil toneladas (Documento n. 16.)

A supplicante offerece á consideração de V. Ex. a planta do local das obras da Usina, e por copia, o contracto de fornecimento dos apparelhos, machinismo da usina, estradas de ferro com 10 kilometros de linhas ferreas e material rodante.

Em vista do exposto a supplicante requer a V. Exc. que se digne conceder-lhe o auxilio já alludido de 800 contos de réis em apolices ao juro de 7 % ao anno.

A supplicante, tendo os seus engenhos Condado e Vidração, e as propriedades Ramos e Açougue Velho limitados, conforme se verifica dos documentos ns. 17,18, 19 e 20, os offerece em hypotheca para garantia do auxilio pedido.

A supplicante, nestes termos,
Pede deferimento
E R Mcê.

Pão d'Alho, 2 de Setembro de 1895.

Carvalho Ramos & C.

Extracto dos documentos que acompanham a petição supra

Escriptura de contracto da sociedade em commandita por acções composta dos cidadãos Julio Emilio de Carvalho, José Francisco Pinheiro Ramos, Manoel Barbosa Camello, Sotero Marques de Araujo Pinheiro e Francisco de Barros Silva Castro para exploração de uma usina de fabricar assucar, sob a razão social de Carvalho Ramos & C.

Doc. n. 1

Escriptura de venda que fazem Paulino Soares Ribeiro e sua mulher D. Maria Carolina Cavalcante Ribeiro da propriedade e obras do engenho «Condado» situado no municipio de Pão d'Alho, a sociedade em commandita por acções, sob a firma de Carvalho Ramos e C.

Doc. n. 2

Escriptura de venda que fazem o tenente-coronel Manoel Barbosa Camello e sua mulher D. Anna Maria de Jesus Barbosa do engenho «Vidração» com todos os seus terrenos, obras e bemfeitorias situado no municipio de Pão d'Alho a sociedade em commandita por acções sob a firma social de Carvalho Ramos & C.

Doc. n. 3

Escriptura de venda que fazem o Dr. Luiz Marques de Albuquerque Maranhão e sua mulher D. Manoella Dourado de Albuquerque Maranhão de uma parte do engenho «Lavagem», situado no municipio de Pão d'Alho a sociedade em commandita, por acções sob a firma social de Carvalho Ramos & C.

Doc. n. 4

Escriptura de venda que fazem o tenente-coronel José Francisco Pinheiro Ramos e sua mulher D. Anna Gonçalves Coutinho Ramos do engenho «Lavagem» situado no municipio de Pão d'Alho com todas as suas terras, mattas, obras, logradouros e bemfeitorias, machinismo a vapor e encillios, destillação e o mais que no mesmo existir a sociedade em commandita por acções sob a firma social de Carvalho Ramos & C.

Doc. n. 5

Escriptura de venda que fazem o tenente-coronel Manoel Barbosa Camello e sua mulher D. Anna Maria de Jesus Barbosa de uma propriedade denominada Açougue Velho situada no municipio de Pão d'Alho a sociedade em commandita por acções sob a firma social de Carvalho Ramos & C.

Doc. n. 6

Escriptura de venda que fazem D. Maria Antonia do Rego Mello, sua filha de igual nome, seus filhos e noras, capitão Francisco do Rego Mello e sua mulher D. Rosalina Francisca de Souza Mello, Dr. Pedro Velho do Rego Mello e sua mulher D. Mariana Eugenia Toscano de Mello e Dr. Manoel do Rego Mello e sua mulher D. Maria da Conceição Carneiro de Mello de um terreno desmembrado do engenho Ramos a firma social de Carvalho Ramos & C.

Doc. n. 7

Certidão do official do registro de hypothecas de Pão d'Alho attestando não constar dos livros competentes achar-se registrada ou inscripta hypotheca alguma commercial ou especial sobre os engenhos «Lavagem, Condado e Vidração» e propriedades Açougue Velho e Ramos do mesmo municipio pertencentes a sociedade em commandita por acções sob a firma social de Carvalho Ramos e C., e nem pezar sobre elles onus algum do qual resulte hypotheca legal em favor do Estado, do municipio, de orphãos, interdictos e ausentes.

Doc. n. 8

Certidão do escrivão da collectoria das rendas estadoaes de Pão d'Alho, attestando não constar dos livros competentes ser a sociedade em commandita por acções Carvalho Ramos e C., devedora a mesma collectoria de impostos, multas etc., achando-se as mesmas livres de qualquer onus os engenhos «Lavagem, Condado e Vidração» e as propriedades Açougue Velho e Ramos a mesma pertencentes.

Doc. n. 9

Certidão do official da sub-directoria do Contencioso do Thesouro do Estado attestando não constar dos livros competentes estar a firma Carvalho Ramos e C., sujeita a onus algum resultante de fiança prestada pela mesma em seu favor ou de terceiros.

Doc. n. 10

Certidão do secretario da prefeitura de Pão d'Alho attestando que a sociedade em commandita por acções Carvalho Ramos e C., nada deve ao Concelho do mesmo municipio e nem é fiadora de contractante algum.

Docs. ns. 11, 12 e 13

Cinco certidões dos escrivães competentes do juizo de direito de Pão d'Alho, attestando não constar de seus cartorios:

1º acção alguma ou execução contra a sociedade em commandita por acções sob a firma Carvalho Ramos e C., em virtude da qual tinham sido penhorados ou embargados os seus engenhos «Lavagem, Condado e Vidração» e as suas propriedades «Açougue Velho e Ramos» situados no mesmo municipio de Pão d'Alho;

2º estarem os mesmos engenhos e propriedades sujeitos a compromisso algum resultante de legados ou de herança em favor de terceiro;

3º ser a mencionada sociedade devedora por qualquer titulo ou pender contra ella acção alguma ou execução.

Doc. n. 14

Escriptura de contracto para fornecimento de cannas a projectada Usina do Espirito Santo que fazem Carvalho Ramos e C., representante da sociedade em commandita por acções para exploração da mesma com o major Sebastião Antonio do Rego Cavalcante, Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, Dr. Pedro Velho do Rego Mello, Antonio de Abreu Marques Bacalhão, Diogo Soares Carneiro de Albuquerque, José Elysio Cavalcanti de Albuquerque, Dominicio Sandico de Lyra e Mello, Leodoldino Aureliano Marques Bacalhão, Pedro Clemente Pessoa de Mello, José Francisco Correia de Vasconcellos, Vicente Antonio Novelino, Francisco Gonçalves Carneiro de Albuquerque, Francisco da Silva Castro, Thomaz Tavares de Mello Falcão, José Arcenio de Araujo Pinheiro, Pedro Bandeira de Carvalho, José Carneiro da Matta Silveira e Galdino Bandeira de Carvalho, todos agricultores, moradores no municipio de Pão d'Alho.

MUNICIPIO DE PAO D'ALHO

Documentos ns. 15 e 15 A

Dous attestados do vice-presidente do concelho municipal de Pão d'Alho declarando que os engenhos pertencentes a sociedade em commandita por acções Carvalho Ramos & C. e bem assim os demais pertencentes aos agricultores contractantes do fornecimento de canna á usina que se pretende fundar, são apropriadas á lavoura de cannas, pela sua uberdade, podendo assegurar um resultado de 30 mil saccos de assucar de 65 kilogrammos, e que os ditos engenhos e propriedades pertencentes a mesma sociedade não se acham encravados entre propriedades estranhas.

Documento n. 16

Contracto para o fornecimento de lenha á sociedade em commandita por acções sobre a firma Carvalho Ramos & C., que fazem Marianno Antonio Bittencourt e Francisco Pereira Cavalcante.

Documentos ns. 17, 18, 19, 20 e 21

Accordos devidamente legalisados, celebrados entre a firma Carvalho Ramos & C. representante da sociedade em commandita por acções para exploração da usina Espirito Santo, proprietaria dos engenhos Condado, Vidração e Lavagem e das propriedades Açougue Velho e Ramos, e proprietarios confinantes.

Documento n. 21

Orçamento de um apparelho de vacuo e triplice effeito para fazer 300 saccos de assucar de 75 kilos em 24 horas.

Documentos ns 23 e 24

Plantas da usina a ser fundada e do local em que deverá ser construida.

Documentos ns. 25 e 26

Escripturas de venda que fazem Paulino Soares Ribeiro e sua mulher D. Maria Carolina Cavalcante Ribeiro, de dous pequenos propriedades denominadas—Salvação e Espinheiro—situadas neste municipio, e o coronel Pedro Ozorio de Cerqueira, de um terreno desmembrado do engenho Condado, no mesmo municipio, á sociedade em commandita por acções representadas pela firma social Carvalho Ramos & C.

O Dr. Diomedes Gonçalves da Silva, juiz substituto parcial de direito dos feitos da fazenda deste Estado de Pernambuco, etc.

Faz saber aos que o presente virem que em praça publica deste juizo do dia 27 do corrente entrarão em praça pela segunda vez e com o abate de 10 % os predios seguintes:

O predio n. 73 de pedra e cal, sito a rua da Aurora na Boa-Viagem, freguezia de Afogados, medindo de frente 7 metros e 60 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, 2 janellas e 1 porta de frente, 3 janellas em cada oitão, 2 salas, 6 quartos, cosinha fóra, 1 saleta, 4 quartos, uma dependencia, cocheira, banheiro, gallinheiro, muitas fructeiras e quintal murado com portão de ferro avaliado por 3:600$ para pagamento do que deve a Fazenda do Estado Feliciano de Araujo.

O predio n. 4 de pedra e cal sito a rua do Socego, freguezia da Boa Vista, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 13 metros e 60 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal murado avaliado por 450$ para pagamento do que deve a mesma fazenda Luiz Moreira da Silva.

O predio n. 6 de pedra e cal sito a Praia de Santa Rita, freguezia de S. José tendo 3 portas de frente, 1 quarto, sem ladrinho e os oitões em estado de ruinas, avaliado em 180$ para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel Pereira Lemos.

A meia agua n. 1 D sita na rua do Brum, freguezia da Varzea, medindo de frente 8 metros e 30 centimetros e de fundo 5 metros e 80 centimetros, 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas em estado de ruinas, avaliado em 45$ para pagamento do que deve a mesma Fazenda Pedro Francisco de Paulo Baptista.

O predio n. 1 sito á estrada do Açude, freguezia do Poço, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 6 metros e 80 centimetros, porta e janellas de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, em estado de ruinas e quintal em aberto, avaliado em 27$ para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel Chrispiniano de Arruda.

O predio n. 31, sito á rua dos pescadores, freguezia de S. José, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 9 metros e 60 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal murado, avaliado em 630$ para pagamento do que deve á Fazenda do Estado Antonio da Silva Castellar por Martinho José de Souza Rego.

O predio n. 27, sito á estrada do Giquiá a Jaboatão, medindo de frente 6 metros e 10 centimetros e de fundo 10 metros, 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal em aberto, avaliado em 180$ para pagamento do que deve a mesma Fazenda Senhorinha Florentina de Lima.

O predio n. 35, sito a rua das Pernambucanas, freguezia da Graça, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 7 metros e 80 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas 3 quartos, cosinha interna, avaliado em 360$ para pagamento do que deve á mesma Fazenda Graciano Joaquim Nunes.

O predio n. 68, no largo de Santo Amaro, freguezia da Boa-Vista, medindo de frente 4 metros e 85 centimetros e de fundo 8 metros e 55 centimetros, 2 portas de frente, 2 no oitão, 2 salas 1 quarto, cosinha fóra e quintal cercado, avaliado em 225$ para pagamento do que deve á mesma fazenda Belarmina Maria do Nascimento.

O predio n. 20, de pedra e cal, sito á rua dos Poços, freguezia de Afogados, medindo de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros, porta e janella de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, cosinha interna e quintal, avaliado em..... 270$ para pagamento do que deve á mesma Fazenda Manoel Ferreira Xavier.

O predio a rua do Mendonça freguezia de Afogados, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 10 metros e 70 centimetros, porta e janella de frente, 2 janellas no oitão do Norte e do Sul, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal cercado, avaliado em 180$ para pagamento do que deve a mesma Fazenda Ray mundo José de Araujo.

O predio n. 3 a rua do Arrayal freguezia do Poço medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 8 metros, com 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal cercado, avaliado em 135$ para pagamento do que deve a mesma fazenda Maria da Paixão.

O predio n. 261 E a rua Imperial freguezia de S. José medindo de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros e 5 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal em aberto avaliado em 90$ para pagamento do que deve a mesma Fazenda José Antonio da Silva.

O predio n. 26 F á rua Imperial freguezia de S. José, medindo de frente, 4 metros e de fundo 7, avaliado em 54$ para pagamento do que deve a mesma Fazenda Francisco Gomes Wanderley.

O predio n. 5 sito a Travessa da Matinha, freguezia da Graça, medindo de frente 4 metros, 25 centimetros e de fundo 9 metros e 70 centimetros, com 2 portas de frente, 1 no oitão, 1 salão occupado por uma taverna avaliado em 540$ para pagamento do que deve a mesma Fazenda Desiderio Basilio de Lima.

O predio n. 10 de pedra e cal, sito á travessa do Gaz, freguezia de S. José, medindo de frente 3 metros 36 centimetros de fundo, 7 metros e 70 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha fóra e quintal murado, avaliado em 360$ para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel de Souza Pereira.

O predio n. 3 A, sito a rua do Pedro Affonso, freguezia do Poço, medindo de frente 6 metros e 85 centimetros, e de fundo 10 metros e 50 centimetros, 4 janellas de frente, porta e janella no oitão, 3 quartos, 2 salas, cosinha fóra e quintal cercado, avaliado em 900$, para pagamento do que deve a mesma fazenda Antonio Jorge Tavares Pacheco.

O sobrado n. 63 a rua do Coronel Suassuna, freguezia de S. José, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 10 metros e 80 centimetros, tendo o pavimento terreo 1 janella e 2 portas de frente, sendo 1 da escada, 1 quarto, 2 salas, cozinha fóra, cacimba e quintal murado. O primeiro andar, 2 janellas de frente com varandas de ferro, 1 quarto, 2 salas, cozinha fóra e sotão em salão, avaliado em 2:700$ para pagamento do que deve a mesma fazenda Bernardo Pereira Ribeiro.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife do Estado de Pernambuco, aos 11 de Setembro de 1895.

Eu, José Luiz da Costa Rocha, escrivão o subscrevi.

Deomedes Gonçalves da Silva.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 9

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que no dia 26 do mez de Outubro vindouro serão vendidas em hasta publica as 11 horas, a porta desta repartição, as mercadorias abaixo mencionadas que não foram despachadas no praso legal por seus donos ou consignatarios, aos quaes fica marcado o praso de 30 dias para as retirarem sob pena de, realisada a venda, não se attender a reclamação alguma.

Armazem n. 3

Marca OFFB, oito caixas n. 1,009 á 1,016, vindas de Fiume no vapor hungaro «S. Stevam» em 17 de Fevereiro de 1895, contendo typos para typographia, pesando 352 kilos e consignadas a Empreza Jornalistica.

Marca C&N, duas caixas ns. 1,678 á 1,679, vindas de Hamburgo no vapor «Santos» em 13 de Março de 1893 contendo preto em pó, pesando 150 kilos e consignadas á ordem.

Uma caixa com a mesma marca, n. 1,680, idem idem, contendo obras de ferro batido, pesando 230 kilos idem.

Marca OH e M em cima, tres fardos ns....... 16.575/77, idem idem contendo papel para encaternação, pesando 381 kilos, consignados a Browns & C.

Marca C&M, uma caixa, idem idem, contendo 190 kilos de obras de ferro batido, idem.

Idem uma dita n. 8, idem idem, contendo peças de machinas e obras não classificadas de ferro fundido pesando 524 kilos, consignada a Browns & C.

Idem uma grade n. 9, idem idem, contendo uma roda de madeira pintada, consignada a Browns & C.

Idem uma caixa n. 10, idem idem contendo peças de machinas, obras de ferro fundido, pesando 435 kilos, consignada aos mesmos.

Marca TJ e FL em baixo, uma caixa n. 80, idem idem, contendo garrafas de vidro quebradas, consignada a Theo. Just.

Marca diamante e BC no centro uma dita n. 25, vinda de N w York no vapor «Cyril» em 3 de Junho do dito anno, contendo annuncios, consignada a Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Marca RS, uma dita n. 9, contendo 40 kilos de puxadores de ferro com maçanetas de louça e 32 de parafusos de ferro consignada a Reis & Santos, vinda no vapor «Maskelina» em 19 de Julho do dito anno.

Idem uma dita n. 11, contendo 76 kilos de obras de cobre e suas ligas, idem idem idem.

Idem uma dita n. 14 contendo obras de ferro e de cobre, idem idem idem.

Marca ARSF, uma caixa n. 2,225, contendo 5 machinas, utensis, consignada a Antonio R. da Silva Figueiredo, idem idem.

Marca SC, uma dita n. 2,468, vinda de Liverpool no vapor «Architect» em 6 de Dezembro de 1893, contendo obras de ferro batido, consignada a Antonio G. da Silva & C., contendo mais duas duzias de navalhas de duas laminas, cabo de madeira.

Marca MJC, tres ditas n. 404 á 406, vindas de N w York no vapor belga «Wordsworth» em igual data, contendo obras de vidro n. 1, pesando 303 kilos e consignadas a M. J. Campos.

Marca GL&C um pacote s/n. do Rio de Janei-

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 25 de Setembro de 1895.

Cambio sobre Londres a vista 10 3/8 d por 1$ do Banco.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 1/2 d por 1$ do Banco.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. da Silva Pinto.

Cambio

Os bancos abriram com á taxa de 10 1/2 sobre Londres a 90 dias, dando mais tarde 10 9/16.

O mercado fechou firme a esta ultima taxa sem tomadores.

Em letras particulares constou alguns negocios a 10 9/16 e 10 5/8.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas por 15 kilos. . . .	$	a	6$000
Branco, por 15 kilos . . .	4$100	a	5$300
Sumenos, idem, idem . . .	3$200	a	3$500
Mascavado, idem, idem. . .	2$000	a	2$300
Brutos seccos, idem, idem. .	$	a	2$000
Retame, idem idem . . .	1$300	a	1$500

Algodão

Foi vendido a 12$ por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 210$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 120$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$100 réis venda.

Verdes 680 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 110$000 nominal.

Importação

Havre e Lisboa vapor inglez «Inventor», entrado em 20 do corrente e consignado a Blackburn & C.

Carga de Liverpool

Agua mineral 8 barris a Abranches & C., 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Amostras 3 volumes a diversos.

Armações para sellins 3 caixas á ordem.

Brinquedos 2 caixas a A. C. R. Campos.

Bombas 2 caixas á ordem.

Biscoutos 3 caixas a M. Fontes & C., 9 a J. Silva & C., 30 a Companhia de Estiva, 3 a J. de Macedo, 5 a O. de Gusmão.

Barras de ferro 130 feixes ao Lazareto, 651 á ordem.

Canos de chumbo 4 barricas a Silva Santos & C.

Chá 2 volumes á ordem.

Chapéos 2 caixas a A. Fernandes & C., 2 a A. de C. e Silva & C., 1 a B. de Pernambuco, 1 R. Mello e Azevedo.

Cobre 118 volumes a L. de C. Mesquita, 178 Villaça & Irmão.

Carvão 203 toneladas a Empreza do Gaz.

Calçados 1 caixa a J. L. de Oliveira.

Cognac 50 caixas a Companhia de Estiva.

Chapas para fogão 40 a A. R. de Souza.

Cidra 50 caixas á ordem.

Canos 4 caixas a Companhia de Melhoramento, 30 a Silva & Santos, 143 á ordem.

Cerveja 20 caixas a Caldas & C., 20 a J. Silva & C., 20 a Pereira de Farias & C., 20 a O. de Gusmão, 55 á ordem.

Conservas 20 caixas a Ferreira Rodrigues & C., 15 a Dias Fernandes & C.

Cabos 33 volumes a J. Fontes.

Drogas 3 volumes a H. Rouquayrol.

Estopa 2 fardos a Joaquim José Martins & C., a Pohlmann & C., 65 á ordem.

Feltro 1 volume á Companhia de Servicos Maritimos.

Fuzis 2 barris a C. Halliday & C.

Ferragens 6 volumes a Cardozo & Irmãos, 92 a Reis & Santos, 1 a E. A. W. Fenton, 2 a A. Bastos, 11 a A. R. de Souza, 44 a Miranda & Souza, 4 a viuva de Manoel dos Santos Villaça, 6 a J. de Azevedo, 4 a Leitão & Costa, 1 a A. Silva & C., 1 aos herdeiros de Manoel Cardoso Ayres, 4 a Beltrão & Costa, 47 a ordem, 10 a A. de Carvalho & C., 71 a A. Pinto da Silva & C., 3 a J. dos Santos & Silva, 2 a G. de Souza Peixe, 12 a Silva & Santos 38 a Parente Vianna & C., 74 a C. Halliday & C.

Formas para assucar 40 volumes aos herdeiros Bowmann.

Fogareiros 100 á ordem, 147 a J. dos Santos Silva, 80 a Parente Vianna & C.

Farinha de trigo 1,000 barricas a Companhia de Panificação.

Folhas de Flandres 200 caixas a Antonio Pinto da Silva & C.

Leite condensado 10 caixas a Caldas & C., 15 a Ferreira Rodrigues & C., 10 a Pereira de Farias & C., 10 a Dias Fernandes & C., 50 a Companhia de Estiva.

Louça 2 gigos a Reis & Santos, 85 a F. Costa & C.

Linha 26 caixas a T. M. Usod, 5 a J. R. da Fonseca, 10 a A. Campos Irmãos, 30 a Manoel Collaço & C., 15 a Guimarães Cardoso & C.

Machinismo 8 caixas ao Barão de Suassuna.

Manteiga 4 caixas á ordem.

Mercadorias 3 volumes a Manoel Collaço & C., 24 ao Barão de Frexeiras, 3 a Companhia Geral de Melhoramento, 1 a Manoel J. Ribeiro & C., 6 a J. Coelho, 41 a Gomes de Mattos Irmão, 4 a A. Pereira de Azevedo, 10 a Companhia de Drogas, 1 a A. Campos Irmãos, 2 a Parente Vianna & C., 1 a Braga & Sá, 2 a Guimarães Cardoso & C., 33 á ordem, 15 a Torres Irmãos, 35 a Companhia Manufactora de Phosphoros, 3 a H. J. Perman, 2 a J. de Souza Aguiar, 2 a C. Lopes & C., 1 a A. dos Reis & C., 7 a Pohlman.

Materiaes 1 caixa a Pontual Irmãos, 235 a Braz Silva, 19 ao Dr. Paulo M. Pereira Monteiro, 97 ao Dr. F. L. G. de Araujo, 55 a A. A. de Souza, 1.221 a Dias Pontual & C., 9 a B. Siqueira & Bastos, 26 aos herdeiros Bowmann, 11 a Aurelio & Irmão, 29 a Cardoso & Irmãos, 6 ao Barão de Frexeiras, 62 á ordem, 13 a Companhia de Trilhos Urbanos, 84 a Great Western of Brazil Company, 73 a Companhia Industrial de Melhoramentos.

Oleo 15 barris a Albino Silva & C., 10 a Guimarães Braga & C., 10 a A. Pinto da Silva & C., 3 a Reis & Santos.

Papel 1 caixa aos herdeiros de Manoel Cardozo Ayres.

Pipas 100 á ordem.

Pregos 2 barricas a J. Fontes.

Piano 1 caixa a J. S. Amaral.

Presuntos 7 caixas a Sulzer Kauffmann & C.

Passas 5 caixas a Ferreira Rodrigues & C.

Perfumaria 2 caixas a M. L. M. Ramos.

Saccos 9 fardos a Julio & C., 47 á ordem.

Tintas 10 barricas a Reis e Santos.

Tinta 2 caixas a Hugo & C.

Tijolos de limpar facas 60 caixas a Lopes Albeiro & C., 25 a João Silva & C.

Taxas de ferro 30 a Cardozo & Irmãos, 5 aos herdeiros Bowmann.

Tecidos 1 volume a F. de Azevedo & C., 22 a L. Maia & C., 10 a A. Santos & C., 6 a Affonso Maia & C., 3 a M. J. de Andrade, 3 a J. Gonçalves & C., 5 a S. Nogueira & C., 2 a Manoel Collaço & C., 18 a ordem, 36 a N. Maia & C., 37 a Rodrigues Lima & C., 11 a R. de Carvalho & C., 4 a A. Amorim & C., 21 a A. de Britto & C., 19 a Machado & Pereira, 1 a O. Campos & C., 1 ao Dr. Coelho & Soares, 1 a Guimarães Bastos & C., 1 a M. Borges & C., 11 a Gonçalves Cunha & C., 3 a A. Vieira & C., 8 a A. Lopes & C., 1 a Moreira & C., 1 a Alfredo e Fernandes & C., 1 a viuva de Eugenio Gonçalves Carcão, 29 a Bernet & C., 3 a M. L. M. Ramos, 5 a J. F. S. Pinto, 1 a Mattos Caminha & C.

Toucinho 1 caixa a Sulzer Kauffmann.

Vinho 29 caixas a Dallas & C., 40 barris a C. Lima & C., 24 a Companhia de Estiva, 16 a Ferreira Rodrigues & C., 8 a João F. de Almeida.

Vidros 10 grades a João Dias Moreia & C., 3 á ordem.

Zarcão 40 barris a Miranda & Souza.

Whiskey 25 caixas a Dias Fernandes & C.

Carga de Lisboa

Alhos 55 canastras Paulino de Oliveira Maia, 10 a Santos da Figueira & C., 19 a C. Lima & C. 8 a ordem, 27 a Guedes de Araujo & Filhos.

Batoques 17 saccos aos mesmos.

Batatas 57 caixas á ordem, 50 a Guedes de Araujo & Filhos, 25 a Santos da Figueira.

Bagas 7 caixas a Paulino de Oliveira Maia, 5 a Pinto & C., 21 a Guedes de Araujo & Filhos, 3 a J. S. do Amaral, 2 a C. Lima & C., 10 a Tavares Lapa & C.

Cebolas 45 caixas a Santos da Figueira & C.

Folhas de louro 9 saccos a Costa Lima & C.

Ferragens 2 caixas a C. Halliday & C., 6 a Silva & Santos, 5 a Andrade Lopes & C.

Maçãs 40 caixas a Paulino de Oliveira Maia.

Paliitos 1 caixa ao mesmo.

Peneiras 2 fardos a C. Halliday & C.

Rosarios 1 caixa a Manoel Collaço & C., 1 a Silva & Santos.

Rolhas 14 saccos á ordem.

Tecidos 1 caixa a A. de Bastos & C.

Vinho 2 pipas e 10 barris a Manoel Garcia, 10 a J. R. Macieira, 25 a J. R. N. da Silva, 1 a A. Lopes & C., 12 a J. Vaz Guiterre, 20 a Guedes de Araujo & Filhos, 100 caixas a Paulino de Oliveira Maia.

Exportação

Recife, 25 de Setembro de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Leibnitz» para New-York, carregaram:

D. Gouveia, 4,950 pelles de cabra.

R. Brothers, 4,800 pelles de cabra e 13,850 ditas de carneiro.

— Na barca portugueza «Claudina», para o Porto, carregaram:

A. Irmãos & C., 276 couros salgados pesando 3,312 kilos.

Para o interior

— No vapor nacional «Itaqui», para Rio de Janeiro, carregaram:

P. de Oliveira Maia, 10 pipas com 5,500 litros de alcool.

C. de Melhoramentos, 3 pipas com 4,000 litros de alcool.

Para Bahia, carregou:

J. T. Braga, 12 caixas com 240 kilos de doce.

— No vapor nacional «Urano», para Bahia, carregaram:

S. da Figueira & C., 5 caixas com 165 kilos de doce.

Para Victoria, carregou:

J. T. Carreiro, 100 saccos com 6,000 kilos de assucar mascavado e 100 ditos com 6000 ditos de milho.

Para Santos, carregaram:

H. Burle & C., saccos com 103,000 kilos de assucar mascavado e 1,000 ditos com 60,000 ditos de dito branco.

E. Silva, 17000 cocos fructa.

— No vapor inglez «Brunswick», para Rio de Janeiro, carregaram:

A. Fernandes & C., 15 pipas com 8,175 litros de alcool.

— No vapor nacional «Aguamare», para Pará, carregaram:

P. Carneiro & C., 150 barricas com 11,900 kilos de assucar branco.

A. O. de Souza, 400 barricas com 29,542 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «S. Salvador», para Manáos, carregaram:

P. de Oliveira Maia, 30 barricas com 1,940 kilos de assucar branco.

C. Pinto & C., 5 barris com 440 litros de alcool, 40 ditos com 3,520 ditos de aguardente, 10 barris com 450 ditos de vinagre, 5 caixas com 60 ditos de genebra, 5 ditas com 50 ditos de cidra e 2 ditas com 130 kilos de doce.

— No hiate «Deus te Guie», para Aracaty, carregaram:

C. Pinto & C., 48 caixas com 238 litros de genebra.

— Na barcaça «Conceição Parahibano», para Parahiba, carregou:

Adolpho Costa, 10 barris com 420 litros de vinho de fructas e 7 caixas com 30 kilos de massa de tomate.

— Na barcaça «Phenes», para Penedo, carregaram:

J. S. do Amaral & C., 50 barris com 2,000 litros de vinho de fructas e 20 caixas com 480 ditos de cerveja.

— Na barcaça «D. Anna», para Villa da Penha, carregou:

J. A. Fonseca, 30 caixas com 720 kilos de sabão.

— Na barcaça «Goyaz», para Camaragibe, carregaram:

P. Carneiro & C., 15 caixas com 330 kilos de sabão.

— Na barcaça «D. Sinhe», para Macahiba, carregaram:

J. Pinheiro & C., 1 caixa com calçados.

— Na barcaça «Itajahy», para Parahiba, carregaram:

Guimarães & Valente, 2 molhos de vassouras.

— No hiate «Deus te Guie», para Macáo, carregaram:

C. Lemos & C., 4 barricas com 240 kilos de assucar branco.

A. dos Reis & C, 1 caixa com calçados.

G. de Mattos Irmão, 1 caixa com 45 kilos de doce, 1 dita com 30 000 cigarros e 4 ditas com 60 kilos de cera em velas.

— No hiate «Tentadora», para Camossim, carregaram:

A. Fernandes & C., 180 barricas com 12,900 kilos de assucar refinado.

G. Correia & C., 2 barris com 176 litros de aguardente.

F. Irmãos & C., 200 caixas com 4,600 kilos de sabão.

— Na barcaça «D. Sinhá», para Natal, carregaram:

Bancks & C., 25 volumes com 1,748 kilos de fumo em folhas.

Para Macahiba, carregaram:

J. A. Fonseca, 100 caixas com 2,400 kilos de sabão.

C. Campos & C., 3 caixas com calçados.

— Na barcaça «União Social», para S. Miguel, carregou:

J. S. Seixas, 90 caixas com 1,980 kilos de sabão.

— Na barcaça «D. Anna», para Villa da Penha, carregaram:

Julio & C., 2 barricas com 110 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «S. Francisco», para Macáo carregaram:

J. Salgueiral & C., 17 barricas com 1 347 kilos de assucar branco e 3 ditas com 230 ditos de dito refinado.

Para Aracaty, carregaram:

P. Alves & C., 13 barricas com 650 kilos de assucar refinado.

Para Natal, carregaram:

J. Salgueiral & C., 61 barricas com 3,730 kilos de assucar refinado e 17 ditas com 110 ditos de dito branco.

G. Correia & C., 6 barricas com 360 ditos de assucar refinado.

Para Mossoró, carregaram:

M. Viegas & Filhos, 10 caixas com 80 litros de cidra, 5 ditas com 35 ditos de capilé, 17 ditas com 119 ditos de genebra, 3 barris com 135 ditos de vinagre e 6 caixas com 60 ditos de cognac.

Para Santos, carregaram:

Araujo & C., 110 caixas com 2,530 kilos de sabão.

A. Costa, 4 caixas com 20 litros de cognac.

Para Ceará, carregaram:

P. Alves & C., 45 barricas com 2 340 kilos de assucar refinado.

A. Costa, 3 caixas com 180 litros de massa de tomate.

J. T. Carreiro, 30 barricas com 1,500 kilos de assucar refinado.

J. Salgueiral & C., 6 barricas com 330 kilos de assucar refinado.

Rendimentos publicos

Mez de Setembro de 1895

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 2 a 24	1.164:136$944	
Idem de 25	52:718$667	
		1,216:855$611
Renda do Estado:		
Do dia 2 a 24	120.098$256	
Idem de 25	3:604$763	
		123:703$019
Somma total		1,340:558$630

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 25 de Setembro de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 2 a 24	275 806$176
Idem de 25	13.832$000
	289.638$176

RECIFE DRAINAGE

Do dia 2 a 24	38:775$370
Idem de 25	4:07..$8 7
	42:84.$177

Movimento do porto

Navio entrado no dia 24 de Setembro

Maranhão e escala—11 dias, vapor nacional «Beberibe,» de 282 toneladas, equipagem 30, commandante tenente Fabio Rino, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Observação

Não houve sahida.

Navios entrados no dia 25

Ceará e escala—7 dias, vapor nacional «Una,» de 382 toneladas, equipagem 30, commandante J. Carvalho, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Cardiff—42 dias, barca norueguense «Signe,» de 671 toneladas, equipagem 13, commandante C. Langie, carga carvão; a Companhia Pernambucana.

Cardiff—41 dias, barca norueguense «Turist,» de 733 toneladas, equipagem 13, commandante K. Gottksen, carvão; a Lopes Guimarães & Irmãos.

Belfast—51 dias, lugar inglez «Darwin,» de 497 toneladas, equipagem 12, commandante A. Thomas, em lastro; á ordem.

Terra Nova—43 dias, lugar inglez «Blanche,» de 183 toneladas, equipagem 9, commandante R. Palfrey, carga bacalhão: a Blackburn & C.

Maceió—1 dia, vapor inglez «Merchant,» de 858 toneladas, equipagem 26, commandante G. Goldman, carga varios generos; a Blackburn & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Pará e escala—Vapor inglez «Justin» commandante Edward Bisson; carga varios generos.

Pará e Maranhão—Vapor nacional «Aguamaré,» commandante Paulo Guerra; carga varios generos.

Montevidéo e escala—Vapor norueguense «Argo,» commandante L. Boufelie; carga varios generos.

Sidney—Patacho inglez «Trusty,» commandante Joseph Aizden; carga varios generos.

Mexico—Barca norueguense «Liv,» commandante O. Joelsen; em lastro.

Jamaica—Barca norueguense «Vig,» commandante Carl Daus; em lastro.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 24 de Setembro foi o seguinte:

Entraram:

43 bois pesando 9,256 kilos	
295 kilos de peixe a 20 rs.	5$900
1 compart. com mariscosa 100 rs.	$100
5 ditos com camarões a 100 rs.	$500
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$600
1 cargas com gallinhas a 500 rs.	$500
6 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	1$800
1 carga com amendoim a 300	$300
7 cargas com batatas a 300 rs.	2$100
2 carga com macacheiras a 300 rs.	$600
2 cargas com cebolinho a 300 rs.	$600
4 cargas com gerimuns a 300 rs.	1$200
16 cargas com verduras a 300 rs.	4$800
3 carga com canna a 300 rs.	$900
2 cargas com laranjas a 300 rs.	$600
4 cargas com inhame a 300	1$200
35 cargas com farinha a 200 rs.	7$000
12 cargas com milho secco a 200 rs.	2$400
10 cargas com feijão a 200 rs.	2$000
74 lugares a 200 rs.	14$800
16 Suinos a 200 rs.	3$200
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
8 comp. com suineiros a 700 rs.	5$600
8 comp. com fressuras a 600 rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
75 comp. com fazendas a 600 rs.	45$000
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
97 comp. com farinha a 400 rs.	38$800
54 comp. com talhos a 2$000	108$000
	318$800
Rendimento do dia 1 a 23	7.413$800
	7.732$600

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.

Suinos de 1$ a 1$200 idem.

Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.

Farinha de 800 a 1$400 rs. a cuia.

Milho de 700 a 1$000 rs. a cuia.

Feijão de 1$400 a 2$200 a cuia.

Navios esperados

De Rio de Janeiro

Patacho nacional Oscar.

Barca portugueza Alliança.

De Pelotas

Patacho norueguense Einar.

Do Porto

Brigue portuguez Vareiro.

De Cardiff

Barca franceza Assompition.

Barca norueguense Sala.

Barca norueguense Auriga.

Barca norueguense August Tellepsen.

Barca norueguense Orion.

Barca norueguense Ligne.

De Hamburgo

Brigue allemão Otto Graf zu Stalberg.

Barca allemã Albatross.

Brigue allemão Johann.

Patacho allemão Marie von Oldendorp

De Memel,

Barca allemã T. C. Bery.

Barca norueguense Alert.

Barca norueguense Zampa.

Barca norueguense Victor.

De Terra Nova

Lugar inglez Emulator.

De New-Port

Barca ingleza Pelicana.

De Londres

Brigue sueco Frid.

Lugar inglez Fanny.

New York

Barca nacional Victoria.

De Liverpool

Brigue inglez Michael Buzenlsen.

Barca ingleza Cordelia.

De Belfast

Lugar inglez Darwin.

De Swansea

Barca norueguense Gudrun.

Vapores a entrar

Mez de Setembro

«Aymoré», do sul, a 2..

«Brunswick», do norte, a 26.

«Leibnitz», do sul, a 26.

«Graf Bismarck», da Europa, a 26.

«Brazil», do sul, a 26.

«Las Palmas», da Europa, a 26.

«Creole Prince», de New York, a 27.

«Argentina», da Europa, a 27.

«Oropesa», da Europa, a 28.

«Coleridge», de N w York, a 28.

«Una», do norte, a 28.

«Assú», do sul, a 28.

«Nile», do sul, a 29.

«Olinda», do norte, a 29.

Vapores a sahir

Mez de Setembro

New York e esc., «Leibnitz», 26, ás 2 horas.

R. de Janeiro, «Brunswick» 26, ás 3 horas.

Ceará e Pará, «Justin», 26 ás 3 horas.

Maranhão e esc., «S. Francisco», 26, ás 4 horas.

Santos e esc., «Las Palmas», 27, ás 3 horas.

Manáos e esc., «Brazil», 27, ás 4 horas.

Valparaiso e esc., «Oropesa», 28, ás 2 horas e

Southampton e esc. «Nile», 29, ás 12 horas.

Sul e esc., «Olinda», 29, ás 4 horas.

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen
Posição financeira
Capital subscripto £ 3.780.000
Fundos accumulados £ 3.000.000
Receita annual:
De premios contra fogo £ 626.0000
De premios sobre vidas » 208.000
De juros » 155.000
Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C.

ro no vapor «M. de Caxias», contendo papel para cigarros, pesando 4 kilos, não manifestado.

Marca JG&C e R embaixo, uma caixa n. 1,053, de Hamburgo no vapor allemão «Itaparica» em Janeiro de 1894, contendo brim de algodão trançado, consignada a J. G. Cunha & C.

Marca R&S, uma dita n. 35, de Hamburgo no vapor «Uruguay» em Fevereiro de 1894, contendo 7 kilos de obras de folha de Flandres e tres duzias de escovas de cabello com costa de madeira para limpar mesas, consignada a Reis & Santos.

Idem uma caixa n. 37, de New York no vapor inglez «Mozart» em Fevereiro de 1894, contendo obras de folha de Flandres simples, pesando 38 kilos, idem.

Idem, uma dita n. 38, idem idem contendo 38 kilos de obras de ferro batido estanhado e 16 ditos de obras de folha de Flandres, idem.

Idem, uma dita n. 39, idem idem, contendo 22 ... de obras de ferro e 8 ditos de folha de ...tres, idem.

...arca quadrado, diamante e S no centro, uma ... n. 46, idem idem, contendo couros preparados não especificado, pesando 40 kilos e não manifestada.

Idem, uma dita n. 31, idem idem, contendo obras de couro branco, não manifestada.

Marca AB&C uma dita n. 185, do Hamburgo no vapor allemão «Amazonas» em Abril de 1894, contendo 2 kilos de correias de couro para machinas e 2 1/2 kilos de gachetas e 5 ditos de machinas utensis, consignada a Alves Britto & C.

Marca diamante e S no centro, tres ditas ns. 1 a 3, de New-York no vapor inglez «Delambre» em 23 de Fevereiro de 1894, contendo machinas para descaroçar algodão, não manifestadas.

Marca MJM quinze fardos ns. 5 271/85, de Hamburgo no vapor allemão «Amazonas» em Junho de 1894 contendo papelão não especificado pesando 3,661 kilos, consignados a o dem.

Marca V, uma caixa n. 500, idem idem, contendo 92 kilos de fechos prezezes de ferro, consignada a Reis & Santos.

Idem, uma dita n. 501, contendo 33 kilos de fechos pedrezes de ferro e 65 ditos de ferramentas, consignada a Reis & Santos.

Idem, uma dita n. 102, idem idem, contendo 106 kilos de correntes de ferro para animaes, idem.

Idem, uma dita n. 503, idem idem, contendo 155 kilos de fechaduras de ferro de uma só volta idem.

Idem, uma dita n. 504, idem idem, contendo 43 kilos de fechaduras de ferro e 16 ditos de ditas de cobre de uma só volta, idem.

Idem, uma dita n. 505, idem idem, contendo 136 kilos de fechaduras de ferro, 70 ditos de ferramentas e 8 ditos de fechaduras de cobre, idem.

Idem, uma dita idem idem, contendo uma duzia de thesouras grandes para jardins com cabo de páo e 21 ditos de ferramentas não classificadas, idem.

Marca RSC, uma dita n. 4, idem idem contendo um kilo de cosmiticos de vidro branco n. 4, não manifestada.

Marca MM, um fardo n. 182, de Hamburgo no vapor «Tijuca» em 25 do dito mez e anno, contendo papelão não especificado, consignado a Manoel J. de Miranda.

Idem, cinco fardos ns. 187 à 191, idem idem, contendo papelão não especificado, pesando 1,310 kilos, idem.

Idem, quatorze fardos ns. 193/206, idem idem, contendo papelão não especificado, pesando 3 687 kilos, idem.

Marca CNS, uma dita n. 4,804 de Hamburgo, no vapor «Amazonas» em Abril de 1894, contendo 65 kilos de bonecas, 5 ditos de objectos de louça n. 6, 2 ditos de bolças de tecido de algodão e 6 ditos de campas electricas, objectos phisicos, etc., etc., consignada a Camillo Nunes da Silva.

Marca R&S, uma dita n. 12,531 e 5 em baixo, de Hamburgo no vapor «Uruguay», contendo 48 kilos de esmeril em pó, consignada a Reis & Santos.

Marca diamante e CTP no centro um fardo n. 72 de Liverpool no vapor «Scholar» em Julho de 1894, contendo algodão em fio branco simples, pesando 108 kilos e consignado W. Halliday.

Alfandega de Pernambuco 25 de Setembro de 1895.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Aos Srs. contractantes de fabricas

De ordem do Exm. Sr Dr. Secretario da Fazenda deste Estado são de novo convidados os Srs. contractantes de fabricas, que gosam de isenção de impostos a comparecer nesta Secção do Contencioso dentro do praso de 8 dias á contar desta data, para declararem onde as mesmas acham-se funccionando, sob pena das ditas isenções serem suspensas até que seja satisfeita esta exigencia, que tem por fim a fiscalisação das mesmas fabricas.

Secção da Sub-Directoria do Contencioso, 23 de Setembro de 1895.

O 1.º official servindo de chefe.
Augusto Paulino da Silva.

Thesouro do Estado de Pernambuco

Para conhecimento dos interessados e de ordem do Sr. Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda, faço publico que o concurso para preenchimento dos logares de terceiros officiaes da mesma Secretaria principiará no dia sete do mez proximo futuro, as 10 horas da manhã, na Secretaria deste Thesouro.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 25 de Setembro de 1895.

O chefe,
Marianno A. de Medeiros.

Edital

Secretaria da Industria
1ª Direcctoria

EM 14 D SETEMBRO DE 1895

De ordem do Dr. Secretario interino e de accordo com a disposição do art. 9 do Regulamento de 5 de Agosto do corrente anno, faço publico para conhecimento dos interessados, o theor da petição dirigida a esta Secretaria pelo Dr. Joaquim de Souza Leão e Antonio de Souza Leão, solicitando auxilio do Estado para a fundação de uma usina nos engenhos Morenos e Catende de sua propriedade e o extracto de todos os documentos que instruiram a mesma petição.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

—=

Illm. Exm. Dr. Secretario dos Negocios da Industria do Estado de Pernambuco. — O Dr. Joaquim de Souza Leão e Antonio de Souza Leão, cidadãos brazileiros, residentes no municipio de Jaboatão, usando do faculdade conferida pelos Decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1895 veem requerer a V. Exc. que se digne conceder-lhes o auxilio de que tratam os mesmos Decretos com o augmento da Lei de 22 de Junho do corrente anno, para que possam fundar uma Usina de fabricar, assucar e alcool no engenho Catende ou no engenho Morenos, deste municipio, uma vez que a Usina projectada está nas condições daquella ultima lei, porquanto não só tem capacidade provavel para produzir diariamente 200 saccos de assucar de 75 kilogrammas cada um e 6 pipas de alcool de 480 litros cada uma, como tambem precisa de mais de 10 kilometros de estrada de ferro para o seu serviço, como tudo se verifica dos documentos ora apresentados, que provam exuberantemente a excellente situação dos mencionados engenhos, a menos de meio kilometro da estação de Morenos da Estrada de Ferro Central de Pernambuco o subido valor que tem ditas propriedades, garantindo, portanto, perfeitamente o emprestimo pedido, e a sua capacidade para produzir dez mil saccos de assucar por safra e mais o fornecimento de cannas dos engenhos Bom Dia, Pitimbú, Carnijó e Xixaim, que produzem francamente onze mil saccos, sem prejuizo das Usinas já concedidas, porquanto todas essas propriedades, alem de annexas, pertencem a membros da mesma familia

Os supplicantes estão, portanto, habilitados aos favores dos arts. 1 e 2 da referida lei, por isso que pelo primeiro dos mencionados artigos poderá o auxilio de que tratam os Decretos já citados, quando as Usinas tiverem capacidade para produzir 100 a 150 saccos de assucar de 75 kilogrammas cada um e 4 pipas de alcool de 480 litros cada uma e precisarem para o seu serviço de mais de 10 kilometros de estrada de ferro, ser augmentado pelo Governo do Estado até quinhentos contos, (reis 500:000$000, quando o cambio estiver abaixo de 13 dinheiros sterlinos por mil reis como succede actualmente; pelo art. 2.º, este auxilio será augmentado na razão de cem contos, reis 100:000$000 por 50 saccos de assucar que accrescerem.

A vista do exposto e mais ainda attendendo-se a capacidade dos apparelhos encommendados, documento numero, é de esperar que V. Exc se digne conceder aos supplicantes o auxilio pedido de réis (600:000$000) seis centos de reis com as clausulas e condições legaes e por isto

Pedem deferimento
E. R. Mercê.

Engenho Catende, 24 de Julho de 1895.

Por si e como procurador do Dr. Joaquim de Souza Leão—Antonio de Sonza Leão.

Relação dos documentos que acompanham a petição supra:

Doc. n. 1

Contracto social que fazem o Dr. Joaquim de Souza Leão proprietario do engenho Morenos e Antonio de Souza Leão, proprietario do engenho Catende ambos residentes no municipio de Jaboatão para sob a firma Souza Leão e Irmão fundarem uma usina de fabricar assucar a alcool que se denominará Usina Barão de Morenos.

Doc. ns. 4 e 5

Duas certidões do escrivão de orphãos de Jaboatão, dos autos de inventario e partilhas dos bens que ficaram por fallecimento do Barão de Morenos aos seus herdeiros Dr. Joaquim de Souza Leão e Antonio de Souza Leão dos quaes constam os engenhos Morenos e Catende.

Doc. n. 14

Accordo, devidamente legalisado, celebrado entre o Dr. Joaquim de Souza Leão e Antonio de Souza Leão, proprietarios dos engenhos Morenos e Catende como seus hereos confinantes.

Doc. n. 15

Planta da Usina em projecto.

Doc. n. 6

Certidão do escrivão da provedoria e orphãos Jaboatão attestando não constar de seu cartorio ser o cidadão Antonio de Souza Leão, testamenteiro ou thesoureiro de alguma irmandade tutor ou curador de orphãos interdictos, ausentes ou heranças jacentes nem se achar sujeito a nenhuma obrigação resultante desses encargos.

Doc. n. 7

Duas certidões dos escrivães do civel e commercio de Jaboatão attestando não constar de seus cartorios nenhuma acção execução, penhora, embargo ou sequestro que tenham sobre os engenhos Morenos e Catende.

Doc. n. 8

Certidão do escrivão da Collectoria das Rendas Geraes e Estadoaes de Jaboatão, attestando que do archivo da mesma Collectoria não constarem o Dr. Joaquim de Souza e Antonio de Souza Leão arrematantes de impostos nem terem se obrigado como fiadores de terceiros e bem assim não se acharem os engenhos Moreno e Catende de sua propriedade responsaveis nem deverem impostos a fazenda geral e estadoal.

Doc. n. 9

Certidão do official do Registro de Hypothecas de Jaboatão attestando não constar do. Livros competentes a transcripção de qualquer titulo de alienação ou instituição de onus real, inscripção ou notação de hypotheca de qualquer natureza de penhor agricola ou responsabilidade legal de qualquer especie relativa aos engenhos Morenos e Catende pertencentes ao Dr. Joaquim de Souza Leão e Antonio de Souza Leão.

Doc. n. 2

Contracto de fornecimento de cannas que fazem o Dr. Joaquim de Souza Leão e Antonio de Souza Leão, concessionarios da Usina Barão de Morenos que pretendem fundar nos engenhos Morenos e Catende de sua propriedade com a Baroneza de Morenos, André de Souza Leão, Thomaz Coelho de Almeida Sobrinho, Maria Candida Coelho de Almeida e Rita de Souza Leão Martins, proprietarios e rendeiros dos engenhos Xixaim, Bom Dia e Carnijó.

Doc. n. 13

Attestado do prefeito de Jaboatão declarando: 1º que os engenhos Morenos e Catende com os fornecimentos dos engenhos Xixaim, Bom Dia, Carauna e outros tem a capacidade necessaria para em qualquer delles collocar se uma usina que produza mais de 200 saccos de assucar diariamente e 6 pipas de alcool. 2º que os terrenos dos mesmos engenhos se prestar ao plantio da canna, existindo nelles mattas e agua sufficiente. 3º que a collocação da usina em projecto naquella zona não prejudica a qualquer outra já existente ou concedida pelo Governo do Estado.

Doc. n. 10

Declaração do regimen de casamento do Dr. Joaquim de Souza Leão e sua mulher D. Maria Carolina de Souza Leão.

Doc. n. 11

Declaração de regimen de casamento de Antonio de Souza Leão e sua mulher D. Leopoldina Mesquita de Souza Leão.

Doc. n. 12

Procuração bastante passada pelo Dr. Joaquim de Souza Leão a seu irmão Antonio de Souza Leão para requerer ao Governo do Estado o auxilio para a construcção de uma usina no engenho Morenos de sua propriedade.

Doc. n. 3

Orçamento approximativo de uma usina podendo trabalhar diariamente 200 toneladas de cannas por 24 horas ou fazer 200 saccos de assucar de 75 kilos cada um.

Doc. n. 3 a

Orçamento para uma estrada de ferro com 10 kilometros, bitola de 75, com locomotivas, carros, desvios, trilhos, etc.

Doc. n. 3 b

Orçamento d'um apparelho para a destillação e rectificação do alcool para uma usina trabalhando 200 toneladas de cannas a 10 gráos Barme por 24 horas de trabalho e extrahindo 9 °/o de assucar em 3 jactos.

Edital

De ordem do Sr. capitão de Fragata José Pereira Guimarães, capitão do Porto deste Estado faço publico, a quem interessar possa, que em virtude do disposto no Aviso Circular do Ministerio da Marinha de 7 de Março ultimo sob n. 424, contrata-se, nesta repartição voluntarios para os corpos de Marinheiros Nacionaes e de Infanteria de Marinha; os quaes gozarão das vantagens que lhes são conferidas pela lei de fixação de forças e decreto de 15 de Dezembro de 1894.

Só serão acceitos voluntarios, aquelles cujas idades não sejam menores de 16 nem maiores de 25 annos.

Aos que forem julgados aptos para o serviço da Armada, gozarão das seguintes vantagens:

Abono mensal de mais metade do soldo que ora percebem os Marinheiros Nacionaes ou soldados, devendo o prazo do engajamento ser pelo menos de tres annos.

Os voluntarios perceberão emquanto estiverem nesta qualidade de praças, uma gratificação diaria de cento e vinte e cinco reis.

Abono de uma gratificação mensal correspondente a metade do soldo de sua classe, as praças do corpo de Marinheiros Nacionaes que completarem o tempo legal de serviço e continuarem a servir sem engajamentos.

As praças que, findo o seu tempo de serviço continuarem nas fileiras com ou sem engajamento, perceberão mais uma gratificação diaria de duzentos e cincoenta reis,

Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, 16 de Setembro de 1895

O secretario interino,
Felippe Murillo Ferreira.

Secretaria da Industria em 13 de Agosto de 1895.
1ª directoria

EDIAL

De ordem do Dr. Secretario interino faço publico, para conhecimento dos interessados. que, de conformidade com o decreto desta data, serão recebidas nesta Secretaria, até o dia 30 de Setembro proximo vindouro, propostas em carta fechada para compra das fazendas de criação em São Bento, Altinho e Panellas, e da propriedade S. Benedicto, pertencentes á Escola Industrial Frei Caneca.

Os respectivos titulos de posse acham-se no archivo da Escola, com o director da qual se deverão entender os interessados.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Secretaria da Industria
3ª Directoria

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 27 do corrente, ao meio dia, recebem-se nesta Directoria propostas para a construcção do pontilhão do Riacho Duas Pedras, orçada em 6:682$453.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em carta fechada e conter em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem executar as obras os licitantes;

2.º O lugar em que residem os proponentes;

3.º Provas de idoneidade precisa para dirigir e executar as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Serão regeitadas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.ª As que se basearem em preços offerecidos por outro concurrente;

4.ª As que forem firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição;

5.ª As de concurrente que não offerecer as garantias exigidas neste edital.

Cada proposta versará sobre uma daquellas obras; podendo, porém, um só proponente cancorrer a mais de uma ou a todas ellas, uma vez que tenha a idoneidade exigida.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição uma caução correspondente a 5 °/. sobre o valor da obra que se propuzer executar, quantia que perderá se, aceita sua proposta e convidado para assignar o contracto respectivo a isto se recusar.

Para a bôa garantia da execução do contracto, depositará o contractante, no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Repartição.

Os orçamentos e plantas relativos a essas obras, acham-se nesta Directoria a disposição dos interessados das 10 as 4 horas da tarde.

Esta Directoria não reconhecerá, no caso de fallecimento do contractante, direito de reversão do contracto a herdeiros.

Recife, 12 de Setembro de 1895.

A. Urbano P. Montenegro.
Director-Geral-interino.

-- Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Intrucção Publica do Estado de Pernambuco.— Directoria da Justiça — 1ª. Secção. Em 10 de Setembro de 1895,

EDITAL

O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda fazer publico para os devidos effeitos e em observancia do art. 25 do Regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893 para execução da Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o lugar de Juiz de Direito do Municipio de Belmonte, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, Bacharel Sergio Nunes de Magalhães, para o de Ingazeira.

A vaga de que se trata será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo dentre os que requererem remoção no praso de 60 dias, a contar da data da publicação de presente edital; si nenhum a requerer, o provimento será feito pela forma determinda no art. 24 de Regulamento citado e de accôrd com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Conselho Economico da repartição de Marinha

De ordem do Sr. Capitão de Fragata José Pereira Guimarães, Inspector deste Arsenal, faço publico que, recebe-se propostas em cartas fechadas no dia 3 de Outubro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, em uma das salas da Secretaria da inspecção para o fornecimento de viveres a este Arsenal suas dependencias e aos navios da Armada nacional estacionados no porto deste Estado, durante o futuro exercicio de 1896, observadas as disposições dos arts. 176 e 178 e seus paragraphos do regulamento que baixou com o Decreto n. 745 de 12 de Setembro de 1890, os quaes vão abaixo transcriptas:

Art. 176. — São deveres dos proponentes:

§ 1.º Encher com preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo Secretario do Arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao Conselho Economico.

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente a Conselho Economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

§ 3.º Exhibir alem da certidão do respectivo contracto social, quando não fôr firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre.

§ 4.º São dispensados de apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, terão estes e aquelles a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias, devidamente provadas.

Art. 178. Paragrapho unico, Alem do prazo estipulado, os fornecedores continuarão a supprir por mais 60 dias nas mesmas condições se assim for julgado necessario, e sem que isto constitua direito para prorogação do contracto.

Os proponentes deverão apresentar os documentos de habilitação até a vespera do conselho afim de se verificar si as formalidades exigidas foram satisfeitas.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 23 de Setembro de 1895.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Recebedoria do Estado

EDITAL N. 22

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 8 dias improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1895 a 1896.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 19 de Setembro de 1895.

O administrador.
Affonso d'Albuquerque Mello Junior.

—

Impostos a que se refere o edital supra:

Classe n. 7—Armazem de xarque em grosso e a retalho.

Classe n. 10—Armazem ou escriptorio de commissões e consignações e commissão e consignação.

Classe n. 45—Agente de fretamento de navios.

Classe n. 3—Armazens ou lojas de ferragens, miudezas, quinquilharias, machinas de costura.

Classe n. 6—Armazem de vender generos de estiva em grosso.

Classe n. 31—Lojas de louças e vidros.

Secretaria da Industria

3ª directoria

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria recebe, no dia 27 do corrente mez, propostas para os concertos a fazer-se na cadeiada cidade da Victoria, orçados em 3:893$018.

As propostas devem, ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar os reparos;

2.º Os locaes de suas residencias;

3.º Prova de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.ª As que se basearem sobre preços de propostas de outro concurrente;

4.ª As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta Repartição das Obras Publicas;

5.ª As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria desta repartição a quantia de 200$000.

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo de contracto dentro de seis dias após prévio aviso, perderá o direito a caução acima.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Secretaria.

O orçamento acha-se á disposição dos Srs. concurrentes, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nesta Repartição.

Recife, 9 de Setembro de 1895.

Alvano P. Montenegro,
Director geral interino.

EDITAL

O Doutor Francisco Altino Corrêa de Araujo, Juiz de Direito do 5. Districto Criminal da Cidade do Recife e etc.

Faço saber que tendo designado o dia 15 de Outubro proximo vindouro, as 10 horas da manhã para abrir a 5.ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados que tem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, sahiram sorteados os seguintes:

Santo Antonio

Manoel Licio Marques.
Raymundo Mario Moreira.
Joaquim José da Costa Valente.
Joaquim Gonçalves d'Azevedo.
Gratuliano Patricio de Moura Cazé.
Heraclito Elias de Carvalho.
Dr. Torquato Leão.
Gustavo Krause.
Conrado da Silva Castro.

S. José

Manoel Liberato Accacio Rangel.
José Soares Seixas.
Ernesto Pereira de Farias.

Afogados

Caetano Francisco Durães.

Bôa Vista

Antonio Alberto da Silva Aguiar Junior.
José Maria Breckenfield Vieira da Silva.
Dr. Francisco Gomes Parente.
Marcolino José Baptista.
Joaquim Francisco Diniz Junior.
João Capistrano de Lemos Fiuza.
Leocadio Alexandrino Bello.
Jeronymo Gomes da Fonseca.
Dr. Rodolpho Alberto da Silveira.
Vicente Ferreira Nobre Pelinca.
Antonio José Gesteira.
Manoel Sabino da Costa Maia.

Graça

Dr. Alberto de Oliveira Coêlho.
Alfredo dos Santos Araujo.

Poço

Hemeterio Maciel da Silva.
Manoel Thomaz de Souza.

Varzea

Joaquim Ernesto da Gama.
Joaquim Jorge Dias Pereira.
Antonio Pedro da Costa.
João Alves de Carvalho.
José Cursino de Paula Ferreira.
José Costa de Albuquerque Maranhão.
João de Miranda Fragoso.

E que nesta sessão serão julgados os seguintes réos afiançados:

Torquato Mafaldo de Souza Magalhães, João Paulino Rodrigues, Antonio dos Santos Mazombo, Eduardo Tavares Muniz, Vicente Ferreira Baptista, João Sebastião Lins Carneiro, José Francisco dos Santos, Lourenço Campello Bandeira, Manoel Juvencio Corrêa de Menezes e Lino d'A. Cerqueira.

A todos os quaes e a cada um de per si. bem como a todos os interessados em geral, si convida para que compareçam na Sala do Tribunal do Jury á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos si, passou o presente Edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de Districtos e subdelegados respectivos para publical-os e mandar fazer as intimações aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acham em seus districtos.

Recife, 14 de Setembro de 1895

Eu Manoel Bernardino Viena Cavalcante, 2.º escrivão do Jury, o escrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

Conselho economico da repartição de marinha

De ordem do Sr. capitão de fragata José Pereira Guimarães, inspector deste Arsenal, faço publico que recebe-se propostas em cartas fechadas no dia 4 de Outubro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, em uma das salas da Secretaria desta inspecção, para o fornecimento de expediente á este Arsenal e suas dependencias, lavagem e engommado de roupa da enfermaria de marinha e fardamento para os menores da escola de aprendizes marinheiros do Estado, durante o exercicio de 1896; observadas as disposições dos arts. 176 e 178 e seus paragraphos do regulamento que baixou com o decreto n. 745 de 12 de Setembro de 1890.

Art. 176. São deveres dos proponentes:

§ 1.º Encher com preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do Arsenal, a qual datará e assignará, para ser apresentada ao conselho economico.

§ 2º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

§ 3º Exhibir além da certidão do respectivo contracto social, quando não fôr firma individual, os documentos que provém ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre.

§ 4º São dispensados da apresentação da matricula na junta commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da republica e terão estes e aquelles a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Art. 178 paragrapho unico. Além do praso estipulado os fornecedores continuarão a supprir por mais 60 dias nas mesmas condições se assim fôr julgado necessario, e sem que isto constitua direito para prorogação do contracto.

Os proponentes deverão apresentar os documentos de habilitação até a vespera do conselho, afim de se verificar se as formalidades exigidas foram satisfeitas.

Secretaria do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 24 de Setembro de 1895.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Secretaria da Industria

3.ª DIRECTORIA

Edital

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia de Outubro proximo, até 1 hora da tarde, recebem-se nesta directoria propostas para os concertos de que necessita o edificio do Instituto Benjamin Constant, orçados em 1:484$995.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conter em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar os reparos;

2.º Os locaes de suas residencias;

3.º Prova de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concorrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.ª As que se basearem sobre preços de propostas de outro concorrente;

4.ª As que forem firmadas por pessoas que já houverem deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta Repartição de Obras Publicas;

5.ª As de concorrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria desta Repartição a quantia de 75$000.

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo de contracto dentro de quatro dias após previo aviso, perderá o direito á caução acima.

Para bôa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta directoria.

O orçamento acha-se á disposição dos Srs. concorrentes, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nesta Repartição.

Recife, 24 de Setembro de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria em 9 de Setembro de 1895.

1.ª DIRECTORIA

Arrendamento de lotes de terra no Archipelago de Fernando de Noronha.

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, estando o Sr. Governador do Estado autorisado, pela lei n. 124, de 3 de Julho ultimo, a arrendar, a quem melhores vantagens offerecer, pequenos lotes de terra, no archipelago de Fernando de Noronha, de novo recebem-se nesta Secretaria, até o dia 12 do mez de Outubro vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o referido arrendamento, mediante as clausulas em seguida estipuladas.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em carta fechada, e conter em termos claros:

1·—O preço de arrendamento de cada um lote de terras.

2·—Indicação da residencia dos concurrentes.

3·—Comprovação de idoneidade para executarem estrictamente os contractos.

Não serão acceitas as propostas:

I—Que se referirem á fundação de um deposito de carvão de pedra.

II—Organisadas em desaccordo com o presente edital.

III—Baseadas em preços d'outros concurrentes.

IV—Firmadas por quem quer que tenha deixado de cumprir contractos ou processos de contractos celebrados com qualquer das extinctas ou das actuaes Repartições do Estado.

V—Que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

4ª—Nenhuma proposta será aceita sem que o concurrente apresente recibo provando haver depositado no Thesouro Estadoal, até, á vespera do dia designado para a abertura das propostas, a quantia de dous contos de réis (2.000$000), que perderá em beneficio dos cofres do Estado, si, preferida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

5ª—Os concurrentes observarão, como lhes cumpre, as clausulas, do Decreto abaixo transcripto, bem como as demais disposições legaes vigentes, relativas a arrendamento de proprios estadoaes.

Havendo duas ou mais de duas propostas em perfeita igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

(Decreto de 27 de Julho de 1895.)

« Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 27 de Julho de 1895.

O Governador do Estado:

Considerando que ao Governo têm sido apresentadas várias propostas de arrendamento,—umas, de todo o territorio do archipelago de Fernando de Noronha,—outras, de areas variaveis, no mesmo archipelago, para o fim de servirem de deposito de carvão de pedra, ou estação de pesca;

Considerando que a installação e consequentemente exploração de qualquer das referidas industrias e de outras, que por ventura tenham de ser alli fundadas, com incontestado proveito não só para o Estado, mas tambem para as pessoas que a isso se propuzerem, exigem o dispendio de capitaes avultados:

Considerando ainda, que aos particulares, pessoal e directamente interessados na exploração de taes industrias, garantem as leis do paiz lucros licitos, compensadores dos esforços e despezas que têm de ser por elles empregados; e

Dando execução á lei n. 124, de 3 do corrente, resolve determinar que, por edital e com o prazo de 30 dias, sejam convidados nesta capital e na Federal,

MUTILADO

corcorrentes ao arrendamento de lotes de terra na area correspondente á metade do archipelago de Fernando de Noronha, para a fundação de um deposito de carvão de pedra, de uma estação de pesca, de salga ou conservação de peixe para exportação, bem como a exploração de phosphato de cal, a pesca de esponjas e outros productos marinhos, e de estabelecimentos para a cultura de cereaes e qualquer outras plantas uteis, mediante as clausulas aqui estipuladas e as demais que é de estylo consignar em casos analogos, para a garantia reciproca dos interesses da Fazenda Estadual e dos arrematantes.

1ª—As propostas versarão exclusivamente sobre cada uma das industrias aqui especificadas, sendo, porem, livre a concurrencia á exploração de uma, unicamente, ou mais de uma das mesmas industrias.

2ª—A cada arrematante ficam plenamente garantidos:

a)—o direito exclusivo de explorar a industria que contratar, e por todo o prazo de arrendamento da área, o qual não excederá em caso algum de 15 annos, contados do dia da installação do serviço;

b)—o direito de preferencia, em igualdade de condições, caso tenho de ser novamente posto em concurrencia o arrendamente (Lei n. 124 art. 2·)

3·—Esgotado o prazo de que trata a clausula precedente, todos os edificios, obras, machinas e quaesquer bemfeitorias effectuadas pelos arrematantes reverterão para o Estado, sem indemnisação alguma.

4·—A superficie de cada um dos lotes de terra, cujo tamanho, medição e demarcação serão feitas á custa dos arrematantes, terá o numero de metros quadrados que fôr necessario, segundo o genero de trabalhos exigidos para cada exploração.

5ª—Fica constituindo um lote de terra, para os effeitos deste Decreto, o grupo das ilhas, tambem pertencentes ao archipelago de Fernando de Noronha, denominadas «Rata», «Do Meio», «Sella Gineta», «Raza», «São José» e os ilhéos alli existentes.

6ª—Por conta dos arrematantes correrão todas as despezas com o serviço que o Governo instituir para fiscalisar a execução dos contractos de arrendamento, quer em Fernando quer no continente.

7ª—Os arrendamentos serão intransferiveis.

8ª—Tambem não serão aceitas as propostas firmadas por estrangeiros, só podendo concorrer, a este arrendamento cidadãos brazileiros natos ou naturalisados ha mais de 5 annos, ficando entendido que todas as questões suscitadas quer na escolha das propostas, quer na execução do contracto, serão resolvidas em definitiva pelas autoridades brazileiras, importando caducidade do contracto, sem direito á iedemnisação de especie alguma, o appello feito por qualquer fórma á intervenção diplomatica ou aos bons officios de autoridades estrangeiras, bem como qualquer associação dos concessionarios com cidadãos ou instituições estrangeiras por instrumento publico ou particular.

O Dr. Julio de Mello, Secretario interino dos Negocios da Industria, assim o tenha entendido e faça executar.—Alexandre José Barbosa Lima.—Julio de Mello Filho».

O director-geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Alfandega de Pernambuco

Arrematação de materiaes

De ordem do illustre Sr. Dr. inspector, faço publico que até o dia 28 do corrente, pelas 11 horas da manhã, receber-se-hão nesta alfandega, propostas em cartas selladas e fechadas para a arrematação do material solto das ruinas do antigo convento de Nossa Senhora do Carmo de Olinda, servindo de base a avaliação feita pelo Sr. collector daquella localidade na importancia de 1:000$000.

O referido material será entregue a quem maior preço offerecer.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, em 12 de Setembro de 1895.

O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

DECLARAÇÕES

Companhia Santa Theresa
ASSEMBLEA GERAL
Parecer e contas

No escriptorio da companhia ao caes da Companhia Pernambucana n. 2, estão a disposição dos Srs. accionistas até o dia 13 do mez proximo vindouro, o balanço e contas, e bem assim o parecer da commissão fiscal, para que se habilitem a fazer juizo sobre o estado da mesma e poderem resolver a proposta que lhes será feita na proxima assembléa geral.

Recife, 14 de Setembro de 1895.
O director presidente
A. Pereira Simões.

Costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão capitão director interino deste Arsenal, distribuem-se costuras nos dias 24, 25 e 26 do corrente mez, com as costureiras possuidoras das guias de ns. 551 a 650, de conformidade com as ordens em vigor.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, 23 de Setembro de 1895.
Manoel Accioly de Moura Gondim,
Capitão adjunto interino.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO AIGVRIO N. 1, 1.° ANDAR
Directores;
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barreto.

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Gompany de Liverpool
CAPITAL £ 2,000,000 0ˢ, 0ᵈ.
Fundos accumulados £ 8,274'973,19ˢ.0ᵈ.
AGENTE
POLHMANN & C.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, se a esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

Club Internacional do Recife

São convidados os Srs. socios e suas Exmas. Familias para o sarão mensal que se realisará no dia 28 do corrente, muito agradecido se confessará aos que attenderam ao convite.

Recife, 23 de Setembro de 1895.
O director de mez
H. da Silva Loyo.

— De ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os irmãos para se reunirem no consistorio da matriz da Corpo Santo, no dia 26 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de proceder se a eleição para a mesa que tem de dirigir a mesma no anno de 1896, de accordo com o noso compromisso.

Secretaria da irmandade de N. S. do Rosario na matriz do Corpo Santo, 24 de Setembro de 1895.—O escrivão
Silvino Jorge da Silveira.

Companhia Serraria Pernambucana

Acham se á disposição dos Srs. accionistas na séde desta companhia os documentos exigidos pela lei das sociedades anonymas relativos ao anno findo em 31 de Agosto proximo passado.

Recife, 24 de Setembro de 1895
João Cardoso Ayres
Secretario.

IMPERIAL INSURANCE COMPANHYE LIMITED
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000;000$000)
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceio, Penedo, Aracajú e Bahia
O paquete Beberibe
Commandante 1· tenente Fabio Rino

Segue no dia 28 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Boot Line of Steamers

O vapor inglez
Justin

Presentemente ancorado neste porto, seguirá para o

Ceará e Pará

Para cargas e passagens trata-se com os CONSIGNATARIOS
Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

Prince Line of Steamers

James Knott, Newcastle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York até o dia 27 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos
O VAPOR INGLEZ
Creole Prince

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Para carga e passagens trata-se com os Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR
Argentina
Commandante A. E. Bell

E' esperado dos portos da Europa até o dia 27 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Quaesquer reclamações só serão attendidas 24 horas depois da ultima descarga do vapor na Alfandega.

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1· andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor
Buenos-Ayres

E' esperado dos portos da Europa até o dia 8 de Outubro, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelman & C.
RUA DO COMMERCIO N. 18
1.· andar

Lloyd Brazileiro

O VAPOR
S. Salvador
Commandante J. M. Pessôa

E' esperado do sul no dia 26 do corrente, seguindo para os portos do norte no dia seguinte.

O VAPOR
Olinda
Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do norte até dia 30 do corrente, e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs, carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção
As passagens pagas a bordo custam mais 15%.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1· *andar*

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New York até o dia 15 de Outubro, e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos
O vapor inglez
Kaffir Prince

Para cargas e passagens trata-se com os Consignatarios
Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR
Guahyba

E' esperado dos portos do sul até 15 de Outubro e seguirá depois da demora necessaria para o

Lisboa e Hamburgo

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—*Rua do Commercio*—18
1· andar

Companhia Pernambucana de Navegação

Fernando de Noronha e Rocas
PAQUETE
O paquete Una
Commandante Carvalho

Segue no dia 28 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor
Ville de Montevidéo
Commandante Louis

E' esperado da Europa até o dia 2 de Outubro e seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios

Recebe carga: á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Maranhão
O paquete
S. Francisco
Commandante Antonio Pinto

Segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana
n. 12

LEILOES

— Quinta-feira, 26, deve ter lugar o leilão de bons livros de direito e litteratura, bem como uma estante envidraçada, existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Agente Silveira

Leilão
De predios
Quinta-feira, 26 do corrente
A'S 11 E 1/2 HORAS
No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima, por autorisação e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, a requerimento do inventariante e herdeiros do finado Dr. Felippe Nery Collaço, levará a leilão a casa n. 44 na estrada do Arraial, perto da estação da Casa Amarella, afim de que com o seu producto serem pagas a taxa da herança e mais despezas do respectivo inventario, tendo dita casa 3 janellas de frente, 2 portas no oitão, 2 salas, 4 quartos cosinha externa, quintal cercado com madeira e a frente murada portão de madeira ao lado, cacimba meieira, medindo de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 11 metros e 80 centimetros.

Os pretendentes podem examinar.

Leilão

De 20 saccos com arroz com toque de avaria
Quinta-feira, 26 do corrente
A'S 11 HORAS
Por intervenção do agente acima
A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Leilão

Em continuação

De roupa feita, nova, costumes de casemira, lã e linho, meias, gravatas e collarinhos, camisas de linho para homens, e outras mercadorias.

Quinta-feira, 26 do corrente
A'S 11 HORAS
Agente Pinto
RUA DO BOM JESUS N. 45

Agente Pinto

Leilão

De uma estante envidraçada e uma collecção de livros de direito e litteratura, em optimo estado e em lotes.

Quinta-feira, 26 do corrente
A's 11 horas
Por intervenção do agente acima
RUA DO BOM JESUS NUMERO 45

Agente Pestana

Leilão

De uma importante machina a vapor, em perfeito estado, com todos os seus pertences, 1 bôa armação de amarello para qualquer negocio, grandes depositos para assucar ou bolaxa, encanamento e registro de gaz, dito para agua, moinhos de pedra para quebrar milho, ditos de ferro com polias para café ou milho e outros objectos que estarão presentes ao leilão e que serão vendidos a quem mais dér no dia

Terça-feira, 1 de Outubro
AO MEIO DIA
No armazem á rua Marcilio Dias n. 30

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer os objectos acima mencionados os quaes podem ser vistos e examinados, em qualquer occasião, por acharem-se as chaves do mesmo estabelecimento á mesma rua n. 28, até o dia do leilão.

Agente Silveira

Leilão
DE PREDIOS
Quarta-feira, 2 de Outubro
A'S 11 1|2 HORAS DA MANHA
No armazem á rua 15 de Novembro n 41

O agente acima por mandado e com assistencia do Exm Sr. Dr. juiz de orphãos a requerimento do tutor dos menores filhos do finado Antonio Fernandes de Barros, levará a leilão a casa terrea n. 109 á rua Marcilio Dias, antiga Direita, freguezia de S. José, medindo de frente cinco metros e de fundo 16 metros, tendo duas janellas e uma porta de frente, duas salas, tres quartos, cozinha externa, 1 quarto para banheiro, um outro occupado com apparelho, agua encanada, quintal murado, com um sobradinho, tendo 3 quartos, tudo em bom estado.

Os Srs. pretendentes podem examinar.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se um sitio na Fmbiribeira, vizinho do Sr. Motta, terreno proprio, com 2,000 e tantos palmos de fundo e 150 de frente, 1 casa de taipa, 1 dita para venda, 1 dita com 40 palmos, propria para uma cocheira, obra rara, 1 importante baixa de capim, muita roça, coqueiros grandes e pequenos, bananeiras e mais outras fructeiras; a tratar na rua Coronel Suassuna n. 297.

— Vende-se a casa n. 212 da rua Coronel Suassuna; a tratar na rua Barão da Victoria n. 37, 1· andar.

— Precisa-se de um bom cosinheiro e de um copeiro; a tratar no caes de Capibaribe ns. 30 e 32, Serraria Pernambucana.

— Vende se o predio n. 61 a rua do Padre Floriano. E' uma casa terrea com bons commodos para uma familia. Sobre o assumpto da venda e mais informações, acharão com quem tratar á rua dos Pescadores n. 29

— Precisa-se de um criado: na rua do Hospicio n. 3, afiançando sua conducta.

— AMAS — Precisa-se de uma de cosinha e outra para andar com uma criança; na rua Joaquim Nabuco n. 34.

— ALUGA-SE a casa com sotea sita a rua Joaquim Nabuco n. 22, (Capunga), com excellentes commodos para familia, á tratar na rua Barão de S. Borja n. 41.

— Precisa se de uma engommadeira, somente para roupa de senhora e crianças; a tratar no caes de Capibaribe ns. 30 e 32, Serraria Pernambucana.

Musicas novas

Na loja do Paiva

Valsas—Carmen, Venetia, Joyeuse, Marianna, Estrelliana, Chuva de Ouro, Pomona, Depois do Baile, Ouro Sobre Azul, Amor de Mãi, Esperanças Perdidas, etc. etc.
Polkas—Pequenita, Rosa dos Alpes, Traque de Bomba, Bombeiros, Feliona, Bombardeio, etc. etc.
Phantasias—Pagliacci, Cavalleira Rusticana, Serenatas, Nocturnos, etc. etc.
Marchas e dobrados—D. Carlos, Albardero, Cadiz, Diana, etc. etc.

NA LOJA DE
Musicas e instrumentos de Eduardo Paiva
Rua Barão da Victoria n. 13

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar e fazer compras: trata-se na rua Matriz da Boa-Vista n. 5.

Ama

Precisa se de uma ama, a tratar á rua Barão da Victoria n. 65, 2ª andar.

Piano

Na rua velha de Santa Rita n. 89 vende se um piano com cadeira em perfeito estado, e mais alguns moveis. Na mesma casa tem uma pessoa habilitada que dá lições de piano, primeiras letras e geographia, na cidade e arrabaldes perto; á tratar de meio dia até 3 horas.

Mudou-se o tempo

Pedro Antunes & C., receberam uma grande remessa de bicos de todas as qualidades e bordados brancos e de cores, preços de admirar-se ver para crer, só a Nova Esperança
63—Rua Duque de Caxias—63

Farinha de Rosca

a 1$900 reis o kilo
Z. MELLO BISET
Rua Larga do Rosario n. 40

Piano e Moveis

Vende-se um optimo piano allemã, uma mobilia de jacarandá, um grande espelho oval e um toilet. A tratar á rua da Madre de Deus n. 10.

Ao publico

Joaquim B. dos Reis & C. Successores, declaram a classe commercial que o seu particular amigo Joaquim Bernardo dos Reis, não faz parte daquella firma desde o 1º de Julho de 1890 ficando unicos solidarios e responsaveis da mesma firma Candido T. dos Reis e J. B. de Athayde, conforme a circular publicada no 1º de Julho de 1890.

Recife, 23 de Setembro de 1895.
Joaquim B. dos Reis & C. Successores.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar: tratar na rua da Aurora n. 109 E.

Taverna

Vende-se uma taverna em uma boa localidade, propria para principiante por ser de pequeno capital: a tratar na rua Marquez do Herval numero 165.

Attenção

Precisa-se fallar com urgencia com o Sr. Fabricio de Albuquerque Cardoso, do engenho Canôa Grande, comarca do Rio Formoso, na rua Larga do Rosario n. 30, freguezia de Santo Antonio, na falta publicar-se-ha o motivo desse chamado

Fabrica Lafayette

Sciencificamos aos nossos freguezes que em vista dos grandes impostos com que fomos sobrecarregados, resolvemos desta data em diante elevar mais 500 rs. em milheiro de cigarros de nossa fabrica.

Recife, 21 de Setembro de 1895.
Moreira & C.

Caixas de musica

Importantes modellos novos.
Secretarias proprias para presentes.
Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.
Grande sortimento

Compadre

Compadre V. diga-me onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo: ha muitos annos que compro num armazem, e não me consta que ninguem e jamais bem servido em outra parte; compro alli, porque encontro o que preciso, dou a nota e mandam-me tudo a meu gosto, já vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidade; a bôa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa da Serra da Estrella, o bom vinho do Porto da mais baixa á mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto se pode desejar para uma bôa despensa;

E teem tambem um completo sortimento de obras de vimes, como sejam sestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque a vida está muito cara, vou mandar comprar o que precizar nesse armazem. Pois mande compadre que ha-de ficar satisfeito.

Olhe é o antigo armazem de
Poças Mendes & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A IGREJA)
Sei onde é, compadre.

SEMENTES novas de hortaliças.
Completo sortimento.
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A IGREJA)
Poças Mendes & C.

PARA DOENTE
Vinho Maria

Criado

Precisa-se de um criado de 14 a 18 annos, para casa de pouca familia: á tratar na rua Formosa n. 37.

Vende-se

Uma cama franceza, uma commoda e um espelho, tudo usado: á tratar no caes do Ramos n. 24, das 9 á 4 da tarde.

Vende-se para acabar

Algumas vaccas paridas e prenhes, todas mistiças e acostumadas no pasto. Quem pretender compral-as dirija-se ao sitio que fica defronte da uzina Beltrão, no Campo Grande, das 6 ás 9 horas da manhã e das 4 ás 7 da tarde, que achará com quem tratar.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Bom negocio

Vende se uma importante machina para a fabricação de chocolate, podendo fabricar 10 a 15 arrobas de chocolate diariamente, somente com o auxilio de dous operarios. Regulador da marinha, rua Larga do Rosario ns. 9 a 11, pateo do Paraizo.

Fabrica Caxias

A partir de hoje em diante os cigarros da nossa fabrica custam mais 500 reis por milheiro.

Recife, 20 de Setembro de 1895.

Aezevedo & C

MUTILADO

✝

Conselheiro Thomaz José Coelho de Almeida

Pereira Carneiro & C. mandam rezar missas pela alma de seu amigo o conselheiro Thomaz José Coelho de Almeida, na matriz da Boa-Vista pelas 8 horas da manhã de sexta-feira 27 do corrente, 7° dia do seu infausto passamento e para assistil-as convidam aos seus amigos e aos do finado; agradecendo desde já aos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

✝

Manoel José de Almeida Soares

Francisco José da Costa e Silva, sua esposa, filhos, genros, nora e netas, Joaquim Gonçalves Coelho, sua esposa, filhos, genros e netos penhorados agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes de seu nunca esquecido pai, sogro, avô e bisavô, Manoel José de Almeida Soares e de novo convidam aos seus parentes e amigos e os do finado a assistirem as missas que pelo repouso eterno de sua alma mandam resar na matriz da Varzea, no dia 27 do corrente, sexta-feira, ás 7 1/2 horas da manhã, pelo que antecipam os seus cordiaes agradecimentos.

Commendador José Antonio de Magalhães Bastos

ANNIVERSARIO

A junta administrativa do Hospital Portuguez, tendo de mandar celebrar uma missa pela alma do socio bemfeitor commendador Antonio José de Magalhães Bastos, no dia 26 do corrente, pelas 8 horas da manhã; em nossa capella, convida os Srs membros da junta, parentes e amigos do finado para assistirem a este acto de religião e caridade.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 23 de Setembro de 1895.

O 1.° Secretario,
Antonio José Martins.

✝

Alvaro Uchoa Cavalcante Filho

Alvaro Uchoa Cavalcante, sua mulher e filhos mandam rezar missas pelo eterno repouso de seu sempre lembrado filho e irmão, Alvaro Uchoa Cavalcante Filho, no setimo dia de seu passamento, sexta feira 27 corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Penha, e para assistir a este acto convidam a seus parentes e amigos protestando-lhes desde já imperecivel gratidão

✝

Manoel José de Almeida Soares

Claudina de Almeida Soares, suas filhas viuvas e netos, o tenente Carlos Soares e sua familia, Antonio Arthur de Almeida Soares e sua familia, agradecem do intimo d'alma as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes do seu presado esposo, pai, sogro e avô, Manoel José de Almeida Soares e de novo os convidam bem como a todos os parentes, companheiros e amigos seus e do finado para assistirem as missas que mandam celebrar na sexta-feira 27 do corrente, ás 8 horas da manhã nas igrejas da Santa Cruz e Santo Amaro Jaboatão, antecipando a todos sua eterna gratidão.

Joaquim Nogueira da Silva Sobrinho

José Nogueira da Silva e Agostinho Nogueira da Silva tendo recebido de Manáos noticia da morte de seu presado irmão Joaquim Nogueira da Silva Sobrinho, mandam rezar uma missa no dia 1° de Outubro ás 8 horas do dia na igreja da Penha, trigesimo dia do seu passamento; e para este acto de religião e caridade convidam aos seus parentes e amigos e amigos do fallecido e desde já antecipam os seus eternos reconhecimentos.

Luiz Hermenegildo Borges Diniz

Maria Guilhermina Borges Diniz, suas irmãs, cunhada e sobrinhos, penalisados pelo fallecimento de seu sempre lembrado irmão, cunhado e tio, Luiz Hermenegildo Borges Diniz, convidam os demais parentes e aos amigos do finado para assistirem as missas que por sua alma mandam rezar na matriz da Boa Vista, pelas 8 horas da manhã do dia 28, setimo do seu fallecimento.

✝

Joaquim de Souza Monteiro

Zulmira de Souza Monteiro, Geroncio dos Santos Teixeira, sua mulher e filhos, Leonor Porto (ausente) seus filhos e genros (ausentes e presentes), Joaquim Jorge Bastos e sua mulher, profundamente penalisados pela perda irreparavel de seu nunca esquecido marido, irmão, cunhado e tio, Joaquim de Souza Monteiro, agradecem do intimo d'alma ás pessoas de sua amizade que se dignaram a acompanhar á sua ultima morada, e de novo lhes pede o caridoso obsequio de assistirem as missas que pelo seu eterno descanso mandam rezar na ordem 3ª de S. Francisco, segunda feira 30 do corrente, ás 8 horas da manhã, antecipando desde já os seus sinceros agradecimentos.

Casa na Varzea

Aluga-se uma casa em frente a estação da Varzea; a tratar na rua Duque de Caxias numero 59.

Para doente

VINHO MARIA

Explendida morada

Vende se uma excellente casa n'uma das melhores ruas da cidade de Olinda, com optimas accommodações para grande familia, com agua encanada, jardim ao lado e sitio: trata-se na rua do Cotovello n. 85.

Chapeos!!!

De sol avariados, um por 1$000, aproveitem a pechincha; vende-se na

Loja da Perola
Domingos Fernandes.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Terreno em Beberibe

Vende se um terreno na estrada do Porto da Madeira, junto a casa de D. Maria Carolina; a tratar na Estrada de João de Barros n. 33.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar em casa de pequena familia: a tratar na rua do Imperador n. 81, loja.

AMA

Precisa se de uma ama que saiba cosinhar bem; na rua de Hortas n. 17, taverna.

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de um homem viuvo e sem filhos; a tratar na rua de Aguas Verdes n. 21, taverna.

ALFAIATARIA CAXIAS
DE
Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores, o que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas e claks, etc., etc.

ALFAIATARIA SILVA FERREIRA

Rua Barão da Victoria n. 46

Tem esplendido sortimento de casacas, colletes e claks novos, assim como outras em perfeito estado, para aluguel.

Aos agricultores de café

Na fabrica a vapor de farinha de milho, do Pombal, pela-se e beneficia se café, por preço a convencionar, garante se a promptidão e perfeição.

José Pinto & C.
Telephone n. 296

Cosinheiro

De um perito precisase- á rua do Commercio 44, ou Paysandú 19.

Para doente
Vinho Maria

Criado ou copeiro

Precisa-se de um; na rua de Paysandú' numero 19.

Chegaram!!

E vendem-se a metro bordados o que se pode encontrar de melhor qualidade de 400 reis até 3$000, a metros proprios para enfiar com fitas.

Loja da Perola

Rua da Imperatriz n. 78
Domingos Fernandes.

CHEGAM BREVEMENTE
AS
Agoas Medicinaes da Fonte Nova em Torres Vedras
(Portugal)

UNICO RECEBEDOR EM PERNAMBUCO
João Fernandes de Almeida
Travesa da Madre Deus n. 21

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominda *Minha Esperança.*

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles amostras—*Arthur de Mello*. (Está reconhecida a firma).

PARA EVITAR OS MAUS EXITOS EXIJIR O APIOL dos Dres JORET e HOMOLLE

AS CAPSULAS DE APIOL DOS Dres JORET e HOMOLLE REGULARISAM AS REGRAS EVITAM AS DORES OS ATRASOS

PARIZ PHARMACIA BRIANT 150 R. RIVOLI e TODAS PHARMACIAS e DROGARIAS

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia,

NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE-XAROPE
NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.

Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.

Deposito geral: CHASSAING e Cie, 6, avenue Victoria, Paris. Depositos em Pernambuco: Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS e em todas Farmacias.

ASTHMA & CATARRHO

Curados pelos CIGARROS o PO **ESPIC**

OPPRESSÕES - TOSSE - DEFLUXOS - NEVRALGIAS

APPROVADOS E LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO BRAZIL

Venda por atacado J. ESPIC, 20, rua Saint-Lazare em PARIS. — Exija-se a firma: DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DE FRANÇA E DO EXTRANGEIRO

TOSSE PERSISTENTE, BRONCHITES, CATARRHOS DOENÇAS DO PEITO

CURA certa pelas

CAPSULAS COGNET

De Eucalyptol absoluto iodoformo-creosotado

PARIS — 4, Rue de Charonne — PARIS

Deposito em Pernambuco: Franco M. da Silva & Cia

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

MEDALHA de OURO 1853

VIN DE MOITIER

Medico, Presidente da Academia de Artes e Officios de Paris

DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO

PREPARADO COM

Quina e Pyrophosphato de Ferro

ESTE VINHO FOI PRECONIZADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO

Tonico empregado para curar

ANEMIA, CHLOROSE

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Soberano contra as Febres

HOUYVET, Pharmaceutico de 1ª Classe, THOMPSON Succr

PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS

Depositos em PERNAMBUCO: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

CHLOROSIS Côres Pallidas **ANEMIA** DEBILIDADE Consumpção

CURA RAPIDA E ACERTADA PELO

LICOR DE LAPRADE

COM ALBUMINATO DE FERRO

Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.

PARIZ: COLLIN e Cª. 49, *Rue de Maubeuge*, e em as pharmacias

ALMOÇO das SENHORAS

ALIMENTO DAS CRIANÇAS E DOS CONVALESCENTES

Para substituir o chocolate, de digestão muitas vezes difficil, e o café com leite cujos effeitos debilitantes prejudicam em extremo a saúde das Senhoras, os Medicos recommendam o Racahout dos Arabes de Delangrenier, por ser um alimento *leve, agradavel e muito substancial*; receitam-no tambem ás crianças, pessoas idosas ou anemicas, numa palavra a todas as pessoas que carecem de fortificantes.

PARIS 53, rue Vivienne. — DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO INTEIRO

PARA
RECONSTITUIR O ORGANISMO ARRUINADO POR
NATUREZA DO CLIMA — FEBRES
CHLOROSE — POBREZA do SANGUE
FLUXO BRANCO — DEBILIDADE, etc.

VINHO do Doutor **JOHANNO**

DE

QUINA-COCA

EXTRACTO de CARNE — HYPOPHOSPHITO

O VINHO JOHANNO tem por base o vinho de « MARSALA dos PRINCIPES ».

Nas principães pharmacias. — PARIZ, Rue Lafayette, 126

SÁNDALO MIDY

O único preparado com o celebre Sándalo de Mysore

Inoffensivo, supprime a Copahiba, as Cubebas e as Injecções, e cura em 48 horas todos os corrimentos. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria, sem causar dores dos rins, que produzem os sándalos impuros ou associados a outros medicamentos.

SANTAL MIDY

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome (MIDY)

En todas as Pharmacias

INJECÇÃO VERDE DUPERRON

Novo preparado
nem Caustico, nem Irritante
acalma as dores
centro de **24** horas
destróe o microbio especifico, e cura com mais segurança e promptidão que outro qualquer.
Faz se uso só ou justamente com o
MATICO-SANTAL
Exigir a Assignatura do Fabricante:
DUPERRON, Phco de 1ª cl.
3 ter, rue des Rosiers,
PARIS

Depositos em Pernambuco: Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS e nas principaes Pharmacias

Kananga do Japão

RIGAUD e Cia
PERFUMISTAS
8, Rue Vivienne, 8
PARIS

A Agua de Kananga é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicadamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, que abrilhanta, faz crescer e impide de cair.

Sabonête de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Deposito nas principaes Perfumarias.

As unicas Verdadeiras Pastilhas de

VICHY

são as

PASTILHAS VICHY-ETAT

Vendidas em caixinhas metallicas scelladas

EXIGIR A FIRMA DO ESTADO

ESTAÇÃO DOS BANHOS
15 de Maio — 30 de Setembro

Depósitos em *Pernambuco*: AUG. LABILLE; — MARA & SILVA JUNIOR e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

ELIXIR ANTINERVOSO

POLYBROMURADO

de BAUDRY, Pharmaceutico de 1ª Classe

Approvada pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

Numerosas experiencias tem confirmado a immensa efficacia deste **Elixir**, preconisado pelo Dr Charcot contra as **Enchaquecas**, as **Agitações nocturnas** e as **Palpitacões**, calmando immediatemente a excitabilidade nervosa nas senhoras que soffrem d'espasmos, desmaios e attaques nervosos.

Este **Elixir** é um auxiliar poderoso da medicina contra o hysterismo, a epilepsia e a choréa ou dansa de São Guido.

PARIS, 8, rue Vivienne
e em todas as pharmacias.

Liquidação

A loja Pariz n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços. Rua do B. da Victoria 16
Pernambuco

Grande officina de serralheiro e ferreiro
Rua do Padre Muniz

Antiga de Santa Rita Nova n. 53

Os proprietarios desta officina se encarregam de qualquer trabalho como seja: assentamento de machinas, assentamentos de engenhos de ezinas e de outras fabricas, caldeiras de fogo, de assentamento e outras especies, chaminés, tanques, crivações batidas, portões, bandeiras, varandas de differentes sistemas, ferragens para moendas, especialidade em trabalhos maritimo e pontualidade em seus tratos, para isto tem suas officinas bem montadas e um pessoal habilitadissimo e bem conhecido neste Estado.

Chamamos a attenção dos Srs. pretendentes á virem visitar a nova fabrica cux liadora da agricultura.

Bernardo dos Santos & C.
Telephone n. 668

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval n. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 4.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fieza Lima & C

PARA DOENTE
Vinho Maria

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjada; na rua das Larangeiras n. 14

LOJA DO POVO

19 — Rua 1°. de Março — 19

Este acreditado estabelecimento continua a vender por preços sem competidor os artigos para os quaes pedimos a attenção das Exmas Familias:

Colchões francezes a 15$000 um.
Bramantes para lençóes de 4 larguras a 2$000 o metro.
Atoalhado branco e lavrado para mesa a 2$500 e 3$000 o metro.
Cachemira de 2 larguras para vestitido a 1$200 o covado.
Casemira preta de agonal para roupa de homem a 2$000 o covado.
Cheviote preto para roupa de homem, fazenda de 9$000 o covado por 6$000.
Flanella azul para costume de 3$500 a 5$000 o covado.
Cachemiras de lã com listras de seda a 1$200 o covado.
Lindos chamalotes de varios padrões a 1$000 o covado.
Grande sortimento de chiffonetes a 800 rs. o covado.
Meia de lã para senhoras a 40$000 a duzia.
Ditas de algodão idem a 12$000 a duzia.
Ditas de cor para homem a 12$500 a duzia.
Ditas cruas com flos de seda pora homem a 12$000 a duzia.
Setinetas de todas as cores a 600 o covado.
Seda branca lavrada para noiva a 2$500 o covado.
Cretones de côres 2 barras para coberta e reposteiro, fazenda de 1$200 o covado por 700 rs. (E' barato!)
Etamines arrendados a 500 o rs. covado.
Cretones claros a 320 rs. o covado.
Ditos escuros muito largos a 400 rs. o covado.
Lindos cortes de cachemira para vestido de 80$000 por 40$000.
Madapolão americano de 8$000 e 10$000 a peça.
Dito francez para camisa, punhos e collarinhos a 13$000 a peça.
Dito para noivas de 24 jardas a 11$000.
Cortinados de crochet e cambraia bordados para cama e janellas a 10$000 o par.
Ditos de cores para sala a 24$000 o par.
Ditos finos de crocket para cama de casal, do preço de 50$000 a 35$000.
Capellas com véo para noiva a 10$000 e 12$000.
Grande sortimento de espartilhos de 8$000, a 16$000.
Peitilhos para Senhoras a 1$500 um.
Camisas de dormir para homem a 6$000 uma.
Ditas para Senhora a 6$000 uma.
Finos cortes de casemira ingleza para calça a 8$000 e 10$000.
Camisas de malha de lã para homem e senhora a 6$000.
Vestuarios de Jercey para meninos a 15$000.
Cobertas de cretone para cama de casal a 5$000.
Casinetas para roupa de homem e creança a 500 rs. o covado.
Brim branco n. 6 a 3$000 a vara (fino linho!)
Dito preto a 1$800 a vara.
Grande sortimento de crepes mesclados, do preço de 1$500 por 800 rs. o covado.
Fichús de todas as cores de 3$000 a 10$000,
Brins de puro linho para ceroulas a 2$000 a vara.
Sobretudos com uma e duas vistas, cobertores, colchas, ceroulas, mantilhas, tudo por preços baratissimos.

Só na

LOJA DO POVO

19—RUA 1° DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Salsa Caroba e Cabacinho iodorado
DE
F. Athelano

Approvado pela Illustre Inspectoria de Hygiene Publica

O mais energico dos depurativos reconhecidos, aconselhados e prescriptos no tratamento dos males que tem sua origem na impureza do sangue, não só pela efficacia incontestavel dos vegetaes que n'ella encerra, como pela juncção do Iodureto de Potassio, unico agente therapeutico capaz de neutralisar e expellir do sangue o principio impuro, tendo a grande vantagem de não alterar as funcções digestivas. Este poderoso medicamento produz cura admiravel nas molestias seguintes: Erysipella, cancro, bubons, ulcera, goma, dartros em geral e rheumatismo. Quanto ao modo de usar e á dieta consulta-se ao prospecto.

ELIXIR SEDATIVO DE CABEÇA DE NEGRO
Approvado pela illustre Inspectoria de Hygiene Publica
Preparado de F. Athelano

Não sendo este medicamento novo, que o publico desconheça sua virtude therapeutica, não precisamos mais commentarios na explicação de sua propriedade medicinal; apenas nos restringimos a declarar que a sua preparação é de uma formula especial adoptada pelo seu autor.

Elixir ante-rheumatico de caninana
FLORA BRAZILEIRA
Preparado de Francisco Attrelano
Approvado pela Illustre inspectoria de Hygiene Publica

E' um novo agente medicinal de uma força dupla para o curativo de todos os males que infeccionam o sangue, e que se tornem rebeldes a applicações de outros medicamentos, como seja: Rheumatismo syphilitico, articular agudo ou chronico, muscular gotoso, ulceração da larynge, etc.

Todos estes medicamentos se preparam na Pharmaria Athelano, cidade do Limoeiro, rua da Matriz n. 83.

DEPOSITO RECIFE

Drogaria Guimarães Braga & C., rua Marquez de Olinda n. 60. Vende-se em todas as pharmacias.

Temos em nosso poder attestados comprobatorios da efficacia d'este medicamento, os quaes opportanamente publicaremos.

RAULIVEIRA
PEITORAL CATHARINENSE
XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO
COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Brazil premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias
DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO
Guimarães Braga & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 60

MUTILADO

LUZ DIAMANTE,

LONGMAN & MARTINEZ,
NEW YORK.
Livre de Explosão, Fumaça : Mão Cheiro
A venda em tod s os armazems de seccos

Vassouras de Timbo'

Vende José Alves da Silva Maia, em grosso e a retalho, á rua Domingos Theotonio n. 2, antiga das Calçadas.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados na rua Estreita do R sa io n 18.

Caixeiro

Precisa se de um com bastante pratica de molhados para tomar conta de uma das melhores casas da freguezia da Boa-Vista, não se faz questão de ordenado ou interesse : a tratar com os Srs. Lopes Albeiro & C , á travessa da Madre de Deus n. 12.

Aluga-se a 2$000 por mez

Lotes de terra com 50 palmos de frente e 300 de fundo, no alto das officinas de Limoeiro : a tratar com Pedro Allain, na Baixa Verde loja A ou na rua Duque de Caxias n. 56 ou 58. 1 260

REMEDIOS QUE CURAM
SEM DIETA
NEM MODIFICAÇAO DE COSTUMES

Marca registrada E PRIVILEGIADA Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio central 12—Rua do Visconde do Rio Branco—12 RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE
Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas, darthros e impigens.

Pilulas de velamina—Com baetm as prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove defecação.

Vinho de annaz ferruginoso e quinado—Para os chloro-anemicos, debela a poemya intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de arueira e mutamba—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal, quinado Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo ; faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre chimico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12. Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no Deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar, Escriptorio José de Musumbo.

Pão Centeio ...

Z. Mello Biset avisa aos seus freguezes que tendo recebido farinha de Centeio, continúa a fabricar este pão todas as terças e sextas feiras. Rua Larga do Rosario n. 40.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Grande liquidação de fazendas para acabar dos seguintes artigos :

A saber :

ustões indissimas cores de 1$200 a 400 reis o covado .
Madapolão americano muito largo de 18$000 a peça por 8$000.
Dito para noiva a 4$500 a peça.
Algodãozinho americano a 5$000, 7$000 e 8$000 a peça.
Cretones inglezes claros e escuros a 300, 400 e 500 rs.
Brins de côres lindos padrões a 600 e 800 rs. o covado.
Setim de cores a 800 rs. o covado.
Sedas chamalotadas lindos desenhos de 4$500 e 1$500.
Leques de gase e de setim a 5$000, 6$000 e 8$0 0.
Meias cruas para homem a 7$000 e 10$000.
Ditas cruas para senhora a 12$000 e 15$000.
Collarinhos de linhó diversos formatos a 6$000 a duzia.
Etamines brancos rendados com toque de mofo a 600 e 800 rs. o covado,
Bretanha de linho, fina a 1$300 a vara.
Merinós pretos lisos e de cores a 1$4 0, 16$00 e 2$000.
Ditos de cores de 1$200 a 240 rs. o covado.
Orgardys a Pompadour a 400 e 500 rs.
Cortes de casimiras para calças a 6$000 e 10$000.
Camisas para homem a 48$000 a duzia.
Espartilhos finos a 7$000, 8$000 e 9$000 um.
Sergelim de todas as cores a 240 rs. o covado.
Casemira preta diagonal de 8$000 e 10$000 o 3$000 e 4$0
Cheviot preto para lã de 7$000 a 3$500 rs. o covado.
Mantilhas de seda creme com toque de mofo a 1$000 um
Guardanapos de algodão para chá a 3$0 0 a duzia.
Casemiras de cores a 4$000 e 5$000 o covado.
Luvas de seda, cores diversas a 500 rs. o par.
Plicê a 200 rs. o metro
Robs de cretones de cores a 6$000 um.
Crepons lindissimas cores de 2$500 a 1$500 2 larguras.
Sedas escossezas finissimas de 5$000 a 2$000 o covado.
Ditas pretas lavradas a 1$500 o covado.
Surah de cores a 1$500 o covado.
Cobertores americanos a 1$500 um.
Lenços brancos com bordados de cores a 5$000 a duzia.
Brim branco puro linho n. 5 e 6 a 3$000 e 3$200 a vara.
Voilea francezes a 200 rs. o covado.
Camisas de meias para homem a 1$000 uma.
Ganga adamascada a 200 rs. o covado.
Collarinhos celluloid a 300 rs. um.
Ditos de linho bordados para senhoras a 500.
Cortes de Linon para vestido finissimos de 45$000 a 15$000 !!
Ditos de cachemira bordado a seda de 80$000 a 25$000 e 30$000.
Lãs escossezas e outros padrões a 320 e 400 rs. o covado.
Plumas e aigretes a 1$500 a 2$000.
Brim americano bonitos padrões a 500 e 600 rs. o covado.
Dito pardo de 1$200 a 500 rs. o covado,
Cachemira de lã para inverno de 4$000 a 1$ 0 0 o covado.
Colchas brancas e de cores a 3$000.
Flanellas encarnadas com desenhos pretos a 500 rs. o covado.
Fichus, sahidas de bailes a 1$000 um.
Fustões brancos com desenhos de cores de 1$500 a 800 rs. o covado.
Lenços de setinetas de cores a 200 rs.
Caetones francezes claros e escuros de 1$000 a 600 rs. o covado.

Tapeçaria

Tapetes de coco para forro de salla a 1$800 a jarda.
Idem de juta a 2$500.
Idem de alcatifa a 2$100.
Esteiras brancas finas a 2$500.
Idem de cores finas a 3$000.
Capachos de coco para entrada de salla de 6$000 a 12$000.
Grande quantidade de retalhos de lã, seda, cretone, etc, etc.

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

TELEPHONE N. 210

FUNDIÇAO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas vendendo sempre por preços modicos.
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes e de 2 a 12 cavallos.
CADEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motor continuo.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clarb, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando deste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade do assucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.
DESTILLAÇOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

52, RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 52

EMULSÃO DE SCOTT
DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho :

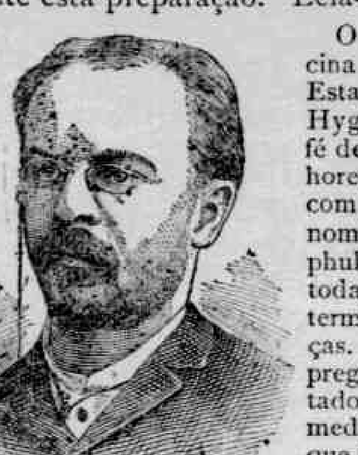

O Dr. Muniz Ferreira

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer d'este o uso que lhes convier. De V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,
SÃO PAULO, Brazil. *Mocóca.*

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de Thisica, Escrophulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos, New York.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL
HOSPEDARIAS
Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção do seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser o unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e altura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, consegue afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.
HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.
SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc., peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, todos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.
Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

FUNDIÇAO GERAL ALLAN PATERSON & C

44--RUA DO BARÃO O DTRIUMPHO--44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.
Arados.

A TOSSE E
PEITORAL DE ANACAHUITA

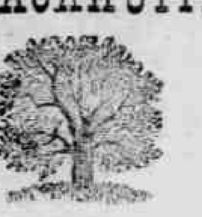

REMEDIO SEGURO PARA AS DOENÇAS PULMONARES
PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.
INFALLIVEL

Criado

Precisa-se de um no becco do Padre n. 28, hotel.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometro de marinha, caixa de musicca, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.
9—Rua Larga do Rosario—9

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de mercearia ; na rua Fernandes Vieira numero 24.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitatação de seus bons cigarros, denominados—MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.
Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.
Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73 :
Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios.
Padras de cantaria para soleiras, etc.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de casa de pequena familia : a tratar na estrada do Maduro, travessa do Oliveira, sitio denominado Sertãosinho, das 6 ás 8 horas da manhã ou das 5 da tarde em diante.

Mercearia

Vende-se uma mercearia bem afreguezada, á rua da Casa Forte n. 15 : a tratar na mesma com seu proprietario.

Empregado para fabrica de chapéos de sol

Eurico Turri, do Pará, precisa para sua fabrica de chapéos de sol, de um empregado habilitado a cortar seda e fazer concertos. Inutil é apresentar-se sem boas referencias : a tratar na casa do Sr. Braga & Sá, rua do Livramento numero 24.

FOLHETIM 45

O CASAMENTO DE UM FORÇADO

POR

ALEXIS BOUVIER

TERCEIRA PARTE

O PASSADO

CAPITULO VI

PASSEIO NO MAR

(Continuação)

Ao dizer estas palavras, o homem deu o braço a Losemond e dirigio-se para a porta, dizendo :

— Vê, eu não vinha só ; se quizesse fugir seria immediatamente recapturado, e ver-me-hia então obrigado a usar de mais rigor.

— Nada receie, senhor, respondeu Losemond com abatimento ; estou sem força mal me sustenho em pé.

O homem, dous individuos e Losemond entraram para o trem... outro individuo subio para a almofada, e, seguida pelos gritos dos curiosos desapontados, a carruagem tomou pela estrada de Morlaix.

CAPITULO V

SIGNAES DE TEMPESTADE

O destino, dizem os credulos, põe na testa daquelles que quer ferir um signal. O que não podemos negar, é que, ás vezes, a nossa natureza curva-se perante certas influencias, parece-nos que tudo que nos rodeia se une para nos dizer :

E' a desgraça ! acautela-te !

Estava um dia lindo, e sósinho n'um barco. Berard tinha ido passeiar para o mar... duas horas depois o tempo estava mudado, e á noite um acaso providencial arremeçava á praia o barco em que elle vinha.

No dia seguinte o sol fazia outra vez scintillar as ondas verdes do Oceano... tinha tornado a sahir certo do tempo ; foi á ilha de Bas—uma ilha onde as mulheres usam uns capuzes, que vinha gente de umas dez leguas distante do littoral para as vêr, no tempo em que as parizienses ainda não os tinham tomado para modelos de sahidas de baile—elle ia lá passar o dia ; o pescador, para cuja casa elle tinha ido, disse-lhe :

— Está o tempo bom, nós temos de ir pescar !

— Levem-me, tinha dito Jacques...

— A's suas ordens, senhor parisiense, tinha respondido o capitão, estaremos em Roscoff pelas tres horas...

— D'aqui a tres horas... bom ! é a hora do jantar... mais tarde não, ficavam inquietos...

E partiram...

A's tres horas da manhã, Berard, quebrado, moido, com a alma triste, afflicto, com o quadro que tinha visto durante o dia, batia á porta da hospedaria do Pigeon-Blanc, admirado por sua mulher não estar á espera d'elle, apezar de ser muito tarde !... O criado veio abrir.

— A senhora está deitada ? perguntou elle.

— A senhora ! exclamou o rapaz, partio para Pariz.

— Para Pariz ! repetio Berard, encostando-se á porta para não cahir.

Não querendo que o rapaz fosse testemunha da sua fraqueza, Berard endireitou-se e disse :

— Venha allumiar...

Subio para o quarto, acompanhado pelo criado da hospedaria.

Assim que lá chegou, perguntou :

— A que horas partio a senhora ?

— Partio as cinco horas, para ir no comboio das onze.

— Não disse nada ?

— Nada... além disso, como o senhor sabe, a senhora parecia doida.

— Como, doida ?...

— Sim, quando a trouxeram, a senhora dizia cousas que não se entendiam.

— Quando trouxeram a senhora ? perguntou Berard, que não comprehendia...

Agitado, febril, com o cerebro carregado pelo tom lugubre que o dia passado no mar lhe tinha deixado, Berard passeiava no quarto, perguntando a si mesmo o que significava esta subita mudança... porque razão sua mulher tinha sahido de Roscoff tão rapidamente ? que quereria o rapaz dizer, contando que a tinham trazido como louca ? O infeliz apertou por alguns minutos a cabeça, que ardia como se quizesse agarrar nos miolos e obrigal-os a dar-lhe um pensamento claro... Mais socegado,—pelo menos elle assim julgáva —parou diante do rapaz e perguntou-lhe :

— A que horas voltou a senhora para casa ?

— Ás quatro.

— Sósinha ?

— Não, senhor, trouxeram-na.

— Não comprehendo nada ; explique-se.

— Então o senhor não estava em Roscoff ?

— Porque razão me pergunta isso ?

— E' porque toda a gente vio o que se passou... ficou tudo alvoroçado.

— Que está a dizer... disse Berard inquieto. Não, eu não estava em Roscoff.

— Ah ! bem ! é isso, senhor, encontraram a senhora meia morta...

— Meia morta ?

— Sim, senhor, ao pé da capella ; trouxeram-na para aqui sem sentidos...

— Mas então, que está a dizer ?... o que succedeu ? perguntou Jacques, com a cabeça perdida... E os meninos ?

— Os meninos estavam com a criada. Quando elles viram a mamã naquelle estado, sempre fizeram um barulho...

— Mas afinal o que aconteceu ?

— Eu não sei, senhor... eu conto o que vi.

— Para que fosse preciso trazel-a, é porque lhe succedeu alguma cousa !..... uma desgraça que está a occultar. A Sra. Berard não partio para Pariz... morreu talvez.

E ao dizer estas palavras, a voz do infeliz tremia... depois os olhos encheram-se-lhe de lagrimas ; succumbindo ao receio, ao medo, dominado pelos presentimentos do dia... chorou..... O rapaz, commovido, disse :

— Mas, senhor, não o engano ; juro-lhe que estou a dizer a verdade.

— Oh ! não ! tu estás a mentir..... tens medo de me affligir muito...

— Não, senhor, escute-me um minuto, e eu conto-lhe tudo o que se passou...

— Escuto ! escuto !... falla !

O rapaz continuou :

— Pelas quatro horas trouxeram... o tempo estava máo e tinha subido gente aos penedos para ver se não haveria barcos á vista... foi nessa occasião que encontraram a senhora, diante da capella de Santa Barbara, deitada, sem sentidos.

Os velhos dizem que foi alguma faisca que a assombrou.

A prova é que a trouxeram para cá, e que durante todo o caminho ella só dizia disparates ; tem com certeza alguma cousa.

Veio o medico vel-a, já ella estava melhor, pelo menos elle assim disse (mas é um velho tonto, que não sabe nada), porém foi elle que a fez voltar a si. A senhora chamou logo os meninos, beijou-os com tanta força que parecia que os queria morder...

Depois levantou-se, disse ás criadas que fechassem as malas e que reservassem lugares no carro... Disseram-lhe que não havia carro para a noite ; respondeu que queria um por todo o preço..... Estava doida, pois se ella deu cincoenta francos para a levarem a Saint-Pol, onde devia encontrar uma diligencia...

— Com as crianças ?

— Com os meninos, as criadas, as malas, tudo.. pagou todas as contas...

— Nada disse para mim ?...

— Pelo contrario, quando lhe disseram que o senhor estava na ilha de Bas, que naturalmente não voltava se não á noite, depois de ter passado o temporal, ella disse : « E' melhor assim. Depressa, depressa, vamo-nos embora antes que elle volte... »

Berard passava a mão pela testa, limpando o suor que lhe corria pelas fontes... e disse, ou antes soluçou :

— A senhora disse : —Vamo-nos embora antes que elle volte ?

— Sim, senhor ; mas pense o senhor doutor como quizer, todos diziam :

Que desgraça o Sr. Berard não estar em casa... está doida !... Que se havia de fazer, nós não podiamos impedil-a de partir.

Mas sabe, senhor, que succede muites vezes ás pessoas assombradas por um raio ficarem doidas de repente...

Berard, com os olhos espantados, os labios comprimidos, passeiava no quarto, esbarrando em tudo.

— Afinal, ella foi-se embora ? perguntou elle com uma voz secca.

— Sim, senhor, e na verdade era preciso ter muita vontade de partir, pois estava um tempo dos demonios ; foi na occasião em que chuvia e o mar fazia um ruido infernal.

— Não disse nada ?...

— Não, senhor !

— Não escreveu ?

— Não, senhor.

Berard deu duas voltas no quarto, e, abotoando febrilmente o casaco, impondo socego a si mesmo, veio collocar-se diante do rapaz e disse-lhe :

— Meu amigo, vai arranjar-me immediatamente um cavallo e um carro...

— A esta hora ?

— A esta hora !

— Mas é impossivel !

— E' preciso...

— Juro-lhe que desejava muito obedecer, mas é impossivel, senhor.

— Então ! disse Berard exaltando-se, hei de ficar aqui... quando sobre elles paira a desgraça... Ficar aqui ! Mas é impossivel !

— Escute, senhor, disse o rapaz... eu comprometto-me a que, d'aqui a duas horas... são tres e meia, uma carruagem !

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42

MUTILADO